PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - SRP

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA - UASG 983431

OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de medicamentos, materiais de penso, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município de Candiba-BA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia: 24/11/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

LOTES 03; 04; 09; 16 e 17 - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
LOTE 01; 02; 05; 06; 07; 08; 10; 11; 12; 13; 14 e 15 - AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA mediante Pregoeira, designada pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2026, devidamente publicada, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 046/2023 e nº 047/2023, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, para eventual aquisição de medicamentos, materiais de penso, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município de Candiba-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes/grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. Havendo divergência entre as descrições do CATMAT, disponibilizado no Sistema Comprasnet e as constantes no Anexo I – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação nos Lotes, 03, 04, 09, 16 e 17, será exclusiva para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade das declarações de que trata os itens 4.3 e 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo, parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. O valor final mínimo, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item; valor total do lote;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto, incluindo tributos, fretes, seguros, transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas incidentes.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias determinadas pela legislação vigente, quando aplicáveis.

5.5. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das condições nela estabelecidas e das disposições deste Edital e do Termo de Referência, assumindo o licitante o compromisso de fornecer os bens objeto da licitação, nas especificações, quantidades, prazos e demais condições exigidas e adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de acordo o estipulado no sistema Comprasnet.*

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. O Modo de disputa, adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico é o "aberto", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada,

com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira**, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015 e LC 123/2006).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) sobre o valor do lote adjudicado ou contratado, conforme o caso, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com a **Prefeitura Municipal de Candiba**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o responsável às sanções legalmente cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura Municipal de Candiba.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@candiba.ba.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. O Edital e seus anexos deverão ser interpretados de forma harmônica e complementar. Eventuais divergências serão solucionadas pela Administração mediante decisão fundamentada, observada a legislação aplicável e a natureza de cada documento, preservando-se as especificações técnicas e as condições essenciais da contratação.

14.10. O Edital e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis para consulta e acesso no Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br), no Portal da Transparência do Município de Candiba (https://candiba.ba.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/editais_de_licitacoes), no Diário Oficial Próprio do Município (https://candiba.ba.gov.br/diario_oficial) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), podendo, ainda, ser solicitados por meio do e-mail licitacao@candiba.ba.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato

Candiba/BA, 19 de outubro de 2026.

JUVENAL FERNANDES SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, para eventual aquisição de medicamentos, materiais de penso, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município de Candiba-BA, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE 01: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL E PSF´S					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT/ANO**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
1.	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG / 5 ML	AMP	8.000	R$ 2,82	R$ 22.560,00
2.	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML	AMP	3.000	R$ 9,38	R$ 28.140,00
3.	ADRENALINA 1MG/ML	AMP	1.500	R$ 2,30	R$ 3.450,00
4.	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML	AMP	30.000	R$ 0,63	R$ 18.900,00
5.	ÁGUA P/ INJEÇÃO 5 ML	AMP	10.000	R$ 1,06	R$ 10.600,00
6.	AMICACINA 100 MG	AMP	400	R$ 3,17	R$ 1.268,00
7.	AMICACINA 500MG/2ML	AMP	800	R$ 6,93	R$ 5.544,00
8.	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	800	R$ 9,73	R$ 7.784,00
9.	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	800	R$ 4,47	R$ 3.576,00
10.	AMPICILINA 1G	AMP	3.000	R$ 10,83	R$ 32.490,00
11.	AMPICILINA SÓDICA 500MG	AMP	1.500	R$ 9,53	R$ 14.295,00
12.	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	1.000	R$ 1,56	R$ 1.560,00
13.	ATROPINA 0,5 MG	AMP	1.500	R$ 2,77	R$ 4.155,00
14.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	4.000	R$ 13,98	R$ 55.920,00
15.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMP	1.000	R$ 7,50	R$ 7.500,00
16.	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000UI	AMP	800	R$ 13,82	R$ 11.056,00
17.	BROMOPRIDA 10MG COM 2ML	AMP	3.000	R$ 4,09	R$ 12.270,00
18.	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	1.000	R$ 3,99	R$ 3.990,00
19.	BUTILBROMETO DE ESCOP. + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML	AMP	8.000	R$ 8,42	R$ 67.360,00
20.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	4.000	R$ 1,25	R$ 5.000,00
21.	CEFALOTINA 1G	AMP	3.000	R$ 9,78	R$ 29.340,00
22.	CEFALOTINA 500 MG	AMP	500	R$ 9,56	R$ 4.780,00
23.	CEFAZOLINA SÓDICA 1G	AMP	1.500	R$ 13,63	R$ 20.445,00
24.	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	AMP	7.000	R$ 9,06	R$ 63.420,00
25.	CETOPROFENO 100 MG IV	AMP	10.000	R$ 9,54	R$ 95.400,00
26.	CETOPROFENO 50MG	AMP	6.000	R$ 4,88	R$ 29.280,00
27.	CIMETIDINA 150 MG/ML	AMP	7.000	R$ 3,38	R$ 23.660,00
28.	CLORANFENICOL 1G	AMP	500	R$ 7,37	R$ 3.685,00
29.	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	800	R$ 0,87	R$ 696,00
30.	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	AMP	800	R$ 1,03	R$ 824,00
31.	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G	AMP	1.000	R$ 13,01	R$ 13.010,00

32.	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML	AMP	300	R$ 44,61	R$ 13.383,00
33.	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMP	1.000	R$ 9,57	R$ 9.570,00
34.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2%	AMP	1.500	R$ 10,59	R$ 15.885,00
35.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - SOLUÇÃO INJ. - 5MG/ML	AMP	10.000	R$ 0,83	R$ 8.300,00
36.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG /2 ML	AMP	5.000	R$ 2,80	R$ 14.000,00
37.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG /4 ML	AMP	5.000	R$ 2,36	R$ 11.800,00
38.	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMP	7.000	R$ 8,33	R$ 58.310,00
39.	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML	AMP	1.000	R$ 5,50	R$ 5.500,00
40.	DEXAMETASONA 2 MG/ML	AMP	6.000	R$ 5,96	R$ 35.760,00
41.	DEXAMETASONA 4 MG/ML	AMP	8.000	R$ 6,48	R$ 51.840,00
42.	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML	AMP	12.000	R$ 2,21	R$ 26.520,00
43.	DIMENIDRINATO 3 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG 10ML	AMP	1.000	R$ 8,58	R$ 8.580,00
44.	DIPIRONA SÓDICA 1G	AMP	15.000	R$ 4,24	R$ 63.600,00
45.	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20ML	AMP	800	R$ 10,11	R$ 8.088,00
46.	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG	UND	500	R$ 17,12	R$ 8.560,00
47.	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG	UND	500	R$ 39,10	R$ 19.550,00
48.	ENOXOPARINA SÓDICA 40 MG	UND	1.000	R$ 29,68	R$ 29.680,00
49.	EPINEFRINA 1 MG/ML	AMP	800	R$ 3,95	R$ 3.160,00
50.	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	800	R$ 4,67	R$ 3.736,00
51.	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMP	5.000	R$ 2,18	R$ 10.900,00
52.	GENTAMICINA 20 MG	AMP	1.500	R$ 3,54	R$ 5.310,00
53.	GENTAMICINA 40 MG	AMP	1.500	R$ 2,63	R$ 3.945,00
54.	GENTAMICINA 60 MG	AMP	800	R$ 3,14	R$ 2.512,00
55.	GENTAMICINA 80 MG/2ML	AMP	1.500	R$ 2,51	R$ 3.765,00
56.	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10 ML	AMP	800	R$ 3,53	R$ 2.824,00
57.	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% 10ML	AMP	2.000	R$ 1,32	R$ 2.640,00
58.	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10ML	AMP	3.000	R$ 1,31	R$ 3.930,00
59.	HEPARINA SÓDICA 5000UI / 5ML	FR	500	R$ 21,32	R$ 10.660,00
60.	HEPARINA SÓDICA 5000UI /0,25ML (SUBCUTÂNEA)	AMP	1.000	R$ 18,68	R$ 18.680,00
61.	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	800	R$ 12,82	R$ 10.256,00
62.	HIDROCORTISONA 100 MG IV/IM	AMP	2.000	R$ 6,93	R$ 13.860,00
63.	HIDROCORTISONA 500 MG IV/IM	AMP	4.000	R$ 6,90	R$ 27.600,00
64.	IMUNOGLOBULINA HUMANA Anti-Rh (D)	AMP	100	R$ 506,45	R$ 50.645,00
65.	MELEATO DE ERGOMETRINA 0,2 MG/ML (ERGOTRATE)	AMP	1.500	R$ 3,31	R$ 4.965,00
66.	MEROPENÉM 1G	AMP	400	R$ 25,27	R$ 10.108,00
67.	MEROPENÉM 500MG	AMP	200	R$ 12,83	R$ 2.566,00
68.	NEOCAÍNA PESADA 0,50% 4 ML	AMP	800	R$ 10,21	R$ 8.168,00
69.	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML	AMP	400	R$ 2,76	R$ 1.104,00
70.	NITROGLICERINA 5MG/ML	AMP	500	R$ 70,12	R$ 35.060,00
71.	NITROPUSSETO DE SÓDIO 50 MG	AMP	400	R$ 25,44	R$ 10.176,00
72.	NORADRENALINA 4 ML	AMP	500	R$ 3,56	R$ 1.780,00
73.	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	AMP	5.000	R$ 21,53	R$ 107.650,00

74.	OXACILINA SÓDICA 500 MG	AMP	3.000	R$ 7,54	R$ 22.620,00
75.	OXITOCINA 5UI/ML	AMP	1.500	R$ 5,08	R$ 7.620,00
76.	PIPERACICLINA SÓDICA+TAZOBACTAN 4G+0,5 G INJETÁVEL	AMP	400	R$ 18,90	R$ 7.560,00
77.	PROMETAZINA 25 MG/ML	AMP	2.000	R$ 4,38	R$ 8.760,00
78.	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO IV 100MG/5 ML	FR	400	R$ 11,95	R$ 4.780,00
79.	SALBUTAMOL IV 0,5MG/ML	AMP	400	R$ 13,45	R$ 5.380,00
80.	SULFATO DE MAGNÉSIO - 10% - (4,05 MEG/ML MQ++), AMPOLAS DE 10 ML.	AMP	800	R$ 1,83	R$ 1.464,00
81.	SULFATO DE MAGNÉSIO - 50% - (4,05 MEG/ML MQ++), AMPOLAS DE 10 ML.	AMP	800	R$ 9,26	R$ 7.408,00
82.	SULFATO DE MORFINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10MG/ML	AMP	2.000	R$ 5,88	R$ 11.760,00
83.	VITAMINA K1 10 MG/ML	AMP	1.000	R$ 3,06	R$ 3.060,00
84.	XILESTESIN 5% PESADA 2ML	AMP	1.500	R$ 7,47	R$ 11.205,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 01:	**R$ 1.438.501,00**
LOTE 02: INSUMOS PARA O HOSPITAL E PSF'S					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT/ANO**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
85.	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA (ESPATULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO PCT C/ 100 UND.	PCT	500	R$ 8,93	R$ 4.465,00
86.	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5L	GL	20	R$ 31,32	R$ 626,40
87.	ÁGUA OXIGENADA 10 V 1L PARA ASSÉPSIA DE FERIMENTOS.	FR	500	R$ 9,95	R$ 4.975,00
88.	ÁLCOOL 70° LIQUIDO INDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA À SAÚDE. REMOVE COM FACILIDADE AS SUJEIRAS MAIS RESISTENTES. ESPECIFICAÇÕES: INFLAMÁVEL NÃO TÓXICO SECA RÁPIDO. FRASCO DE 1 LITRO.	FR	2200	R$ 11,51	R$ 25.322,00
89.	ÁLCOOL ABSOLUTO – ALCOOL ETILICO 99,3% LIQUIDO - 1000 ML	FR	1000	R$ 16,71	R$ 16.710,00
90.	ÁLCOOL EM GEL 70° ESPECIFICAÇÕES: INFLAMÁVEL NÃO TÓXICO SECA RÁPIDO. GALÃO DE 5 LITROS.	GL	300	R$ 64,33	R$ 19.299,00
91.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIO E ABSORVENTE, IDEAL PARA A HIGIENE E ANTI-SEPSIA DA PELE, ALÉM DE SER DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR. UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO, ANTI-SEPSIA DA PELE ALÉM DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR, QUE PROPORCIONA UM MELHOR APROVEITAMENTO DO PRODUTO. É RECOMENDADO COM GAZE PARA UTILIZAÇÃO EM FERIMENTOS. O ALGODÃO HIDRÓFILO É BASTANTE ABSORVENTE, DEVIDO AO TRATAMENTO ESPECIAL QUE É DADO ÀS FIBRAS DE ALGODÃO.INDICADO PARA USO HOSPITALAR EM CURATIVOS, ASSEPSIAS OU COMO ABSORVENTE DE SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. MACIO E ABSORVENTE; INDICADO PARA SECAR OS DENTES DO PACIENTE E ASSEPSIAS; ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS.	RL	250	R$ 30,11	R$ 7.527,50
92.	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 10. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; TAMANHO: 10 CM X 1,8 M; CONTÉM 12 UNIDADES;	PCT	250	R$ 13,43	R$ 3.357,50
93.	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 12 ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. POSSUEM	PCT	360	R$ 17,91	R$ 6.447,60

	CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; TAMANHO: 10 CM X 1,8 M; CONTÉM 12 UNIDADES;				
94.	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 15 ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; TAMANHO: 15 CM X 1,8 M; CONTÉM 12 UNIDADES.	PCT	360	R$ 18,10	R$ 6.516,00
95.	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 20 ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; TAMANHO: 20CM X 1,8 M; CONTÉM 12 UNIDADES.	PCT	360	R$ 23,77	R$ 8.557,20
96.	ALMOTOLIA 125ML AMBAR. GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	UND	50	R$ 4,82	R$ 241,00
97.	ALMOTOLIA 250 ML AMBAR. GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	UND	50	R$ 6,94	R$ 347,00
98.	ALMOTOLIA 500 ML AMBAR. GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	UND	50	R$ 8,26	R$ 413,00
99.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM POLIETILENO; GRADUADO EM ALTO RELEVO (250ML) COM BICO RETO.	UND	100	R$ 7,26	R$ 726,00
100.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM POLIETILENO; GRADUADO EM ALTO RELEVO (500ML) COM BICO RETO.	UND	100	R$ 8,70	R$ 870,00
101.	ATADURA DE CREPE 18 FIOS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALGODÃO, SÃO REUTILIZÁVEIS, DESDE QUE MANTIDAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS;USO: TERAPIA COMPRESSIVA, APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS; ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA; IMOBILIZAÇÃO; COMPRESSÃO; PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS; PROTEÇÃO DE CURATIVOS; CONTÉM 6 UNIDADE DE 1,80M EM REPOUSO;100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; TAMANHO: 08CM X 1,8M (4,5 MT ESTICADO); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO NÃO ESTÉRIL	UND	500	R$ 9,15	R$ 4.575,00
102.	ATADURA DE CREPE 18 FIOS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALGODÃO, SÃO REUTILIZÁVEIS, DESDE QUE MANTIDAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS;USO: TERAPIA COMPRESSIVA, APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS; ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA; IMOBILIZAÇÃO; COMPRESSÃO; PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS; PROTEÇÃO DE CURATIVOS; CONTÉM 6 UNIDADE DE 1,80M EM REPOUSO;100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; TAMANHO: 10CM X 1,8M (4,5 MT ESTICADO); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO NÃO ESTÉRIL.	PCT	1.000	R$ 12,75	R$ 12.750,00
103.	ATADURA DE CREPE 18 FIOS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALGODÃO, SÃO REUTILIZÁVEIS, DESDE QUE MANTIDAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS; USO: TERAPIA COMPRESSIVA, APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS; ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA; IMOBILIZAÇÃO; COMPRESSÃO; PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS; PROTEÇÃO DE CURATIVOS; CONTÉM 6 UNIDADE DE	PCT	500	R$ 14,65	R$ 7.325,00

	1,80M EM REPOUSO;100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; TAMANHO: 12 CM X 1,8M (4,5 MT ESTICADO); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO NÃO ESTÉRIL.				
104.	ATADURA DE CREPE 18 FIOS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALGODÃO, SÃO REUTILIZÁVEIS, DESDE QUE MANTIDAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS;USO: TERAPIA COMPRESSIVA, APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS; ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA; IMOBILIZAÇÃO; COMPRESSÃO; PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS; PROTEÇÃO DE CURATIVO CONTÉM 6 UNIDADE DE 1,80M EM REPOUSO;100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; TAMANHO: 15CM X 1,8M (4,5 MT ESTICADO); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO NÃO ESTÉRIL.	PCT	1.000	R$ 14,73	R$ 14.730,00
105.	ATADURA DE CREPE 18 FIOS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALGODÃO, SÃO REUTILIZÁVEIS, DESDE QUE MANTIDAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS;USO: TERAPIA COMPRESSIVA, APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS; ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA; IMOBILIZAÇÃO; COMPRESSÃO; PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS; PROTEÇÃO DE CURATIVOS;CONTÉM 6 UNIDADE DE 1,80M EM REPOUSO;100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; TAMANHO: 20CM X 1,8M (4,5 MT ESTICADO); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO NÃO ESTÉRIL.	PCT	1.000	R$ 20,16	R$ 20.160,00
106.	ATADURA GESSADA Nº 10 C/ 20 UND EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO. - UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PORPOCIONA FÁCIL MOLDAGEM; - CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; - ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; - SECAGEM RÁPIDA; - ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS.	CX	100	R$ 87,25	R$ 8.725,00
107.	ATADURA GESSADA Nº 12 C/ 20 UND EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO. - UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PORPOCIONA FÁCIL MOLDAGEM; - CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; - ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; - SECAGEM RÁPIDA; - ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS.	CX	200	R$ 91,39	R$ 18.278,00
108.	ATADURA GESSADA Nº 15 C/ 20 UND EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO. - UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PORPOCIONA FÁCIL MOLDAGEM; - CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; - ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; - SECAGEM RÁPIDA; - ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS.	CX	200	R$ 100,07	R$ 20.014,00

109.	ATADURA GESSADA Nº 20 C/ 20 UND EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO. - UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PORPOCIONA FÁCIL MOLDAGEM; - CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; - ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; - SECAGEM RÁPIDA; - ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS.	CX	200	R$ 158,04	R$ 31.608,00
110.	AVENTAL BRANCO DESCARTÁVEL MANGA CURTA PCT COM 10 COM 30 GRAMAS, TAMANHO ÚNICO, NA COR BRANCA VESTIMENTA DESCARTÁVEL PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL. O AVENTAL DESCARTÁVEL É CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO (TNT) EM 100% POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA MAIS AVANÇADA DISPONÍVEL ATUALMENTE NO MERCADO.	PCT	600	R$ 44,47	R$ 26.682,00
111.	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL CAIXA COM 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 64MM E 1 CLIPE DE FECHAMENTO; - PARA ESTOMAS DE 19 A 64MM; - USO ÚNICO;	CX	60	R$ 216,67	R$ 13.000,20
112.	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE 330ML É COMPOSTA A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA. DESTINADA A COMPRESSAS COM ÁGUA QUENTE, INDICADA NO TRATAMENTO DE DORES MUSCULARES, PROCESSOS INFLAMATÓRIOS, CÓLICAS MENSTRUAIS FREQUENTES, DORES DE OUVIDOS E OUTROS. O AQUECIMENTO RELAXA A MUSCULATURA DOS VASOS SANGUÍNEOS E MELHORA A CIRCULAÇÃO AO QUE SE CHAMA DE VASODILATAÇÃO, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DO PROCESSO INFLAMATÓRIO.	UND	10	R$ 53,77	R$ 537,70
113.	BULBO DE BORRACHA 10 (PERA P/ RN) CONFECCIONADO EM BORRACHA ESTÉRIL PARA ASPIRAÇÃO DE FLUIDOS FISIOLÓGICOS DE NARIZ, BOCA E OUVIDO.	UND	15	R$ 35,80	R$ 537,00
114.	CADEIRA DE RODAS 100KG SEMI OBESO; MATERIAL PREDOMINANTE: AÇO CARBONO; ESTRUTURA: DOBRÁVEL EM X; BRAÇOS / APOIO DE BRAÇO: ESCAMOTEÁVEIS / NYLON INJETADO; APOIO DE PÉ: NYLON REMOVÍVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO: NYLON DUPLO; ASSENTO: NYLON DUPLO; PNEU: MACIÇO; FREIOS: BILATERAIS COM REGULAGEM; ARO IMPULSOR: BILATERAIS EM NYLON; RODAS: DIANTEIRAS ARO 6" / TRASEIRAS ARO 24"; GARFO: AÇO CARBONO MACIÇO; PESO SUPORTADO: 100KG.	UND	10	R$ 1.333,07	R$ 13.330,70
115.	CAIXA P/ PERFUROCORTANTE (TIPO DESCARTÁVEL) - COLETOR COM FINALIDADE DE USO PARA DESCARTE DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PROVENIENTES DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, CLINICA DE ESTÉTICA, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, OU SEJA, RESÍDUOS PERFURANTES, CORTANTES E INFECTANTES ELIMINADOS DE FORMA SEGURA. CONFECCIONADO A PARTIR DE: PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍGIDO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. TAMANHO: 7 LITROS.	UND	200	R$ 7,50	R$ 1.500,00
116.	CAIXA P/ PERFUROCORTANTE (TIPO DESCARTÁVEL) - COLETOR COM FINALIDADE DE USO PARA DESCARTE DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PROVENIENTES DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, CLINICA DE ESTÉTICA, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, OU SEJA, RESÍDUOS PERFURANTES, CORTANTES E INFECTANTES ELIMINADOS DE FORMA SEGURA.	UND	500	R$ 12,96	R$ 6.480,00

	CONFECCIONADO A PARTIR DE: PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍGIDO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. TAMANHO: 13 LITROS.				
117.	CAIXA P/ PERFUROCORTANTE (TIPO DESCARTÁVEL) - COLETOR COM FINALIDADE DE USO PARA DESCARTE DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PROVENIENTES DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, CLINICA DE ESTÉTICA, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, OU SEJA, RESÍDUOS PERFURANTES, CORTANTES E INFECTANTES ELIMINADOS DE FORMA SEGURA. CONFECCIONADO A PARTIR DE: PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍGIDO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. TAMANHO: 20 LITROS.	UND	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
118.	CATETER CENTRAL DUPLO LUNEN INDICADO PARA USO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA DE FLUIDOS, SANGUE E HEMODERIVADOS, DROGAS E SOLUÇÕES DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, ASSIM COMO COLETA DE SANGUE PARA AMOSTRA.	UND	50	R$ 120,66	R$ 6.033,00
119.	CATETER P/ OXIGÊNIO DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS ADULTO LIVRE DE LÁTEX (LATEX FREE); - CONFECCIONADO EM PVC; - PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; - ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO; - USO ÚNICO; - DESCARTÁVEL.	UND	1000	R$ 2,16	R$ 2.160,00
120.	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL LIVRE DE LÁTEX (LATEX FREE); - CONFECCIONADO EM PVC; - PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; - ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO; - USO ÚNICO; - DESCARTÁVEL.	UND	500	R$ 2,77	R$ 1.385,00
121.	CATETER VENOSO PARA PUNÇÃO VENOSA PROFUNDA INFANTIL DO TIPO "POR-DENTRO-DA-AGULHA", PARA TERAPIA INTRAVENOSA EM PACIENTES CRÍTICOS, CONSTITUÍDO POR: CATETER COM SUPERIOR INERTIVIDADE E EXCEPCIONAL LISURA DE SUPERFÍCIE: OFERECE PERFEITA BIOCOMPATIBILIDADE, SEGURANÇA E FACILIDADE DE INSERÇÃO. CATETER RADIOPACO: ASSEGURA PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO. BAINHA PLÁSTICA: PROTEÇÃO ADICIONAL CONTRA EXTRAVASAMENTO DE SANGUE; EM PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS DISPENSA O USO DE LUVAS. SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO, ORIFÍCIOS PARA SUTURA DE FIXAÇÃO, FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE: GARANTE PERFEITA PROTEÇÃO PARA A AGULHA E O CATETER, BEM COMO UMA MARGEM EXTRA DE SEGURANÇA NA FIXAÇÃO. PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TUBULAR SEMI-RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM TAMPA LACRADA: OFERECE PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO, PRESERVANDO SUA INVIOLABILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.	UND	130	R$ 185,93	R$ 24.170,90
122.	CLAMPES P/ CORDÃO UMBILICAL INDICADO PARA PRENDER O CORDÃO UMBILICAL DO RECÉM NASCIDO, LOGO APÓS O PARTO.PRODUTO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	200	R$ 1,30	R$ 260,00
123.	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1 LITRO UTILIZADO PARA FAZER A LIMPEZA DA PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS COMO A INSERÇÃO DE CATETERES, ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO APÓS DEGERMAÇAO E PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS. SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 0,5% DE GLICONATO DE CLOREXIDINA PARA ASSEPSIA.	LT	40	R$ 61,20	R$ 2.448,00
124.	CLOREXIDINA 4% COM TENSOATIVO ANTISSÉPTICO TÓPICO; DEGERMAÇÃO DA PELE DO PACIENTE,	LT	40	R$ 78,88	R$ 3.155,20

	ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS (CIRURGIA, CATETER VENOSO CENTRAL); BANHO PRÉ-OPERATÓRIO DE PACIENTE; PREPARO DAS MÃOS DE PROFISSIONAL DE SAÚDE, ANTES DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS E APÓS CUIDADO DO PACIENTE COLONIZADO OU INFECTADO POR PATÓGENOS MULTIRRESISTENTES E EM SITUAÇÕES DE SURTOS. COMPOSIÇÃO: CADA 100ML DA SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS CONTÉM 4,0G DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA.				
125.	COLETOR DE URINA INFANTIL USO PEDIÁTRICO. RECIPIENTE DE 18 CM X 7 CM, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES NA PELE. BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. MODELO: UNISSEX. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	UND	1.000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
126.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO 2000ML DESENVOLVIDO PARA A COLETA E MENSURAÇÃO DE URINA, POSSUI CAPACIDADE PARA 2000 ML.	UND	1500	R$ 1,66	R$ 2.490,00
127.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COLETOR COM CAPACIDADE PARA 2000ML, E ESCALA GRADUADA A CADA 100ML; - DESIGN ULTRA-MODERNO COM FÁCIL ESCOAMENTO DO FLUXO URINÁRIO. - VÁLVULA INTERNA ANTIRREFLUXO QUE EVITA O RETORNO DA URINA E A CONTAMINAÇÃO POR BACTÉRIAS. - SISTEMA DUPLO-PATENTEADO. - PLÁSTICO FRONTAL TRANSPARENTE COM INFORMAÇÕES EM SILK-SCREEM, FUNDO BRANCO QUE PROPORCIONA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO FLUXO URINÁRIO. -ESTÉRIL.	UND	1.000	R$ 12,61	R$ 12.610,00
128.	COLETOR DE URINA/FEZES P/ EXAMES FRASCOS COM ABERTURA LARGA, DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA O PROCESSAMENTO E ANÁLISE EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO ROSCA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; SEM PÁ; GRADUADO; ESTÉRIL POR RADIAÇÃO IONIZANTE (E-BEAM) VOLUME: 80 ML.	UND	3.000	R$ 0,93	R$ 2.790,00
129.	COLIRIO ANESTESICO 10ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL COMPOSTA POR CLORIDRATO DE TETRACAINA, FENILEFRINA.	FR	24	R$ 41,31	R$ 991,44
130.	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 50X45 CM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COMPOSTA DE QUATRO CAMADAS DE GAZE TIPO TELA ALTAMENTE ABSORVENTES COM EXCLUSIVO PROCESSO DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PERMITE DESLIZAMENTO ENTRE AS CAMADAS. POSSUI ACABAMENTO QUE EVITA O DESFIAMENTO, COM OU SEM MARCADOR RADIOPACO E CADARÇO EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE CONTRIBUI NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ISENTA DE IMPUREZAS, MACIA E TRATADA ESPECIALMENTE PARA FINS CIRÚRGICOS. PARA O USO DA COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, RECOMENDA-SE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	100	R$ 123,59	R$ 12.359,00
131.	COMPRESSA CIRURGICA 23X25 CM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COMPOSTA DE QUATRO CAMADAS DE GAZE TIPO TELA ALTAMENTE ABSORVENTES COM EXCLUSIVO PROCESSO DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PERMITE DESLIZAMENTO ENTRE AS CAMADAS. POSSUI ACABAMENTO QUE	PCT	60	R$ 61,60	R$ 3.696,00

	EVITA O DESFIAMENTO, COM OU SEM MARCADOR RADIOPACO E CADARÇO EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE CONTRIBUI NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ISENTA DE IMPUREZAS, MACIA E TRATADA ESPECIALMENTE PARA FINS CIRÚRGICOS. PARA O USO DA COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, RECOMENDA-SE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.				
132.	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 C/13 FIOS FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5X7,5CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500.	PCT	5.000	R$ 27,46	R$ 137.300,00
133.	DRENO IPO SANFONA COM MOLA: RESERVATÓRIO DE PVC SANFONADO DE 500ML, COM UMA MOLA CENTRAL.	UND	60	R$ 61,30	R$ 3.678,00
134.	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA, ELETROMIOGRAFIA, MONITORIZAÇÃO GERAL E DIAGNÓSTICO, PACOTE COM 100 ELETRODOS COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO. ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE; RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE À PELE; NÃO IRRITANTE, HIPOALERGÊNICO; SENSOR EM AG/AGCL, GARANTINDO EXCELENTE QUALIDADE NO TRAÇADO; REPOSICIONÁVEL E EM FORMATO DE GOTA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E RETIRADA; TAMANHO REDUZIDO PARA OFERECER CONFORTO AO PACIENTE; APRESENTAÇÃO EM FOLHAS PRÉ-CORTADAS EM TIRAS DE FÁCIL SEPARAÇÃO; DURABILIDADE: 72 HORAS. DIMENSÃO: 36MM DE DIÂMETRO TAMANHO ADULTO (200).	PCT	500	R$ 31,43	R$ 15.715,00
135.	EQUIPO MACRO C/ CÂMARA GRADUADA (BURETA) - CONECTOR MACHO TIPO LUER LOCK; CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS; BURETA DE 150ML; DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO; PINÇA ROLETA CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL; PONTA PERFURANTE COM TAMPA NA PONTA; LIVRE DE PIROGÊNICOS OU ENDOTOXINAS BACTERIANAS.	UND	200	R$ 4,99	R$ 998,00
136.	EQUIPO MACRO P/ SOLUÇÕES ENTERAIS DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES.	UND	800	R$ 5,19	R$ 4.152,00
137.	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL E CÂMARA GOTEJADORA ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR; PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µM. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	6.000	R$ 3,41	R$ 20.460,00
138.	EQUIPO MACROGOTAS DESENVOLVIDO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PELA VIA ENDOVENOSA.FABRICADO EM PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS REGULADOR DE FLUXO TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M APROVADO PELO INMETRO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COMPATÍVEL COM BOMBA LIFEMED	UND	200	R$ 36,30	R$ 7.260,00
139.	EQUIPO MACROGOTAS DESENVOLVIDO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PELA VIA ENDOVENOSA.FABRICADO EM PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO CÂMARA	UND	300	R$ 44,00	R$ 13.200,00

	GOTEJADORA MACROGOTAS REGULADOR DE FLUXO TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M APROVADO PELO INMETRO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COMPATÍVEL COM BOMBA SANTRÔNIC				
140.	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLETE; LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO; FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA); EXTENSÃO EM PVC ÂMBAR; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO. EQUIPO MACRO FOTOSSENSÍVEL FLEXÍVEL PLUG COM SACO E COM INJETOR ISENTO DE LÁTEX E FILTRO BACTERIOLÓGICO 15MICRA. TAMANHO: 1,50M GC	UND	300	R$ 11,78	R$ 3.534,00
141.	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL E CÂMARA GOTEJADORA. DESENVOLVIDO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PELA VIA ENDOVENOSA EM HOSPITAIS E CLÍNICAS. POSSUI A FINALIDADE DE ENTREMEAR A LIGAÇÃO DO DISPOSITIVO VENOSOS PERIFÉRICO (LIGADO AO PACIENTE) AO RECIPIENTE QUE CONTÉM LÍQUIDO A SER INFUNDIDO (QUE PODE TER OU NÃO MEDICAÇÃO). ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR; PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µM. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	1.000	R$ 2,79	R$ 2.790,00
142.	EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES 60 GOTAS = 1ML CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL E DE USO ÚNICO; EQUIPO PARA INFUSÃO DE SORO; SOMENTE PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; PONTA PERFURANTE; CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL; REGULADOR DE FLUXO; CONECTOR LUER SLIP; SEM INJETOR LATERAL. VALIDADE DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	1.000	R$ 5,14	R$ 5.140,00
143.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE APROX. 2,3M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC, LILÁS E INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR TERMINAL DESTACÁVEL, GRADUADO E COM CAPA PROTETORA NA EXTREMIDADE, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E DEMAIS LÍQUIDOS INFUNDIDOS POR VIA ENTERAL, COMPATÍVEL PARA BOMBAS DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED. PRIMING: APROX. 14ML. MODELO: EQL-E NO LUER. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 5 ANOS. COMPATÍVEL COM BOMBA LIFEMED.	UND	200	R$ 54,93	R$ 10.986,00
144.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE APROX. 2,3M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA	UND	300	R$ 55,00	R$ 16.500,00

	GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC, LILÁS E INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR TERMINAL DESTACÁVEL, GRADUADO E COM CAPA PROTETORA NA EXTREMIDADE, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E DEMAIS LÍQUIDOS INFUNDIDOS POR VIA ENTERAL, COMPATÍVEL PARA BOMBAS DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED. PRIMING: APROX. 14ML. MODELO: EQL-E NO LUER. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 5 ANOS. COMPATÍVEL COM BOMBA SANTRÔNIC				
145.	ESCOVA CERVICAL PACOTE COM 100 -SEM PONTA PROTEGIDA: COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, TENDO DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, DE 0,7 CM E O DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE ÀS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, DE 0,5 CM.	PCT	1.000	R$ 42,89	R$ 42.890,00
146.	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO INDICADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS E BRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA E NA PREPARAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA DA PELE DE PACIENTES. 2% DIGLICONATO DE CLOREXIDINA.	PCT	100	R$ 5,86	R$ 586,00
147.	ESPARADRAPO 10CM X4,5 MTS – TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE; COM RESINAS ACRÍLICAS ESPECIAIS E RECOBERTO COM ADESIVOS À BASE DE BORRACHA NATURAL, RESINAS E ÓXIDO DE ZINCO.	UND	1500	R$ 25,91	R$ 38.865,00
148.	ESPÁTULA DE AYRES – MATERIAL: MADEIRA RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS; 18CM. PACOTE COM 100.	PCT	1.000	R$ 21,99	R$ 21.990,00
149.	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICANTE TAMANHO (G) CARACTERISTICAS: EXCELENTE ACABAMENTO E ALTA TRANSPARÊNCIA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE). MODELO TIPO COLLINS. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	800	R$ 3,00	R$ 2.400,00
150.	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICANTE TAMANHO (M) CARACTERISTICAS: EXCELENTE ACABAMENTO E ALTA TRANSPARÊNCIA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE). MODELO TIPO COLLINS. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	2.500	R$ 3,64	R$ 9.100,00
151.	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICANTE TAMANHO (P) CARACTERISTICAS: EXCELENTE ACABAMENTO E ALTA TRANSPARÊNCIA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE). MODELO TIPO COLLINS. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	800	R$ 3,68	R$ 2.944,00
152.	ÉTER ÉTILICO 50% RECIPIENTE C/1000ML.	LT	120	R$ 78,73	R$ 9.447,60
153.	FAIXA DE SMARCH 10 CM – MATERIAL: LÁTEX NATURAL; MEDIDA: 10CM X 2M.	RL	10	R$ 47,36	R$ 473,60
154.	FAIXA DE SMARCH 15 CM - MATERIAL: LÁTEX NATURAL; MEDIDA: 10CM X 2M.	RL	10	R$ 73,96	R$ 739,60
155.	FIO CATGUT CROMADO N° 5-0 C/ AGULHA 4 CM 24 UND.	CX	50	R$ 244,58	R$ 12.229,00
156.	FIO CATGUT CROMADO Nº 0-0 C/ AGULHA 4CM 24 UND.	CX	100	R$ 220,18	R$ 22.018,00
157.	FIO CATGUT CROMADO Nº 1 C/ AGULHA 4CM 24 UND.	CX	100	R$ 243,32	R$ 24.332,00
158.	FIO CATGUT CROMADO Nº 2-0 C/ AGULHA 4CM 24 UND.	CX	100	R$ 273,13	R$ 27.313,00
159.	FIO CATGUT CROMADO Nº 3-0 C/ AGULHA 4 CM 24 UND.	CX	100	R$ 254,87	R$ 25.487,00

160.	FIO CATGUT CROMADO Nº 4-0 C/ AGULHA 4 CM 24 UND..	CX	100	R$ 237,82	R$ 23.782,00
161.	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 C/ AGULHA DE 4 CM 24 UND.	CX	100	R$ 218,86	R$ 21.886,00
162.	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO PGA VIOLETA 70 CM COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3 CM (VICRYL) – 0, 24 UND	CX	50	R$ 414,87	R$ 20.743,50
163.	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO PGA VIOLETA 70 CM COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3 CM (VICRYL) - 1-0, 24 UND	CX	50	R$ 403,41	R$ 20.170,50
164.	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO PGA VIOLETA 70 CM COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3 CM (VICRYL) - 2-0, 24 UND	CX	50	R$ 403,41	R$ 20.170,50
165.	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO PGA VIOLETA 70 CM COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3 CM (VICRYL) - 3-0, 24 UND	CX	50	R$ 403,41	R$ 20.170,50
166.	FIO DE ALGODÃO 0-0 S/ AGULHA C/ 24	CX	50	R$ 95,29	R$ 4.764,50
167.	FIO DE ALGODÃO 2-0 C/ AGULHA C/ 24	CX	50	R$ 94,66	R$ 4.733,00
168.	FIO DE NYLON Nº 0 C/ AGULHA 4CM 24 UND	CX	150	R$ 80,15	R$ 12.022,50
169.	FIO DE NYLON Nº 2-0 C/ AGULHA 4CM 24 UND	CX	150	R$ 81,49	R$ 12.223,50
170.	FIO DE NYLON Nº 3-0 C/ AGULHA 4CM 24 UND	CX	250	R$ 84,81	R$ 21.202,50
171.	FIO DE NYLON Nº 4-0 C/ AGULHA 4 CM 24 UND	CX	250	R$ 80,85	R$ 20.212,50
172.	FIO DE NYLON Nº 4-0 COM AGULHA 2,5 CM 24 UND	CX	100	R$ 81,65	R$ 8.165,00
173.	FIO DE NYLON Nº 5-0 COM AGULHA 2,5 CM 24 UND	CX	100	R$ 88,32	R$ 8.832,00
174.	FIO DE NYLON Nº 6-0 COM AGULHA 2,5 CM 24 UND	CX	100	R$ 90,53	R$ 9.053,00
175.	FIO POLIGLACTINA 910, 24 UND	CX	10	R$ 468,10	R$ 4.681,00
176.	FIO POLIPROPILENO 0-0 C/ AGULHA DE 4 CM, 24 UND	CX	50	R$ 123,51	R$ 6.175,50
177.	FIO POLIPROPILENO 2-0 C/ AGULHA DE 4 CM, 24 UND	CX	50	R$ 136,54	R$ 6.827,00
178.	FIO SEDA -0- S/ AGULHA, 24 UND	CX	50	R$ 81,85	R$ 4.092,50
179.	FIO SEDA 2-0 S/ AGULHA, 24 UND	CX	50	R$ 80,46	R$ 4.023,00
180.	FIO SEDA 4-0 C/ AGULHA, 24 UND	CX	50	R$ 81,85	R$ 4.092,50
181.	FITA CREPE HOSPITALAR 16MMX50M	RL	800	R$ 6,33	R$ 5.064,00
182.	FITA DE AUTOCLAVE 19MMX30M	RL	1000	R$ 9,30	R$ 9.300,00
183.	FITA MÉTRICA GRADUADA	UND	80	R$ 19,43	R$ 1.554,40
184.	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M - COMPOSTA DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO. ISENTO DE LÁTEX. HIPOALERGÊNICA.	RL	1500	R$ 14,09	R$ 21.135,00
185.	FITA MICROPOROSA 25MMX10M - COMPOSTA DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO. ISENTO DE LÁTEX. HIPOALERGÊNICA	RL	800	R$ 7,44	R$ 5.952,00
186.	FITA MICROPOROSA 50MMX4,5M - COMPOSTA DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO. ISENTO DE LÁTEX. HIPOALERGÊNICA.	RL	8000	R$ 8,31	R$ 66.480,00
187.	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL G-TECH FREE COM 50 UNIDADES	CX	325	R$ 64,00	R$ 20.800,00
188.	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL G-TECH LIGTH COM 50 UNIDADES	CX	325	R$ 77,11	R$ 25.060,75
189.	FORMOL SOLUÇÃO 37% 1 L	FR	120	R$ 26,19	R$ 3.142,80
190.	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G C/ 08	PCT	800	R$ 28,13	R$ 22.504,00
191.	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO M C/ 08	PCT	500	R$ 24,35	R$ 12.175,00
192.	FRALDAS INFANTIL TAMANHO P C/42	PCT	400	R$ 63,99	R$ 25.596,00
193.	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO (DIETA/ÁGUA), LIVRE DE BISFENOL A. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE PARA PENDURAR NO SUPORTE DE SORO. ESCALA GRADUADA EM ALTO RELEVO PARA	UND	1.200	R$ 2,81	R$ 3.372,00

	VISUALIZAÇÃO E MENSURAÇÃO DO VOLUME DA SOLUÇÃO (DIETA/ÁGUA) A SER ADMINISTRADA NO PACIENTE. CAPACIDADE PARA 300 ML				
194.	GEL CONDUTOR PARA EXAMES ECG – GEL CLÍNICO UTILIZADO EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA PARA CONDUZIR IMPULSOS ELÉTRICOS DE APARELHOS COMO ULTRASSOM DE IMAGEM (ECOGRAFIA) SIMPLES OU COM DOPPLER E ESTÉTICA (ALTA E BAIXA POTÊNCIA), DESFIBRILADORES, TENS E FES, LASER, LUZ INTENSA PULSADA (LIP), BISTURIS ELÉTRICOS E QUALQUER APARELHO DE ELETROTERAPIA QUE UTILIZE GEL PARA MEIO DE CONTATO. RECIPIENTE EM PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS	GL	100	R$ 48,13	R$ 4.813,00
195.	GLUTARALDEÍDO 2% 5 L 28 DIAS	GL	50	R$ 104,57	R$ 5.228,50
196.	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; - MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL; - COM ELÁSTICO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO; - PRODUTO NÃO ESTÉRIL; - USO ÚNICO E INDIVIDUAL; - DESCARTÁVEL; - COR: BRANCA; - CONTÉM: 100 UNIDADES.	PCT	2.000	R$ 16,08	R$ 32.160,00
197.	INFUSOR MÚLTIPLO 2 VIAS - EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 18 CM; CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	1.500	R$ 1,43	R$ 2.145,00
198.	JELCO N° 14 – CATETER INTRAVENOSO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	UND	800	R$ 1,36	R$ 1.088,00
199.	JELCO Nº 16 – CATETER INTRAVENOSO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	UND	1000	R$ 1,35	R$ 1.350,00
200.	JELCO Nº 18 – CATETER INTRAVENOSO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	UND	5000	R$ 1,67	R$ 8.350,00
201.	JELCO Nº 20 – CATETER INTRAVENOSO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	UND	5000	R$ 1,85	R$ 9.250,00
202.	JELCO Nº 22 – CATETER INTRAVENOSO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	UND	3000	R$ 2,23	R$ 6.690,00
203.	JELCO Nº 24 – CATETER INTRAVENOSO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	UND	1000	R$ 2,36	R$ 2.360,00
204.	LÂMINA PARA BISTURI N° 10 ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; COMPRIMENTO: 51MM ALTURA: 10MM CX COM 100 UND	CX	50	R$ 44,71	R$ 2.235,50

205.	LÂMINA PARA BISTURI N° 15 ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; COMPRIMENTO: 51MM ALTURA: 10MM CX COM 100 UND	CX	50	R$ 57,46	R$ 2.873,00
206.	LÂMINA PARA BISTURI N° 23 ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; COMPRIMENTO: 51MM ALTURA: 10MM CX COM 100 UND	CX	50	R$ 48,97	R$ 2.448,50
207.	LANCETAS DESCARTÁVELFORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES; - QUANTIDADE MÍNIMA DE SANGUE 0,9 MICROLITRO; - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 LANCETAS	CX	1.000	R$ 8,10	R$ 8.100,00
208.	LENÇOL DE PAPEL 50MX70CM - LENÇOL RECICLÁVEL ECO PRODUTO NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO TAMANHO: 70CM COMPRIMENTO: 50M; GRAMATURA: 20G POR M²; 100% CELULOSE VIRGEM BRANCO; ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. APROVADO PELO INMETRO	RL	500	R$ 14,72	R$ 7.360,00
209.	LUGOL FORTE 2% 1L	FR	15	R$ 241,25	R$ 3.618,75
210.	MALHA TUBULAR N° 12 CM - ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. MEDIDA: 12 CMX15M	RL	10	R$ 20,86	R$ 208,60
211.	MALHA TUBULAR N° 20 CM - ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. MEDIDA: 20 CMX25M	RL	10	R$ 23,72	R$ 237,20
212.	MALHA TUBULAR N°10 CM - ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. MEDIDA: 10CM X 15 M.	RL	10	R$ 22,80	R$ 228,00
213.	MALHA TUBULAR N°15 CM - ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. MEDIDA: 15 CM X 25 M.	RL	10	R$ 29,74	R$ 297,40
214.	MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTO EM PVC ATÓXICO; COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO; EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, TAMANHO ADULTO	UND	50	R$ 16,15	R$ 807,50
215.	MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL EM PVC ATÓXICO; COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO; EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, TAMANHO INFANTIL	UND	50	R$ 23,22	R$ 1.161,00
216.	MÁSCARA DE VENTURI (KIT) POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. MODELO ADULTO.COM TUBO CORRUGADO.6 DILUIDORES COLORIDOS.NÃO ESTÉRIL.GARANTIA DE 3 MESES.	UND	20	R$ 21,53	R$ 430,60
217.	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/ 50 UND	CX	3000	R$ 8,57	R$ 25.710,00
218.	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA -ADULTO	UND	50	R$ 31,57	R$ 1.578,50
219.	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA -INFANTIL	UND	20	R$ 31,24	R$ 624,80
220.	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF3	UND	200	R$ 2,31	R$ 462,00
221.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E HASTES (REGULÁVEIS) EM PLÁSTICO, VISOR TRANSPARANTE CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBANATO COM PROTEÇÃO LATERAL E MAIOR VISÃO PERIFÉRICA.	UND	100	R$ 15,32	R$ 1.532,00
222.	ÓLEO VEGETAL POLIINSATURADO A BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL, RICO EM AGE, ÁCIDOS CÁPRICO, CAPRILICO, CAPRÓICO, LÁURICO E MIRÍSTICO, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE E, TAMBÉM,	FRC	25	R$ 28,66	R$ 716,50

	ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E E. INDICADO PARA HIDRATAÇÃO DA PELE E NA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. ALTO PODER DE HIDRATAÇÃO, UMECTAÇÃO, AUXILIANDO NO RESSECAMENTO E PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO. EMBALAGEM CONTENDO 100 ML				
223.	PAPEL CREPADO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, DESTRUIR APÓS O USO, PROIBIDO REPROCESSAR. - OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE; - EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA; - DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO; - DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTORNO; - MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO; - BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL; - ATÓXICO E NÃO IRRITANTE; - PROPORCIONA SEGURANÇA E PRAZO SUPERIOR DE ESTERILIZAÇÃO, SE COMPARADO, AO TECIDO DE ALGODÃO OU AO PAPEL KRAFT (OBS.: O PAPEL KRAFT NÃO GARANTE A ESTERILIZAÇÃO); - MENOR DESEMPENHO ERGONÔMICO FUNCIONAL; - OCUPA MENOR ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO NO CDE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 50X50CM COM 500UN GRAMATURA 60G/M².	PACOTE	50	R$ 311,00	R$ 15.550,00
224.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25X100 BOBINA TUBULAR DE UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE AZULADO. COM 60GRS/CM², COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO,VAPOR SATURADO, E FORMALDEÍDO, PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO, SUBSTITUINDO COM SUCESSO, OS ANTIGOS CAMPOS DE TECIDO, GERANDO LUCRO E QUALIDADE PARA OS CENTROS DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	60	R$ 138,68	R$ 8.320,80
225.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100 BOBINA TUBULAR DE UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE AZULADO. COM 60GRS/CM², COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMALDEÍDO, PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO, SUBSTITUINDO COM SUCESSO, OS ANTIGOS CAMPOS DE TECIDO, GERANDO LUCRO E QUALIDADE PARA OS CENTROS DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	80	R$ 139,68	R$ 11.174,40
226.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50X100 BOBINA TUBULAR DE UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE AZULADO. COM 60GRS/CM², COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMALDEÍDO, PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO, SUBSTITUINDO COM SUCESSO, OS ANTIGOS CAMPOS DE TECIDO, GERANDO LUCRO E QUALIDADE PARA OS CENTROS DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	80	R$ 151,22	R$ 12.097,60
227.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 1.000 FLS	PCT	1.000	R$ 17,84	R$ 17.840,00
228.	PERA P/ ELETROCARDIOGRAMA - ACESSÓRIO PARA ELETROCARDIÓGRAFO. EM LÁTEX, COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROCARDIOGRAMA. DEVE SER UTILIZADO	UND	24	R$ 19,46	R$ 467,04

	JUNTAMENTE COM GEL CONDUTOR PARA OTIMIZAR A CONDUÇÃO ELÉTRICA				
229.	PROPÉ DESCARTÁVEL - PRODUZIDO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO 20 G; ATÓXICO – ANTIALÉRGICO; PERMEÁVEL AO AR; COM ELÁSTICO EM TODO O PERÍMETRO; BRANCO; TAMANHO ÚNICO CERTIFICADO ANVISA PCT C/ 100 UND.	PCT	1.000	R$ 20,83	R$ 20.830,00
230.	PROTETOR OCULAR PARA BEBES EM FOTOTERAPIA, CONFECCIONADO EM MALHA QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, COM FAIXA ELÁSTICA AUTOCOLANTE PARA MELHOR AJUSTE. A PROTEÇÃO OCULAR É IMPRESCINDÍVEL, POIS TEM FINALIDADE DE PREVENIR LESÕES NOS FOTORRECEPTORES DA RETINA E EVITA QUEIMADURAS NA REGIÃO. PERÍMETRO CEFÁLICO: ATÉ 36CM	UND	100	R$ 39,67	R$ 3.967,00
231.	PROTETOR SOLAR FPS 50, 200ML; EM CREME; COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA E HIDRATANTE; PARA TODOS OS TIPOS DE PELE; PARA CORPO E ROSTO; DERMATOLOGIVAMENTE TESTADO.	UND	400	R$ 70,90	R$ 28.360,00
232.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RN - PULSEIRA 100 % EM PVC PIGMENTADO COM BOTÕES DE TRAVAMENTO EM POM, COM CAMPO DISPONÍVEL PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES COMO NOME, SEXO, DATA, HORÁRIO E NUMERAÇÃO. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 250 MM 10 LARGURA: 25 MM 5 REGULAGEM: 12 PONTOS	UND	150	R$ 2,92	R$ 438,00
233.	PVPI ALCOOLICO 1000 ML CONTÉM 10% DE IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO; - TINTURA; - ANTISSÉPTICO; - USO ADULTO E PEDIÁTRICO CONFORMA ORIENTAÇÃO MÉDICA.	FR	600	R$ 50,94	R$ 30.564,00
234.	PVPI DEGERMANTE 1000 ML PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE.	FR	600	R$ 49,06	R$ 29.436,00
235.	REANIMADOR (AMBU) ADULTO COM RESERVATÓRIO DE O2	UND	10	R$ 347,97	R$ 3.479,70
236.	REANIMADOR (AMBU) INFANTIL COM RESERVATÓRIO DE O2	UND	5	R$ 338,58	R$ 1.692,90
237.	REANIMADOR (AMBU) NEONATAL COM RESERVATÓRIO DE O2	UND	5	R$ 307,79	R$ 1.538,95
238.	SABONETE LÍQUIDO DE ERVA DOCE GALÃO DE 5 LITRO	GL	100	R$ 44,12	R$ 4.412,00
239.	SCALP N.º 19 – SCALP INTRAVENOSO COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO TUBO TRANSLÚCIDO MÉDIA DE 30CM.	UND	4.000	R$ 0,57	R$ 2.280,00
240.	SCALP N.º 21 - SCALP INTRAVENOSO COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO TUBO TRANSLÚCIDO MÉDIA DE 30CM.	UND	7.000	R$ 0,66	R$ 4.620,00
241.	SCALP N.º 23 - SCALP INTRAVENOSO COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO TUBO TRANSLÚCIDO MÉDIA DE 30CM.	UND	7.000	R$ 0,65	R$ 4.550,00
242.	SCALP N.º 25 - SCALP INTRAVENOSO COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO TUBO TRANSLÚCIDO MÉDIA DE 30CM.	UND	7.000	R$ 0,78	R$ 5.460,00
243.	SCALP N.º 27 CURTO - SCALP INTRAVENOSO COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO TUBO TRANSLÚCIDO MÉDIA DE 30CM.	UND	4.000	R$ 0,74	R$ 2.960,00

244.	SOLUÇÃO ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 3% - CONCENTRAÇÃO 3% / DENSIDADE 1,00 (KG/L) EMBALAGEM DE 1000ML	FR	300	R$ 25,12	R$ 7.536,00
245.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400 G	PT	120	R$ 71,94	R$ 8.632,80
246.	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	250	R$ 26,88	R$ 6.720,00
247.	TELA DE CIRURGIA 15,2 X 15,2 POLIPROPILENO TELA MALEÁVEL; FÁCIL MANUSEIO; ADAPTAM-SE FACILMENTE AS EXPANSÕES DO TECIDO; TELA DE POLIPROPILENO; TELA PREMIUM E RESISTENTE; REPARO SEGURO E EFICAZ; ATENDE A DIFERENTES TÉCNICAS CIRÚRGICAS; DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL.	UND	15	R$ 111,96	R$ 1.679,40
248.	TORNEIRA 3 VIAS - ESTÉRIL; FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO; POSSUI TRÊS DIFERENTES VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; POSSUI CORPO TRANSPARENTE; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	1.000	R$ 2,83	R$ 2.830,00
249.	TUBO DE BORRACHA DE PURO LÁTEX NATURAL Nº 200 (GARROTE) COM 15 MTS	PCT	20	R$ 129,69	R$ 2.593,80
250.	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM SILICONE Nº 202, AUTOCLAVÁVEL COM 15 MTS	PCT	20	R$ 252,83	R$ 5.056,60
251.	VASELINA LIQUÍDA 1000ML	LT	120	R$ 51,48	R$ 6.177,60
				VALOR TOTAL DO LOTE 02	**R$ 1.733.497,03**

LOTE 03: MATERIAL PARA RADIOLOGIA – EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
252.	FILME P/ RAIO X TAMANHO 20X25 COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGER C/125 UND. MODELO DO FILME: DVE.	CX	15	R$ 495,83	R$ 7.437,45
253.	FILME P/ RAIO X TAMANHO 25X30 COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGER C/125 UND. MODELO DO FILME: DVE.	CX	20	R$ 740,00	R$ 14.800,00
254.	FILME P/ RAIO X TAMANHO 28X35 COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGER C/125 UND. MODELO DO FILME: DVE.	CX	20	R$ 881,54	R$ 17.630,80
255.	FILME P/ RAIO X TAMANHO 35X43 COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGER C/125 UND. MODELO DO FILME: DVE.	CX	20	R$ 1.739,00	R$ 34.780,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 03:	**R$ 74.648,25**

LOTE 04: SONDAS – EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
256.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	800	R$ 1,48	R$ 1.184,00
257.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	800	R$ 1,48	R$ 1.184,00
258.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	800	R$ 1,48	R$ 1.184,00
259.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	800	R$ 1,48	R$ 1.184,00
260.	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 10	UND	300	R$ 6,38	R$ 1.914,00
261.	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 12	UND	300	R$ 6,38	R$ 1.914,00
262.	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 14	UND	300	R$ 6,38	R$ 1.914,00
263.	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 16	UND	300	R$ 6,38	R$ 1.914,00
264.	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 18	UND	300	R$ 6,38	R$ 1.914,00
265.	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 20	UND	300	R$ 6,38	R$ 1.914,00
266.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20	UND	400	R$ 2,71	R$ 1.084,00
267.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18	UND	400	R$ 2,71	R$ 1.084,00
268.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 10	UND	400	R$ 2,71	R$ 1.084,00
269.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12	UND	400	R$ 2,71	R$ 1.084,00

270.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14	UND	400	R$ 2,71	R$ 1.084,00
271.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16	UND	400	R$ 2,71	R$ 1.084,00
272.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 8	UND	400	R$ 2,71	R$ 1.084,00
273.	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 COM FIO GUIA	UND	100	R$ 19,57	R$ 1.957,00
274.	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 COM FIO GUIA	UND	100	R$ 19,57	R$ 1.957,00
275.	SONDA RETAL Nº 18	UND	300	R$ 1,71	R$ 513,00
276.	SONDA RETAL Nº 22	UND	300	R$ 1,71	R$ 513,00
277.	SONDA RETAL Nº 28	UND	300	R$ 1,71	R$ 513,00
278.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 16	UND	400	R$ 2,07	R$ 828,00
279.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UND	4.000	R$ 2,07	R$ 8.280,00
280.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	UND	4.000	R$ 2,07	R$ 8.280,00
281.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	UND	400	R$ 2,07	R$ 828,00
282.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 6	UND	400	R$ 2,07	R$ 828,00
283.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 8	UND	400	R$ 2,07	R$ 828,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 04:	**R$ 49.133,00**
LOTE 05: AGULHAS E SERINGAS PARA O HOSPITAL E PSF'S					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT/ANO**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
284.	AGULHA 25X7 CX C/ 100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	600	R$ 18,80	R$ 11.280,00
285.	AGULHA 25X8 CX C/ 100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	200	R$ 18,80	R$ 3.760,00
286.	AGULHA 30 X 7 CX C/100 UND. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	150	R$ 18,80	R$ 2.820,00
287.	AGULHA 30 X 8 CX C/100 UND. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	700	R$ 18,80	R$ 13.160,00
288.	AGULHA 40X12 CX C/ 100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	300	R$ 18,80	R$ 5.640,00
289.	AGULHA P/ PERIDUAL, 17G CX C/ 50 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CX	10	R$ 1.489,74	R$ 14.897,40
290.	SERINGA 03 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	10.000	R$ 0,36	R$ 3.600,00
291.	SERINGA 05 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	17.000	R$ 0,44	R$ 7.480,00
292.	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	15.000	R$ 0,60	R$ 9.000,00
293.	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	5.000	R$ 0,92	R$ 4.600,00
294.	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 25G X 3 1/2`` CX C/50 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CX	20	R$ 450,61	R$ 9.012,20
295.	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 26G X 3 1/2`` CX C/ 50UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CX	10	R$ 473,94	R$ 4.739,40
296.	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 27G X 3 1/2`` CX C/ 50 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	20	R$ 403,15	R$ 8.063,00
297.	AGULHA 13X4,5 CX C/ 100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CX	1.000	R$ 13,04	R$ 13.040,00
298.	SERINGA 01 ML (INSULINA) COM AGULHA 13 X 4,5	UND	15.000	R$ 0,53	R$ 7.950,00
299.	AGULHA 25 X 5,5 CX C/ 100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CX	300	R$ 12,85	R$ 3.855,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 05:	**R$ 122.897,00**
LOTE 06: LUVAS PARA O HOSPITAL E PSF'S					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT/ANO**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
300.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. EP C/ 100 UND	CX	100	R$ 35,08	R$ 3.508,00
301.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G C/ 100 UND	CX	300	R$ 34,16	R$ 10.248,00
302.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M (DE VINIL SEM PÓ) C/ 100 UND	CX	100	R$ 40,28	R$ 4.028,00

303.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/ 100 UND	CX	1.500	R$ 35,28	R$ 52.920,00
304.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P (DE VINIL SEM PÓ) C/ 100 UND	CX	100	R$ 38,21	R$ 3.821,00
305.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/ 100 UND	CX	1.500	R$ 33,09	R$ 49.635,00
306.	LUVA ESTERIL LÁTEX N° 6,5 COM PÓ	PR	200	R$ 2,94	R$ 588,00
307.	LUVA ESTERIL LÁTEX N° 6,5 SEM PÓ	PR	200	R$ 4,77	R$ 954,00
308.	LUVA ESTÉRIL LÁTEX N° 7,5 COM PÓ	PR	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
309.	LUVA ESTERIL LÁTEX N° 7,5 SEM PÓ	PR	500	R$ 4,91	R$ 2.455,00
310.	LUVA ESTÉRIL LÁTEX N° 8,0 COM PÓ	PR	500	R$ 2,99	R$ 1.495,00
311.	LUVA ESTERIL LÁTEX N° 8,0 SEM PÓ	PR	500	R$ 4,19	R$ 2.095,00
312.	LUVA ESTÉRIL LÁTEX N° 8,5 COM PÓ	PR	300	R$ 2,91	R$ 873,00
313.	LUVA ESTERIL LÁTEX N° 8,5 SEM PÓ	PR	300	R$ 2,91	R$ 873,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 06:	**R$ 134.993,00**

LOTE 07: SOROS PARA O HOSPITAL E PSF´S

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
314.	CLISTEROL 12% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500ML	FR	500	R$ 14,53	R$ 7.265,00
315.	SORO GLICOFISIOLÓGICO - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500 ML	FR	1.200	R$ 10,40	R$ 12.480,00
316.	SORO GLICOSADO 5% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 250 ML	FR	300	R$ 6,13	R$ 1.839,00
317.	SORO GLICOSADO 5%- SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500 ML	FR	1.200	R$ 5,18	R$ 6.216,00
318.	SORO MANITOL 20% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 250 ML	FR	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
319.	SORO RINGER C/ LACTATO - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 250 ML	FR	400	R$ 8,93	R$ 3.572,00
320.	SORO RINGER C/ LACTATO - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500 ML	FR	1.200	R$ 12,61	R$ 15.132,00
321.	SORO RINGER SIMPLES - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500ML	FR	400	R$ 13,31	R$ 5.324,00
322.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 100ML	FR	20.000	R$ 6,54	R$ 130.800,00
323.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 250ML	FR	12.000	R$ 8,61	R$ 103.320,00
324.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500ML	FR	10.000	R$ 12,21	R$ 122.100,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 07:	**R$ 411.798,00**

LOTE 08: UTENSÍLIOS / APARELHOS PARA O HOSPITAL E PSF´S

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
325.	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO COM ESTOJO; COM MEMÓRIA MÍNIMA DE 240; COM INDICADOR DE ERROR DE MOVIMENTO; COM ABRAÇADEIRAS DE CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 13,5 CM E MÁXIMA DE 19,5 CM; ENCHIMENTO AUTOMÁTICO, PILHAS AAA; CAPACIDADE PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL, PRESSÃO DIASTÓLICA, PRESSÃO SISTÓLICA; COM REGISTRO NA ANVISA MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE PULSO, ADULTO E PEDIÁTRICO, COM VISOR LCD, COM INDICADOR DE ERRO DE MOVIMENTO, FÁCIL DE MOVER E MANUSEAR, DESIGN PRÁTICO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL. APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL. MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE PULSO, ADULTO E PEDIÁTRICO, COM VISOR LCD, COM INDICADOR DE ERRO DE MOVIMENTO, FÁCIL DE MOVER E MANUSEAR, DESIGN PRÁTICO PARA MEDIÇÕES INSTANTÂNEAS, VEM COM ESTOJO	UND	10	R$ 134,30	R$ 1.343,00

326.	APOIO DE COXA PARA MESA GINECOLÓGICA; 01 PAR; ACABAMENTOS EM COURVIN; AUXILIA NA POSIÇÃO DE LITOTOMIA (POSIÇÃO GINECOLÓGICA);	PAR	4	R$ 880,67	R$ 3.522,68
327.	ASPIRADOR PORTÁTIL E VERSÁTIL DE ALTO VÁCUO, INDICADO PARA SUCÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORAIS, CORPOS ESTRANHOS NAS ÁREAS NASAIS, FARINGE E TRAQUEIA. CRIA UMA PRESSÃO NEGATIVA (VÁCUO) QUE EXTRAI OS FLUIDOS ATRAVÉS DE TUBOS DESCARTÁVEIS QUE ESTÃO CONECTADOS A UM RECIPIENTE. SILENCIOSO E POTENTE, BAIXO RUÍDO DE OPERAÇÃO; BOMBA TIPO PISTÃO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO; FLUXO DE AR DE 18 LITROS POR MINUTO; LEVE, PESA APENAS 3.5KG; ALIMENTAÇÃO DC (BATERIA RECARREGÁVEL) E AC (REDE ELÉTRICA BIVOLT). FRASCO COLETOR DE 800ML COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO; BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUCÇÃO; VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO (VACUÔMETRO); FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA; ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA; GRAU DE PROTEÇÃO IP22. VOLTAGEM: 12V – DC CONSUMO DE ENERGIA: 36 W FLUXO MÁXIMO DE AR: ~18 L/MIN VÁCUO: 0-620 MMHGDIMENSÕES: 30 X 16,5 X 19 CM PESO: 3,5 KG CAPACIDADE DO FRASCO DE COLETA: 800ML COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 180 CM ENTRADA DO ADAPTADOR AC/DC:100-240V AC SAÍDA DC: 12V DC/3.0A.BATERIA TIPO DE BATERIA: NIMH; VOLTAGEM: 12V DC; CAPACIDADE: 2000 MAH; AUTONOMIA DA BATERIA: 40MIN (APROXIMADAMENTE). GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	2	R$ 3.576,32	R$ 7.152,64
328.	AUTOCLAVE - CAPACIDADE TOTAL: 40 LITROS; DIÂMETRO DA CÂMARA: 300 MM; COMPRIMENTO DA CÂMARA: 566 MM; ALTURA EXTERNA: 380 MM; COMPRIMENTO EXTERNO: 720 MM; LARGURA EXTERNA: 440 MM; PESO: 37 KG; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 50/60HZ;	UND	4	R$ 15.742,04	R$ 62.968,16
329.	AVENTAL PADRÃO PROFISSIONAL - FEITO EMBORRACHA PLUMBÍFERA 0,50MMPB. AVENTAL DE CHUMBO DA NMARTINS COM TIRAS PARA AMARRAR. ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL).	UND	2	R$ 2.037,60	R$ 4.075,20
330.	BACIA MULTIUSO - EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO BRILHANTE BACIA 3,5L: 35CM (DIAMÊTRO) X 7,2CM (ALTURA)	UND	8	R$ 237,01	R$ 1.896,08
331.	CAIXA TÉRMICA 31 L COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: POLIETILENO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO; MATÉRIA PRIMA ECOLOGICAMENTE CORRETA, "THERMOZONE; TAMPA DUPLA E ARTICULADA, ALÇA PARA FÁCIL TRANSPORTE E AMPLO ESPAÇO INTERNO, IDEAL PARA REFRIGERAR BEBIDAS E ALIMENTOS FRIOS; GARANTIA: 3 MESES.	UND	8	R$ 362,25	R$ 2.898,00
332.	CAPACETE DE ACRÍLICO HOOD PARA OXIGÊNIO - USO EM BERÇOS PEDIÁTRICOS OU NEONATAIS, COM ANEL SUPERIOR PARA USO SOB AQUECIMENTO RADIANTE, MANTENDO OS ALTOS NÍVEIS DE OXIGÊNIO SEM QUE A TAMPA PREJUDIQUE A AÇÃO DO AQUECIMENTO POR RADIAÇÃO. INDICADO PARA RECÉM-NASCIDOS COM PESO ENTRE 1000 E 3600 GRAMAS;	UND	2	R$ 1.481,83	R$ 2.963,66
333.	COMADRE INOX 3,5 L - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, A AÇÃO MECÂNICA, TÉRMICA E QUÍMICA, TOLERANDO A ESTERILIZAÇÃO EM ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS.	UND	10	R$ 315,08	R$ 3.150,80
334.	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 120LBS 2HP 220V; MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60 HZ POTENCIA DO MOTOR: 2 HP DESLOCAMENTO TEÓRICO: 8 PÉS³/MIN. – 227 L/MIN. NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1 ESTAGIO NÚMERO DE PISTÃO: 2 - L NÚMERO DE POLOS: 4 POLOS PRESSÃO DE OPERAÇÃO (MÍNIMO): 80 LBF/POL² - 5,5 BAR PRESSÃO DE	UND	2	R$ 5.530,00	R$ 11.060,00

	OPERAÇÃO (MÁXIMO): 120 LBF/POL² - 6,9 BAR ROTAÇÃO DA UNIDADE COMPRESSORA: 1750 RPM VOLUME DE ÓLEO: ISENTO				
335.	CUBA RIM INOX 26X12X6 CM 750 ML NÃO ESTÉRIL	UND	10	R$ 116,83	R$ 1.168,30
336.	DETECTOR FETAL DOPPLER FETAL ULTRA-SÔNICO. DETECTA A FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE. INDISPENSÁVEL PARA AVALIAR O BEM-ESTAR FETAL EM EXAMES DE ROTINA ATRAVÉS DA OBSERVAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. CARACTERÍSTICAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E DE FACIL OPERAÇÃO. ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR. ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR. BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). TELA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E BARRAS DE BATIMENTO. ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. INDICADOR DE BATERIA. FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA (ACOMPANHA O PRODUTO). GARANTIA 1 ANO. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA (INCLUSO). FREQÜÊNCIA ULTRA-SOM: 2 MHZ INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: < 10MW/CM2 EXIBIÇÃO: 45MM × 25 MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO AZUL). FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 ~ 240BPM RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM. PRECISÃO FCF: ± 1 BPM. DIMENSÕES: 135 MILÍMETROS × 95 MILÍMETROS × 35 MILÍMETROS. PESO LÍQUIDO: 200G.	UND	10	R$ 1.059,20	R$ 10.592,00
337.	ESFIGMOMANÔMETRO- APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE, É UM EQUIPAMENTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, E POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM METAL (SISTEMA CLICK). O APARELHO DE PRESSÃO PREMIUM É INDICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, PACIENTES COM HIPERTENSÃO, ASSIM COMO, PARA PESSOAS QUE SE PREOCUPAM COM O AUTOCONTROLE DA PRESSÃO. EQUIPAMENTO CONFIÁVEL, DE PONTA, COMPACTO, MODERNO E COM UM ÓTIMO CUSTO BENEFÍCIO. - ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM; MANGUITO COM PÊRA EM PVC; COMPRIMENTO DO MANGUITO: 50CM; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30	R$ 178,57	R$ 5.357,10
338.	ESTETOSCOPIO ADULTO UTILIZADO COMO INSTRUMENTO DIAGNÓSTICO PARA ESCUTAR CORAÇÃO, PULMÃO OU COMO COADJUVANTE NA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL. PODE SER UTILIZADO EM ADULTOS E PACIENTES PEDIÁTRICOS. ACOMPANHA UM PAR DE OGIVA ADICIONAL.MODELOS: SIMPLES. APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO.	UND	30	R$ 69,43	R$ 2.082,90
339.	ESTETOSCÓPIO PINARD FETAL 14CM PLÁSTICO FABRICADO EM POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: MODELO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UND	8	R$ 59,48	R$ 475,84
340.	FOCO CLÍNICO HOSPITALAR LUZ LED; PROFISSIONAL; INDICADO PARA SER USADO EM CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS; COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, LEVE (2,4 KG) E DE ALTA DURABILIDADE PORQUE NÃO ENFERRUJA; HASTE FLEXÍVEL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DA LÂMPADA; ALTURA REGULÁVEL DE 110 A 135 CM; ACOMPANHA LÂMPADA LED FRIA E BRANCA 6W BIVOLT; BASE COM RODINHAS PARA FACILITAR LOCOMOÇÃO; PINTURA	UND	6	R$ 846,11	R$ 5.076,66

	ELETROSTÁTICA QUE AUMENTA A DURABILIDADE DO FOCO.				
341.	GLICOSÍMETRO -MEDIDOR DE GLICOSE PARA CONTROLE DA GLICOSE NO SANGUE. COM DESIGN DIFERENCIADO E MODERNO. APARELHO PORTÁTIL, DISPLAY QUE FACILITA A LEITURA. COM DISPOSITIVO EJETOR DE TIRAS QUE POSSIBILITA O DESCARTE DA TIRA UTILIZADA SEM O CONTATO COM AS MÃOS, DE MANEIRA MAIS SEGURA E HIGIÊNICA. NOVAS TECNOLOGIAS COMO AUTOCODE E ENZIMA OFERECE DIVERSAS FUNÇÕES QUE AUXILIAM O USUÁRIO A CONTROLAR CADA VEZ MELHOR A GLICOSE NO SANGUE. CADA TIRA POSSUI UM CÓDIGO INTERNO QUE É AUTOMATICAMENTE RECONHECIDO E AJUSTADO PELO APARELHO, SEM A NECESSIDADE DE QUALQUER INTERFERÊNCIA DO USUÁRIO. SISTEMA QUE PROPORCIONA UM RESULTADO AINDA MAIS PRECISO QUE OUTROS SISTEMAS SEM CÓDIGO E ELIMINA A POSSIBILIDADE DE RESULTADOS INCORRETOS ORIUNDOS DE ERRO NA CODIFICAÇÃO MANUAL. SISTEMA AUTO CODE 360 POSIÇÕES DE MEMÓRIA APENAS 0,5 MICROLÍTRO DE AMOSTRA DE SANGUE CALCULA AS MÉDIAS DOS RESULTADOS ARMAZENADOS. PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE ALARME PARA LEMBRETE DE REALIZAÇÃO DE TESTE. CONECTA-SE AO COMPUTADOR PARA UMA ANÁLISE MAIS PROFUNDA DOS RESULTADOS. POSSIBILIDADE DE MARCAÇÕES ESPECIAIS DE TESTE, AUXILIANDO NA AVALIAÇÃO SISTEMA EJETOR DE TIRAS QUE EVITA O CONTATO COM A TIRA JÁ CONTAMINADA GARANTIA VITALÍCIA CONTEÚDO DA CAIXA: 1 MEDIDOR DE GLICOSE G TECH 1 CANETA LANCETADORA 10 TIRAS DE TESTE 10 LANCETAS 1 BATERIA MANUAL EM CONFORMIDADE COM A NORMA A ISO 15197/2013.	UND	20	R$ 114,26	R$ 2.285,20
342.	JACARÉ P/ ELETROCARDIOGRAMA - UTILIZADO COMO TERMINAL PARA CONECTAR UM CIRCUITO ELÉTRICO A UMA PARTE METÁLICA OU NÃO METÁLICA OU SOLUÇÃO AQUOSA. O OBJETIVO DO ELETRODO É PROPORCIONAR UMA TRANSFERÊNCIA DE ELÉTRONS ENTRE O MEIO NO QUAL ESTÁ INSERIDO, ATRAVÉS DE CORRENTE ELÉTRICA. OS ELETRODOS MONITORIZAM O RITMO CARDÍACO, LIBERAM ENERGIA PARA ESTIMULAÇÃO DO CORAÇÃO (PARA BATIMENTOS LENTOS), CARDIOVERSÃO E/OU DESFIBRILAÇÃO. COM ENCAIXE PARA PINO BANANA COM FIXADOR DE PINO, NEO PINCH E BOTÃO DE PRESSÃO PARA ELETRODOS. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UND	20	R$ 380,39	R$ 7.607,80
343.	LIXEIRA EM AÇO INOX C/ TAMPA 5L - HIGIÊNICA, DURÁVEL E DE EXCELENTE APRESENTAÇÃO. POSSUI ARAMADO INTERNO PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. FABRICADA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO	UND	20	R$ 295,32	R$ 5.906,40
344.	MACA TUBULAR ESTOFADA COM CABECEIRA REGULÁVEL; FIXA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1020; REVESTIMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA; ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESILIÊNCIA COM DENSIDADE D33; REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO; CABECEIRA RECLINÁVEL: ÂNGULO DE 45º PARA REGULAGEM; MEDIDAS; 192,5X65X81 CM (CXLXA); PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG;	UND	8	R$ 1.986,56	R$ 15.892,48
345.	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM PORTA-COXA E ASSENTO FIXO; LEITO: DIVIDIDO EM TRÊS PARTES; ACOLCHOADO COM ESPUMA DENSIDADE 23; REVESTIDO EM CORINO; PESO TOTAL APROXIMADO: 30 KG; CAPACIDADE DE CARGA: 150 KG.	UND	3	R$ 2.413,59	R$ 7.240,77
346.	MESA MAYO DE INOX; COM REGULAGEM DE ALTURA DE 71 Á 110 CM E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE MANÍPULO; BANDEJA REMOVÍVEL; FABRICADA EM AÇO INOX MEDINDO 45X35 CM; PÉS COM RODÍZIOS DE	UND	10	R$ 796,63	R$ 7.966,30

	TERMOPLÁSTICOS 2(50MM) DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FACILITAR O MANUSEIO DA MESA.				
347.	MOCHO PROFISSIONAL COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; REGULAGEM DE ALTURA DE 0,45CM A 0,55CM; RODÍZIOS REFORÇADOS; ENCOSTO ANATÔMICO.	UND	4	R$ 957,62	R$ 3.830,48
348.	NEBULIZADOR HOSPITALAR C/ 4 SAÍDAS IDEAL PARA USO EM CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS HOSPITAIS AMBULATÓRIOS E PRONTO-SOCORRO. POSSUI DESIGN MODERNO, PORTÁTIL, SILENCIOSO E BIVOLT AUTOMÁTICO. PROJETADO PARA ATENDER CLÍNICAS E HOSPITAIS FUNCIONA COM 2 MOTORES ELÉTRICOS DE ALTO RENDIMENTO PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO CONTÍNUA SUAVE.	UND	2	R$ 2.862,01	R$ 5.724,02
349.	NEBULIZADOR PORTÁTIL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO. BIVOLT, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. COM VAZÃO LIVRE DE 10 L/MIN. CONTÉM COPO DOSADOR QUE FACILITA A COLOCAÇÃO DE MEDICAMENTO	UND	8	R$ 318,93	R$ 2.551,44
350.	OFTALMOSCÓPIO (KIT) EQUIPAMENTO PARA FAZER EXAMES NOS OLHOS, E PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES. INDICADO PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA, ALÉM DE LESÕES, TUMORES NA RETINA E TESTE DO OLHINHO EM RECÉM-NASCIDOS. COM COMPONENTES PRINCIPAIS COMO: LÂMPADA COM ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM, LENTE E SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS, COM FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO**.** OFTALMOSCÓPIO COM CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA E ÓPTICA SELADA À PROVA DE POEIRAS.	UND	4	R$ 1.674,33	R$ 6.697,32
351.	OTOSCÓPIO (KIT) EQUIPAMENTO PARA FAZER EXAMES DETALHADOS DAS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, UTILIZANDO ESPÉCULOS (ADAPTADORES) DE DIFERENTES TAMANHOS. COM COMPONENTES PRINCIPAIS COMO: ESPÉCULOS, LÂMPADA, LENTE COM AUMENTO DE 2,5 VEZES E DIAL DE LUZ COM POTENCIÔMETRO. EQUIPAMENTO COM UM BICO NA LATERAL DO CABEÇOTE QUE É UTILIZADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. CARACTERÍSTICAS: OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS (NÃO INCLUSAS), REVESTIDO POR CAPA ANTIDERRAPANTE; CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE; VISOR MÓVEL; LÂMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V; FUNCIONA COM 2 PILHAS MÉDIAS (TIPO C);	UND	8	R$ 1.108,24	R$ 8.865,92
352.	OXÍMETRO DE PULSO - MEDIDOR PEDIATRICO DIGITAL SIMPLES, INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA	UND	2	R$ 177,30	R$ 354,60
353.	OXÍMETRO DE PULSO COM MONITORAÇÃO DE BATIMENTOS CARDÍACOS E CURVA PLESTIMOGRAFICA PORTÁTIL (QUANDO FORA DA BASE). DE MESA (QUANDO ALOJADO NA BASE). CARREGA AS BATERIAS DURANTE O USO (QUANDO ALOJADO NA BASE). TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO DIGITAL. ALARMES DE PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS (TODOS). MEDIÇÕES PRECISAS EM PERFUSÕES BAIXAS. ANTI-MOVEMENT SYSTEM: PERMITE MEDIÇÕES MESMO EM PACIENTES AGITADOS OU EM MOVIMENTO, SEM PERDA DE PULSO. SENSOR DIGITAL SPO2 QUE PERMITE MEDIÇÕES EM PACIENTES DE PELE ESCURA OU COM ESMALTE. BATERIAS RECARREGÁVEIS TIPO AA, (DE FÁCIL REPOSIÇÃO). COM AUTONOMIA DE ATÉ 16 HORAS* DE USO CONTÍNUO OU 72 HORAS EM STANDBY. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 24 HORAS DE MONITORAMENTO. COMUNICAÇÃO COM O COMPUTADOR PARA RECUPERAÇÃO DA	UND	2	R$ 3.506,92	R$ 7.013,84

	MONITORAÇÃO ARMAZENADA NA MEMÓRIA INTERNA DAS ÚLTIMAS 24 HORAS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES CAPAZ DE APRESENTAR CURVA DE TENDÊNCIA DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NA MEMÓRIA**. DISPLAY DE LCD COLORIDO COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA, INDOCAÇÃO NUMÉRICA E BARRA GRÁFICA OU COM NÚMEROS GRANDES E BARRA GRÁFICA. RETRO ILUMINADO QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO MESMO EM AMBIENTES COM POUCA OU NENHUMA LUZ. AJUSTE DA RETRO ILUMINAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DO AMBIENTE. MONITORAÇÃO ASSISTIDA POR INTERFACE SONORA COM NÍVEL AJUSTÁVEL. SENSOR SPO2 PARA ADULTO, PEDIÁTRICO (NÃO INCLUSO), NEONATAL (NÃO INCLUSO) E LINGUAL (NÃO INCLUSO). DIMENSOÕES: 13,5X6,5X3,0 CM. PESO: 118G.				
354.	OXIMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO - INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA. ALTURA: 03 CM. LARGURA: 03 CM. PROFUNDIDADE: 06 CM. PESO: 0,200 KG. SP02 VARIAÇÃO DE TELA: 0-99%. SP02 FAIXA MEDIÇÃO: 70-99%. SPO2 PRECISÃO: 70-99% - MAIS OU MENOS 3% / 0-69% - NÃO DEFINIDO.SPO2 RESOLUÇÃO: 1%. FC VARIAÇÃO DE TELA: 0-254 BPM .FC FAIXA MEDIÇÃO: 30-235 BPM.FC PRECISÃO: 30-99BPM: MAIS OU MENOS 2BPM/100-235BPM: MAIS OU MENOS 2% FC RESOLUÇÃO: 1 BPM. ENERGIA NECESSÁRIA: 2 PILHAS ALCALINAS AAA 1.5V. CONSUMO DE ENERGIA: MENOR QUE 30MA.	UND	20	R$ 145,72	R$ 2.914,40
355.	PAPAGAIO INOX COLETA DE URINA DE PACIENTES DO SEXO MASCULINO, UTILIZADO POR PESSOAS ACAMADAS OU COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOX: PROPORCIONA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO, ALÉM DE FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO; AUTOCLAVÁVEL: GARANTE A BIOSSEGURANÇA TANTO AO PROFISSIONAL COMO PARA O PACIENTE-PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL LINHA HOSPITALAR MARCATTO FORTINOX; CAPACIDADE DE 1000 ML. PODE SER HIGIENIZADO DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNAS DO ESTABELECIMENTO.	UND	10	R$ 235,91	R$ 2.359,10
356.	PROTETOR DE TIREOÍDE - COLAR DE TIREÓIDE DE RAIO-X DE CHUMBO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: COLA DE CHUMBO CHUMBO: LEVE, PROTEÇÃO FRONTAL DE EQIVALÊNCIA DE PB DE 0,5 MM; ENCADERNAÇÃO PADRÃO COMPRIMENTO: 56 CM / 22 " LARGURA: 11 CM / 4,3 " CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: PROTEÇÃO DA TIREOIDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS DE RAIO-X E MAMOGRAFIA AJUSTÁVEL, TAMANHO ÚNICO LEVE E CONFORTÁVEL PROTEÇÃO PESSOAL DA TIREÓIDE 0,50 MM PB ATENDE AOS ATUAIS PADRÕES DE PROTEÇÃO FDA ASTM.	UND	2	R$ 595,93	R$ 1.191,86
357.	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA MADEIRA PARA MEDIÇÃO CRIANÇAS; CONFECCIONADA EM MADEIRA; MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS E ESCALA EM MILÍMETROS; RÉGUA: 101CM COMPRIMENTO, 3CM LARGURA, 2CM ESPESSURA; MEDIDORES: 27CM COMPRIMENTO, 5,5CM LARGURA.	UND	6	R$ 231,97	R$ 1.391,82
358.	SELADORA PEDAL 30CM SELA E CORTA SACOS PLÁSTICOS 220V, AQUECIMENTO INSTANTÂNEO AO PRESSIONAR O PEDAL, ÁREA DE SELAGEM: 300 MM.	UND	4	R$ 786,67	R$ 3.146,68
359.	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE PÉRFURO-CORTANTE 20L DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA A FIXAÇÃO DOS COLETORES PARA MATERIAL PERFURCORTANTE E COLETOR RÍGIDO PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32. FABRICADO EM ARAME TIPO BTC PARA MAIOR FACILIDADE NO USO, MANTENHA O SUPORTE FIXADO A UMA DISTÂNCIA DE, NO MÍNIMO, 1,20M DO CHÃO. MANTER À	UND	20	R$ 63,93	R$ 1.278,60

	TEMPERATURA AMBIENTE E LIMPO. NAS CONDIÇÕES DE ESTOQUE ESPECIFICADAS, A VIDA ÚTIL É INDETERMINADA; MANTENHA O SUPORTE SEMPRE LIMPO PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES; PRODUTO LIVRE DE MANUTENÇÃO; PRODUTO ISENTO DE REGISTRO; ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.				
360.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL RESULTADOS EM 1 MINUTO. POSSUI MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, BEEP DE FIM DE MEDIÇÃO, LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	50	R$ 45,70	R$ 2.285,00
361.	TERMÔMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA 20°C à +50°C. FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20 °C A 50 °C / °F.FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50 °C A 70 °C / °F. RESOLUÇÃO INTERNA/EXTERNA: 0,1 °C. EXATIDÃO INTERNA/EXTERNA: °0 C A 50 °C ± 1 °C / -50 °C A 0 °C ± 2 °C / 50 °C A 70 °C ± 2°C. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA CABO SENSOR EXTERNO: APROX. 1,8 M,.DIMENSÕES: 110X70X20 MM	UND	20	R$ 168,30	R$ 3.366,00
362.	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MC/ FRASCO PLÁSTICO 250ML. TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; FRASCO PLÁSTICO C/ 250ML; TUBO COM BORBULHADOR QUE PERMITE A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA.	UND	50	R$ 44,89	R$ 2.244,50
363.	VÁLVULA REDUTORA DE OXIGÊNIO C/ FLUXÔMETRO ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315KGF/CM²); CORPO EM LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3KGF/CM²; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT.	UND	20	R$ 606,33	R$ 12.126,60
				VALOR TOTAL DO LOTE 08:	**R$ 240.024,15**

LOTE 09: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA HOSPITAL E PSFs - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
364.	AFASTADOR FARABEUF EXTRA GRANDE (20X180MM) PARA USO GERAL	UND	6	R$ 42,41	R$ 254,46
365.	CANETA PARA BISTURI ELETRÔNICO PONTA FACA - COMPATÍVEL COM O APARELHO DELTRONIS B- 6600S PLUS	UND	10	R$ 1.036,66	R$ 10.366,60
366.	ESPÁTULA REVERDIN ABDOMINAL BAIONETA	UND	3	R$ 116,40	R$ 349,20
367.	ESPÁTULA REVERDIN ABDOMINAL RETA	UND	3	R$ 116,40	R$ 349,20
368.	ESPÉCULO NASAL Nº 03 EM MATERIAL AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	4	R$ 247,98	R$ 991,92
369.	ESTOJO INOX PARA INSTRUMENTAL COM TAMPA 20X10X5Cm	UND	30	R$ 300,90	R$ 9.027,00
370.	ESTOJO INOX PARA INSTRUMENTAL COM TAMPA 42X28X12 CM	UND	20	R$ 959,53	R$ 19.190,60
371.	PINÇA ADSON 12 CM COM DENTE 1X2	UND	2	R$ 30,52	R$ 61,04
372.	PINÇA ADSON 12 CM COM SERRILHA	UND	2	R$ 46,00	R$ 92,00
373.	PINÇA ADSON 15 CM COM DENTE 1X2	UND	2	R$ 51,94	R$ 103,88
374.	PINÇA ADSON 15 CM COM SERRILHA	UND	2	R$ 55,25	R$ 110,50
375.	PINÇA ADSON 18 CM COM DENTE 1X2	UND	2	R$ 78,54	R$ 157,08
376.	PINÇA ADSON 18 CM COM SERRILHA	UND	2	R$ 91,00	R$ 182,00
377.	PINÇA ADSON BROWN 9X9 COM DENTE 12CM	UND	6	R$ 42,26	R$ 253,56
378.	PINÇA ALLIS 15 CM PARA INTESTINO E TECIDO	UND	6	R$ 99,21	R$ 595,26
379.	PINÇA ALLIS 18 CM PARA INTESTINO E TECIDO	UND	6	R$ 95,19	R$ 571,14
380.	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	UND	2	R$ 41,09	R$ 82,18
381.	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM	UND	2	R$ 33,33	R$ 66,66
382.	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18 CM	UND	2	R$ 43,07	R$ 86,14

383.	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 10 CM	UND	2	R$ 40,45	R$ 80,90
384.	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM	UND	2	R$ 43,48	R$ 86,96
385.	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM	UND	2	R$ 42,63	R$ 85,26
386.	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM	UND	2	R$ 39,75	R$ 79,50
387.	PINÇA ANATÔMICA PONTA FINA 12 CM	UND	2	R$ 40,00	R$ 80,00
388.	PINÇA ANATÔMICA PONTA FINA 14 CM	UND	2	R$ 28,97	R$ 57,94
389.	PINÇA ANATÔMICA PONTA FINA 16 CM	UND	2	R$ 63,20	R$ 126,40
390.	PINÇA BABCOCK 16 CM PARA INTESTINO	UND	2	R$ 148,65	R$ 297,30
391.	PINÇA BABCOCK 20CM PARA INTESTINO	UND	2	R$ 155,00	R$ 310,00
392.	PINÇA BABCOCK 23 CM PARA INTESTINO	UND	2	R$ 113,99	R$ 227,98
393.	PINÇA BABCOCK 26 CM PARA INTESTINO	UND	10	R$ 457,53	R$ 4.575,30
394.	PINÇA BACKHAUS 10 CM PARA CAMPO	UND	10	R$ 49,25	R$ 492,50
395.	PINÇA BACKHAUS 13 CM PARA CAMPO	UND	10	R$ 70,33	R$ 703,30
396.	PINÇA BAKAUS 16 CM	UND	20	R$ 137,33	R$ 2.746,60
397.	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16 CM TIRA LINGUA	UND	10	R$ 127,90	R$ 1.279,00
398.	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 25 CM	UND	10	R$ 179,33	R$ 1.793,30
399.	PINÇA COLLIN OVAL 16 CM TIRA LINGUA	UND	10	R$ 233,97	R$ 2.339,70
400.	PINÇA CRILE 14 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)	UND	10	R$ 75,17	R$ 751,70
401.	PINÇA CRILE 16 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)	UND	10	R$ 80,94	R$ 809,40
402.	PINÇA CUSHING 18 CM COM SERRILHA	UND	10	R$ 99,33	R$ 993,30
				VALOR TOTAL DO LOTE 09:	**R$ 60.806,76**

LOTE 10: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
403.	ACIDO ÚRICO - KIT MONOREAGENTE, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO E URINA – 200 ML	UND	60	R$ 147,00	R$ 8.820,00
404.	AGULHA REAGENTE / AMOSTA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SX160	UND	2	R$ 770,30	R$ 1.540,60
405.	ALBUMINA - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA NO SORO – 250 ML	UND	15	R$ 81,52	R$ 1.222,80
406.	ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA – KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA NO SORO E PLASMA – 25 ML	UND	8	R$ 695,89	R$ 5.567,12
407.	ALT-TGP - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO.METODOLOGIA: UV – 100 ML	UND	20	R$ 138,77	R$ 2.775,40
408.	AMILASE (ALFA AMILASE) - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ALFA-AMILASE NO SORO, PLASMA E URINA – 60 ML	UND	15	R$ 422,58	R$ 6.338,70
409.	ANTICOAGULANTE COM CITRATO 20 ML ANTICOAGULANTE PARA TESTES DE COAGULAÇÃO ARMAZENAMENTO: 15 A 30°C	FR	5	R$ 37,53	R$ 187,65
410.	ANTICOAGULANTE COM FLUORETO 500 ML SOLUÇÃO PRONTO USO DESTINADA A PREVENIR A COAGULAÇÃO DO SANGUE APÓS A COLETA. CONCENTRAÇÃO: EDTA SÓDICO 5% + CITRATO DE SÓDIO 3,8% VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FR	5	R$ 79,32	R$ 396,60
411.	ANTICOAGULANTE EDTA 500 ML INDICADO PARA COLHEITA DE SANGUE ONDE SE USE O PLASMA PARA TESTES DIVERSOS EM BIOQUÍMICA. POR SEQUESTRAR O CÁLCIO, SEU USO É CONTRA-INDICADO EM TESTES QUE QUANTIFIQUEM ESTE ELEMENTO. O SANGUE COLHIDO COMO EXPLICITADO NA METODOLOGIA NÃO APRESENTA SINAIS DE	FR	5	R$ 82,31	R$ 411,55

	HEMÓLISE, MANTENDO-SE ÍNTEGROS OS ELEMENTOS CELULARES.				
412.	ASO - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ANTICORPO ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) NO SORO – 50 ML	UND	20	R$ 73,05	R$ 1.461,00
413.	AST-TGO - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE TGO NO SORO.METODOLOGIA: UV – 100 ML	UND	20	R$ 174,01	R$ 3.480,20
414.	BANCO GIRATÓRIO C/PONTEIRA EM PVC. MATERIAL: INOX	UND	1	R$ 492,17	R$ 492,17
415.	BANHO MARIA DIGITAL COM CAPACIDADE PARA 105 TUBOS COM TERMOSTATO DIGITAL PROGRAMÁVEL E TERMÔMETRO DIGITAL.	UND	1	R$ 2.240,77	R$ 2.240,77
416.	BHCG QUANTITATIVO – 100 TESTES	UND	12	R$ 124,46	R$ 1.493,52
417.	BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL NO SORO – 50 ML	UND	15	R$ 201,56	R$ 3.023,40
418.	CÁLCIO ARSENAZO - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA – 100 ML	UND	10	R$ 138,13	R$ 1.381,30
419.	CALIBRADOR MULTI TURBIDIMÉTRICO – 1X1ML, DESTINA-SE À CALIBRAÇÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE A-1-GLICOPROTEINA; COMPLEMENTO C3; COMPLEMENTO C4; FERRITINA; IMUNOGLOBULINA A – IGA; IMUNOGLOBULINA G – IGG; IMUNOGLOBULINA M – IGM E TRANSFERRINA – 1 ML	UND	12	R$ 524,67	R$ 6.296,04
420.	CALIBRADOR MULTIPARÂMETRO PARA BIOQUÍMICA – 5 ML	UND	15	R$ 258,65	R$ 3.879,75
421.	CALIBRADOR VITAMINA D (5 NÍVEIS) – 5 X 0,5 ML	UND	10	R$ 835,06	R$ 8.350,60
422.	CK-MB - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB) EM SORO – 50 ML	UND	8	R$ 479,31	R$ 3.834,48
423.	CK-NAC - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE TOTAL (CK) NO SORO E PLASMA – 50 ML	UND	8	R$ 306,19	R$ 2.449,52
424.	CLORETO - KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DOSAGEM DE ÍONS CLORETO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR – 50 ML	UND	8	R$ 119,43	R$ 955,44
425.	COAGULÔMETRO 4 CANAIS DE LEITURA PARA COAGULAÇÃO SEMI AUTOMÁTICO, AGITAÇÃO MAGNÉTICA, IMPRESSÃO AUTOMÁTICA, PIPETA AUTOMÁTICA INCLUSA	UND	1	R$ 19.560,00	R$ 19.560,00
426.	COLESTEROL - KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO – 200 ML	UND	80	R$ 194,82	R$ 15.585,60
427.	COLETOR DE FEZES E URINA 50 ML RECIPIENTE TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA	UND	1.000	R$ 0,92	R$ 920,00
428.	COLETOR DE URINA TIPO SACO 100 ML - FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM)	UND	200	R$ 2,57	R$ 514,00
429.	COLINESTERASE - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA COLINESTERASE NO SORO E PLASMA – 25 ML	UND	8	R$ 137,16	R$ 1.097,28
430.	CONTROLE HEMATOLÓGICO DCHECK 3 PARTES, 2,5 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3	UND	10	R$ 1.067,21	R$ 10.672,10
431.	CONTROLE NORMAL - CONTROLE DE NÍVEL NORMAL DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA- SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS – 5 ML	UND	12	R$ 171,40	R$ 2.056,80
432.	CONTROLE PATOLÓGICO NÍVEL ALTO – CONTROLE DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS – 5 ML	UND	12	R$ 168,67	R$ 2.024,04
433.	CONTROLE REUMÁTICO NÍVEL 1 – DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS	UND	12	R$ 745,60	R$ 8.947,20

	QUANTITATIVOS, PARA RESULTADOS BAIXOS, DE ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE ASO; FR; PCR – 1 ML				
434.	CONTROLE REUMÁTICO NÍVEL 2 – DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS QUANTITATIVOS, PARA RESULTADOS ALTOS, DE ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE ASO; FR; PCR – 1 ML	UND	12	R$ 745,60	R$ 8.947,20
435.	CONTROLE TURBIDIMÉTRICO MULTIPARÂMETROS MÉDIO – 1X1ML, DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS QUANTITATIVOS DE ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE: ALFA-1-GLICOPROTEINA; COMPLEMENTO C3; COMPLEMENTO C4; FERRITINA; IMUNOGLOBULINA A – IGA; IMUNOGLOBULINA G – IGG; IMUNOGLOBULINA M – IGM E TRANSFERRINA – 1 ML	UND	12	R$ 710,00	R$ 8.520,00
436.	CONTROLE VITAMINA D (2 NÍVEIS) – 2 X 1 ML	UND	10	R$ 874,88	R$ 8.748,80
437.	CREATININA AUTOMAÇÃO - DETERMINAÇÃO DE CREATININA EM AMOSTRAS DE SORO – 300 ML	UND	40	R$ 123,01	R$ 4.920,40
438.	CUBETAS REAÇÃO (G2) COM 100 COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SX160	PCT	1	R$ 1.626,33	R$ 1.626,33
439.	CURATIVO PÓS COLETA ADULTO COM 500 UNIDADES	CX	10	R$ 50,67	R$ 506,70
440.	CURATIVO PÓS COLETA INFANTIL COM 500 UNIDADES	CX	15	R$ 29,19	R$ 437,85
441.	D DIMERO - TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE DÍMERO D (D-D) – 24 ML	UND	10	R$ 1.415,90	R$ 14.159,00
442.	DESIDROGENASE LÁCTICA - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: UV LACTATO – 50 ML	UND	12	R$ 154,79	R$ 1.857,48
443.	DILUENTE GALÃO DE 20 LITROS, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3	GL	8	R$ 613,63	R$ 4.909,04
444.	FERRITINA - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE FERRITINA NO SORO – 50 ML	UND	15	R$ 1.723,62	R$ 25.854,30
445.	FERRO UV - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO NO SORO. MÉTODO AUTOMATIZADO – 100 ML	UND	12	R$ 252,77	R$ 3.033,24
446.	FITA PARA URINÁLISE 10 PARÂMETROS COM 100 UNIDADES	CX	20	R$ 92,39	R$ 1.847,80
447.	FOSFATASE ALCALINA - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA NO SORO E PLASMA – 100 ML	UND	10	R$ 110,64	R$ 1.106,40
448.	FÓSFORO UV - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO PRESENTE NO SORO E URINA – 100 ML	UND	12	R$ 120,83	R$ 1.449,96
449.	FR - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE FATORES REUMATÓIDES NO SORO – 50 ML	UND	20	R$ 60,39	R$ 1.207,80
450.	FRUTOSAMINA - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRUTOSAMINA NO SORO E PLASMA – 80 ML	UND	8	R$ 700,00	R$ 5.600,00
451.	GALERIAS PARA 60 TUBOS 15X100	UND	6	R$ 57,70	R$ 346,20
452.	GALERIAS PARA 90 TUBOS 12X75	UND	6	R$ 55,76	R$ 334,56
453.	GAMA GT - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA – 60 ML	UND	15	R$ 177,51	R$ 2.662,65
454.	GARROTES DE LATEX EM ROLO 2,5 X 11,5M	UND	15	R$ 50,10	R$ 751,50
455.	GLICOSE- KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA E LÍQUOR E URINA – 1000 ML	UND	15	R$ 265,94	R$ 3.989,10
456.	HDL COLESTEROL DIRETO - KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO – 80 ML	UND	20	R$ 489,17	R$ 9.783,40
457.	HEMOGLOBINA A1C – KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA A1C HUMANA (HBA1C) NO SANGUE TOTAL. – 40 ML	UND	20	R$ 1.875,83	R$ 37.516,60
458.	IGA – KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA IMUNOGLOBULINA A (IGA) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO – 25 ML	UND	8	R$ 896,68	R$ 7.173,44

459.	IGG – KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA IMUNOGLOBULINA G (IGG) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO – 25 ML	UND	8	R$ 992,78	R$ 7.942,24
460.	IGM – KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA IMUNOGLOBULINA M (IGM) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO – 25 ML	UND	8	R$ 980,00	R$ 7.840,00
461.	KIT CORANTES PARA HEMATOLOGIA O KIT É COMPOSTO POR TRÊS CORANTES: RÁPIDO 1: AGENTE FIXADOR RÁPIDO 2: SOLUÇÃO CORANTE DE HEMÁCIAS RÁPIDO 3: SOLUÇÃO CORANTE DE LEUCÓCITOS E PLAQUETAS SÃO UTILIZADOS EM TÉCNICA HEMATOLÓGICA PARA EVIDENCIAR A MORFOLOGIA DAS CÉLULAS SANGUÍNEAS. SISTEMA PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS EM ESFREGAÇO DE SANGUE PERIFÉRICO, MEDULA ÓSSEA OU PARA ESTUDO CITOLÓGICO DE ELEMENTOS CELULARES COLHIDOS POR PUNÇÃO, RASPAGEM OU CONCENTRADOS CELULARES DE DERRAMES CAVITÁRIOS. VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UND	10	R$ 92,32	R$ 923,20
462.	KIT DE TP TEMPO DE PROTOMBINA KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TP), MÉTODO DE QUICK, EM UM SÓ ESTÁGIO.	UND	10	R$ 254,06	R$ 2.540,60
463.	KIT SANGUE OCULTO SEM DIETA KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE OCULTO NAS FEZES POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO DE FASE SÓLIDA USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-HEMOGLOBINA HUMANA	UND	20	R$ 160,00	R$ 3.200,00
464.	KIT SORO ANTI-A	UND	8	R$ 46,99	R$ 375,92
465.	KIT SORO ANTI-B	UND	8	R$ 45,33	R$ 362,64
466.	KIT SORO ANTI-RH	UND	8	R$ 88,32	R$ 706,56
467.	KITS DE PCR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX CONTENDO R1 2,0 ML LÁTEX PCR R2 1,0ML CONTROLE POSITIVO R3 1,0 ML CONTROLE NEGATIVO	UND	60	R$ 76,08	R$ 4.564,80
468.	LACTATO - KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO – 50 ML	UND	12	R$ 351,64	R$ 4.219,68
469.	LÂMINA 26X76 FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	150	R$ 19,49	R$ 2.923,50
470.	LÂMPADA 12V 20W COM SOQUETE G2, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SX160	UND	2	R$ 1.185,89	R$ 2.371,78
471.	LANCETA ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R$ 26,80	R$ 268,00
472.	LDL COLESTEROL - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO – 40 ML	UND	80	R$ 850,72	R$ 68.057,60
473.	LÍPASE - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE LÍPASE NO SORO E PLASMA - 50 ML	UND	12	R$ 940,10	R$ 11.281,20
474.	MAGNÉSIO MONO - KIT MONOREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO NO SORO, PLASMA – 200 ML	UND	12	R$ 265,39	R$ 3.184,68
475.	MARCADOR DE TEMPO - CONTROLE SIMULTÂNEO E INDEPENDENTE DE ATÉ 30 REAÇÕES, EM INTERVALOS DE 1 A 999 MINUTOS. EXCELENTE EXATIDÃO: (0,7 SEG. + 0,5 SEG./HORA); INDICAÇÃO DO TEMPO RESTANTE PARA O DESPERTAR DE UMA REAÇÃO ESPECÍFICA; INDICAÇÃO DO TEMPO TRANSCORRIDO APÓS O DESPERTAR DE UMA REAÇÃO ATÉ O RECONHECIMENTO PELO OPERADOR. CRONÔMETROS INTERNOS INDICANDO SEGUNDOS E DÉCIMOS DE SEGUNDO. VISOR DIGITAL, DESPERTAR COM INDICAÇÃO SONORA E LUMINOSA; BATERIA INTERNA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (POTÊNCIA MÁXIMA CONSUMIDA: 3W). ALIMENTAÇÃO 220V, 60 HZ (SELECIONÁVEL NA FONTE DO EQUIPAMENTO). PESO APROXIMADO (SEM EMBALAGEM): 450 G. [FONTE DE ALIMENTAÇÃO: +200 G.]O DIMENSÕES	UND	1	R$ 1.413,54	R$ 1.413,54

	APROXIMADAS (SEM EMBALAGEM): (LXAXP) 115 X 55 X 130 MM.				
476.	MICROALBUMINÚRIA – KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA NA URINA – 25 ML	UND	8	R$ 858,59	R$ 6.868,72
477.	PCR – KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO À QUANTIFICAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA EM SORO – 50 ML	UND	20	R$ 86,80	R$ 1.736,00
478.	BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL NO SORO – 50 ML	UND	12	R$ 628,52	R$ 7.542,24
479.	PIPETAS 10 ML GRADUADA 1X10	UND	50	R$ 10,23	R$ 511,50
480.	PIPETAS WESTERGRENN 100 MM	UND	30	R$ 9,69	R$ 290,70
481.	PONTEIRAS DE 0 A 1.000 MICROLITROS AZUL	UND	3.000	R$ 0,50	R$ 1.500,00
482.	PONTEIRAS DE 0 A 200 MICROLITROS AMARELA	UND	4.000	R$ 0,48	R$ 1.920,00
483.	POTÁSSIO ENZIMÁTICO - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO POTÁSSIO NO SORO – 60 ML	UND	12	R$ 1.165,32	R$ 13.983,84
484.	PROTEÍNA TOTAL - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA TOTAL NO SORO – 250 ML	UND	12	R$ 86,67	R$ 1.040,04
485.	PROTEÍNA URINARIA - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA NA URINA E NO LÍQUOR – 50 ml	UND	12	R$ 84,52	R$ 1.014,24
486.	REAGENTE PARA HEMATOLOGIA LYSE 500 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3	UND	10	R$ 593,11	R$ 5.931,10
487.	SET DE CALIBRAÇÃO DE HBA1C – 4X0,5ML, DESTINA-SE À CALIBRAÇÃO DE HBA1C EM ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS – 5 ML	UND	12	R$ 1.439,08	R$ 17.268,96
488.	SÓDIO ENZIMÁTICO- KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE SÓDIO NO SORO – 60 ML	UND	12	R$ 1.019,56	R$ 12.234,72
489.	SOLUÇÃO CONTROLE, 100 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	R$ 199,73	R$ 998,65
490.	SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO NA (SÓDIO), 100 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	R$ 213,60	R$ 1.068,00
491.	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PROBE HIPER CLEAN BIO MD, 50 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3	UND	10	R$ 245,07	R$ 2.450,70
492.	SOLUÇÃO DE LIMPEZA, 100 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	R$ 246,37	R$ 1.231,85
493.	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO CA (CÁLCIO), 15 ML COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	R$ 224,83	R$ 1.124,15
494.	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REFERÊNCIA, COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
495.	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO K (POTÁSSIO), 15 ML COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	R$ 253,00	R$ 1.265,00
496.	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO NA (SÓDIO), CL (CLORO), P (FÓSFORO), COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	R$ 259,67	R$ 1.298,35
497.	SOLUÇÃO DESTINADA À LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS – 200 ML COMPATÍVEL COM SINNOWA SX-160	UND	10	R$ 426,86	R$ 4.268,60
498.	SOLUÇÃO DESTINADA À LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS – 200 ML COMPATÍVEL COM APARELHO BIOPLUS	UND	10	R$ 168,99	R$ 1.689,90
499.	TAMPAS PARA TUBOS 12X75 AMARELA	UND	4.000	R$ 0,16	R$ 640,00
500.	TAMPAS PARA TUBOS 12X75 BRANCA	UND	5.000	R$ 0,16	R$ 800,00
501.	TESTE BETA HCG QUALITATIVO COM 100 UNIDADES	CX	10	R$ 159,37	R$ 1.593,70
502.	TRANSFERRINA – KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA TRANSFERRINA NO SORO E PLASMA – 25 ML	UND	8	R$ 1.415,61	R$ 11.324,88

503.	TRIGLICÉRIDES- KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA – 400 ML	UND	60	R$ 915,03	R$ 54.901,80
504.	TUBO DE ENSAIO 12X75MM DE VIDRO CAIXA C/250 SUPORTAM TEMPERATURA DE -20 A 200 GRAUS. FUNDO CÔNICO. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	4.000	R$ 0,48	R$ 1.920,00
505.	TUBO DE ENSAIO TRANSPARENTE 12X75MM 5 ML PS 1000 UNIDADES. TRANSPARENTES SÃO IDEAIS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO E ENSAIOS BIOQUÍMICOS. CARACTERÍSTICAS: FABRICADOS EM POLIESTIRENO (PS); FUNDO REDONDO; CAPACIDADE DE 5 ML; 12 X 75 MM; TRANSPARENTE.	UND	6.000	R$ 0,33	R$ 1.980,00
506.	TUBOS A VÁCUO COM CITRATO - TUBO: POLIETILENTEREFTALATO (PET); TAMPA: BORRACHA BUTILICA; CAPA PROTETORA: POLIETILENO (PE); REAGENTE: CITRATO DE SÓDIO.	UND	500	R$ 1,87	R$ 935,00
507.	TUBOS A VÁCUO COM EDTA - - TUBO: POLIETILENTEREFTALATO (PET); TAMPA: BORRACHA BUTILICA; CAPA PROTETORA: POLIETILENO (PE); REAGENTE: EDTA K3.	UND	500	R$ 1,38	R$ 690,00
508.	TUBOS A VÁCUO SECO TUBO 13X75 - 3ML COLETA DE SANGUE A VACUO EM VIDRO C/ATIVADOR DE COAGULO RACK C/100UND	UND	500	R$ 1,31	R$ 655,00
509.	TUBOS CAPILARES PARA MICROHEMATOCRITO SEM HEPARINA.DIMENSÕES:DIÂMETRO INTERNO: 1,1 MM - 1,2 MM. DIÂMETRO EXTERNO: 1,5 MM - 1,6 MM. COMPRIMENTO: 75MM.OS FRASCOS POSSUEM ABERTURA TIPO "PALITEIRO" PARA FACILITAR O MANUSEIO.	UND	20	R$ 58,57	R$ 1.171,40
510.	UREIA UV - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA UREIA NO SORO, PLASMA E URINA – 200 ML	UND	40	R$ 287,21	R$ 11.488,40
511.	VDRL PRONTO P/ USP – 6 ML	UND	20	R$ 119,50	R$ 2.390,00
512.	VITAMINA D - REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA 25-HIDROXIVITAMINA D TOTAL (VITAMINA D) NO SORO OU PLASMA HUMANOS – 50 ML	UND	10	R$ 2.854,44	R$ 28.544,40
				VALOR TOTAL DO LOTE 10:	**R$ 614.963,16**

LOTE 11: MATERIAL ODONTOLÓGICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT/ANO**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
513.	ÁCIDO GEL EM SERINGA PCT-03 UNID	PCT	100	R$ 9,40	R$ 940,00
514.	AGENTE DE UNIÃO DE USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 10% DE PESO EM CARGA, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, PARTÍCULA DE CARGA DE 5MM, FRASCO ÚNICO. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 6G, TAMPA" FLIP TOP", DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	30	R$ 293,33	R$ 8.799,90
515.	AGULHA GENGIVAL DESC. 27G LONGA C/ 100	CX	100	R$ 65,19	R$ 6.519,00
516.	AGULHA GENGIVAL DESC. 30G CURTA C/ 100	CX	100	R$ 64,59	R$ 6.459,00
517.	ALGODÃO ROLETE 100UN	PCT	500	R$ 7,52	R$ 3.760,00
518.	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% S/VASO C/ 50 TBS	CX	80	R$ 371,22	R$ 29.697,60
519.	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% C/VASO C/ 50 TBS	CX	80	R$ 264,17	R$ 21.133,60
520.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAÍNA COM ADRENALINA 2%, 1:100.00, TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	80	R$ 300,96	R$ 24.076,80
521.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	80	R$ 165,87	R$ 13.269,60
522.	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200MG/G	UN	60	R$ 24,05	R$ 1.443,00
523.	BABADOR DESCARTÁVEL C/ 100 UND	PCT	200	R$ 24,33	R$ 4.866,00
524.	BORRACHAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE RESINA	KIT	50	R$ 87,39	R$ 4.369,50

525.	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	UN	100	R$ 45,53	R$ 4.553,00
526.	BROCAS DIAMANTADA 1011	UNID.	50	R$ 5,51	R$ 275,50
527.	BROCAS DIAMANTADA 1012	UNID.	50	R$ 5,51	R$ 275,50
528.	BROCAS DIAMANTADA 1013	UNID.	50	R$ 5,51	R$ 275,50
529.	BROCAS DIAMANTADA 1014	UNID.	50	R$ 5,51	R$ 275,50
530.	BROCAS DIAMANTADA 1015	UNID.	50	R$ 5,51	R$ 275,50
531.	BROCAS DIAMANTADA 1016	UNID.	50	R$ 5,51	R$ 275,50
532.	BROCAS DIAMANTADA 1042	UNID.	50	R$ 5,51	R$ 275,50
533.	BROCAS DIAMANTADA 1043	UNID.	50	R$ 5,51	R$ 275,50
534.	BROCAS DIAMANTADA 1045	UNID.	50	R$ 5,51	R$ 275,50
535.	BROCAS DIAMANTADA 2200FF	UNID.	50	R$ 5,51	R$ 275,50
536.	BROCAS DIAMANTADA 3070	UNID.	50	R$ 5,51	R$ 275,50
537.	BROCAS DIAMANTADA 3118	UNID.	50	R$ 5,51	R$ 275,50
538.	BROCAS DIAMANTADA 3195FF	UNID.	50	R$ 5,51	R$ 275,50
539.	BROCAS DIAMANTADA 4318	UNID.	50	R$ 5,51	R$ 275,50
540.	BROQUEIROS COM TAMPA	UNID.	20	R$ 52,41	R$ 1.048,20
541.	CANCANETA ALTA ROTAÇÃO, POTÊNCIA DE 15 W VELOCIDADE MINÍMA DA CANETA DE ALTA ROTAÇAO: 350.000 RPM - VELOCIDADE MÁXIMA DA CANETA DE ALTA ROTAÇAO: - 420.000 RPM, BAIXO RUÍDO, SUPER LEVE, AUTOCLAVÁVEL A 135Cº.	UNID.	3	R$ 930,69	R$ 2.792,07
542.	CANETA CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO, VELOCIDADE MINÍMA DA CANETA DE BAIXA ROTAÇAO: 5.000 RPM - VELOCIDADE MÁXIMA DA CANETA DE BAIXA ROTAÇAO: - 20.000 RPM, BAIXO RUÍDO, SUPER LEVE, AUTOCLAVÁVEL A 135Cº.	UNID.	3	R$ 972,67	R$ 2.918,01
543.	MICROMOTOR PARA CANETA CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO, VELOCIDADE MINÍMA DA CANETA DE BAIXA ROTAÇAO: 5.000 RPM - VELOCIDADE MÁXIMA DA CANETA DE BAIXA ROTAÇAO: - 20.000 RPM, BAIXO RUÍDO, SUPER LEVE, AUTOCLAVÁVEL A 135Cº.	UNID.	3	R$ 888,27	R$ 2.664,81
544.	CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE CX C/ 100 UNIDADES	CX	30	R$ 50,77	R$ 1.523,10
545.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR PO E LIQ.	KIT	50	R$ 83,78	R$ 4.189,00
546.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO E LIQ	KIT	50	R$ 79,15	R$ 3.957,50
547.	COLHER DE DENTINA	UN	20	R$ 25,41	R$ 508,20
548.	CUNHA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA, DE MADEIRA, PARA RESTAURAÇÕES	CX	100	R$ 20,72	R$ 2.072,00
549.	CURETA DE GRACY	UN	40	R$ 40,66	R$ 1.626,40
550.	CURETA DE LUCAS	UN	40	R$ 26,49	R$ 1.059,60
551.	DESCOLADOR DE MOLT	UN	40	R$ 84,74	R$ 3.389,60
552.	ESCOVA DE ROBSON	UN	400	R$ 6,25	R$ 2.500,00
553.	ESCOVA DENTAL ADULTO C/ CERDAS MACIAS	UNID	3000	R$ 7,43	R$ 22.290,00
554.	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ CERDAS MACIAS	UNID	3000	R$ 6,98	R$ 20.940,00
555.	ESPÁTULA N° 01	UN	30	R$ 43,50	R$ 1.305,00
556.	ESPÁTULA N° 24	UN	30	R$ 36,96	R$ 1.108,80
557.	ESPÁTULA N° 26	UN	30	R$ 22,64	R$ 679,20
558.	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05 COM CABO	UN	300	R$ 23,32	R$ 6.996,00
559.	EXTRATOR SELDIN APICAL RETO	UN	30	R$ 56,96	R$ 1.708,80

560.	FLÚOR GEL 200ML	FR	20	R$ 14,55	R$ 291,00
561.	FOICE PARA RASPAGEM PERIODONTAL	UN	40	R$ 67,82	R$ 2.712,80
562.	FOLOPOLIMERIZADOR	PÇ	5	R$ 899,39	R$ 4.496,95
563.	FÓRCEPS 150	UN	15	R$ 131,71	R$ 1.975,65
564.	FÓRCEPS 151	UN	15	R$ 132,37	R$ 1.985,55
565.	FÓRCEPS 17	UN	15	R$ 127,10	R$ 1.906,50
566.	FÓRCEPS 18L	UN	10	R$ 133,32	R$ 1.333,20
567.	FÓRCEPS 18R	UN	20	R$ 133,32	R$ 2.666,40
568.	FORMOCRESOL LÍQUIDO	UN	20	R$ 24,42	R$ 488,40
569.	HEMOSTÁTICO SOL. TÓPICA 10ML	FR	40	R$ 31,08	R$ 1.243,20
570.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HYDRO C) COMPLETO	KIT	50	R$ 81,12	R$ 4.056,00
571.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G	PT	100	R$ 16,02	R$ 1.602,00
572.	MAT. REST. PROVISÓRIO (IRM) PÓ + LÍQUIDO	CX	40	R$ 47,06	R$ 1.882,40
573.	MOLDEIRAS DESC. P/ FLÚOR C/ 100UN	PCT	30	R$ 161,51	R$ 4.845,30
574.	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS	UN	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
575.	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO C/150 UN	CX	50	R$ 245,54	R$ 12.277,00
576.	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO LÍQUIDO	UN	25	R$ 32,20	R$ 805,00
577.	PASTA PROFILÁTICA 90G	TB	120	R$ 17,32	R$ 2.078,40
578.	PEDRA POMES PARA AMOLAR	UM	10	R$ 22,32	R$ 223,20
579.	PEDRA POMES PÓ	UN	30	R$ 16,18	R$ 485,40
580.	PINCEL MICROBUSH C/100UN	PCT	200	R$ 18,81	R$ 3.762,00
581.	PINGADOR DYCAL	UN	50	R$ 19,11	R$ 955,50
582.	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE	UN	20	R$ 45,59	R$ 911,80
583.	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR 3,5, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/SÍLICA). SERINGA COM 4 G	TUBOS	60	R$ 71,23	R$ 4.273,80
584.	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/ SÍLICA). SERINGA COM 4 G	TUBOS	60	R$ 71,23	R$ 4.273,80
585.	RESINA MICROHÍBRIDAFOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/SÍLICA). SERINGA COM 4 G.	TUBOS	60	R$ 71,23	R$ 4.273,80
586.	RESINA MICROHÍBRIDAFOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/ SÍLICA). SERINGA COM 4 G	TUBOS	60	R$ 71,23	R$ 4.273,80
587.	RESINA MICROHÍBRIDAFOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/ SÍLICA). SERINGA COM 4 G	TUBOS	60	R$ 71,23	R$ 4.273,80
588.	RESINA MICROHÍBRIDAFOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B3, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/ SÍLICA). SERINGA COM 4 G	TUBOS	60	R$ 71,23	R$ 4.273,80
589.	RESINA MICROHÍBRIDAFOTOPOLIMERIZÁVEL, COR C2, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR	TUBOS	60	R$ 71,23	R$ 4.273,80

	MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/ SÍLICA). SERINGA COM 4 G				
590.	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS	UN	30	R$ 32,93	R$ 987,90
591.	SERINGA CARPULE	UN	30	R$ 73,15	R$ 2.194,50
592.	SONDA EXPLORADORA	UN	40	R$ 20,70	R$ 828,00
593.	SUGADOR DESC. 40 UM	PCT	500	R$ 17,22	R$ 8.610,00
594.	TIRA DE AÇO 4MM	ENV	100	R$ 16,84	R$ 1.684,00
595.	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO RESINA C/ 150	CX	100	R$ 17,79	R$ 1.779,00
596.	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50	ENV	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00
597.	TIRA MATRIZ 5MM	UN	200	R$ 6,36	R$ 1.272,00
598.	TIRA MATRIZ 7MM	UN	200	R$ 6,33	R$ 1.266,00
599.	TRONCO CÔNICA 2200	UN	30	R$ 9,34	R$ 280,20
600.	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO	PÇ	10	R$ 1.020,82	R$ 10.208,20
601.	TURBINA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR + CONTRA ÂNGULO)	KIT	10	R$ 1.676,98	R$ 16.769,80
602.	VERNIZ CAVITÁRIO 15ML	FR	30	R$ 23,59	R$ 707,70
				VALOR TOTAL DO LOTE 11:	**R$ 350.687,84**
LOTE 12: MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO / FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT/ANO**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
603.	ACEBROFILINA 25 MG/ML PEDIÁTRICO 250ML	FR	250	R$ 11,98	R$ 2.995,00
604.	ACEBROFILINA 50 MG/ML ADULTO 250ML	FR	250	R$ 14,50	R$ 3.625,00
605.	ACETILCISTEÍNA 200 MG PÓ COM 5G	ENV	120	R$ 3,00	R$ 360,00
606.	ACETILCISTEÍNA 600 MG PÓ COM 5G	ENV	60	R$ 3,15	R$ 189,00
607.	ACICLOVIR 200 MG	COMP	360	R$ 1,10	R$ 396,00
608.	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	10000	R$ 0,23	R$ 2.300,00
609.	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FR	50	R$ 6,24	R$ 312,00
610.	ACIDO FÓLICO 5 MG	COMP	10000	R$ 0,19	R$ 1.900,00
611.	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	FR	1200	R$ 2,80	R$ 3.360,00
612.	ALBENDAZOL 400 MG COMP. MASTIGÁVEL	COMP	1200	R$ 1,00	R$ 1.200,00
613.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	1000	R$ 0,74	R$ 740,00
614.	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PEDIÁTRICO 120ML	FR	500	R$ 4,75	R$ 2.375,00
615.	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO 120ML	FR	500	R$ 5,09	R$ 2.545,00
616.	AMINOFILINA 100MG	COMP	100	R$ 0,32	R$ 32,00
617.	AMIODARONA 200 MG	COMP	6000	R$ 0,86	R$ 5.160,00
618.	AMOXICILINA - CÁPSULA - 500MG	COMP	12000	R$ 0,69	R$ 8.280,00
619.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO-500MG+125MG	COMP	6000	R$ 2,52	R$ 15.120,00
620.	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP 250MG+62,5 /5ML	FR	600	R$ 23,44	R$ 14.064,00
621.	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSP. ORAL	FR	500	R$ 10,01	R$ 5.005,00
622.	ATENOLOL 25 MG	COMP	6000	R$ 0,15	R$ 900,00
623.	ATENOLOL 50 MG	COMP	6000	R$ 0,20	R$ 1.200,00
624.	ATENSINA 0,100 MG	COMP	500	R$ 0,63	R$ 315,00
625.	ATENSINA 0,200 MG	COMP	500	R$ 0,63	R$ 315,00
626.	ATORVASTINA 10MG	COMP	1200	R$ 0,71	R$ 852,00
627.	AZITROMICINA 500 MG	COMP	6000	R$ 1,87	R$ 11.220,00

628.	AZITROMICINA 600 MG SUSP	FR	600	R$ 14,97	R$ 8.982,00
629.	BACLOFENO 10 MG	COMP	200	R$ 0,86	R$ 172,00
630.	BARIOGEL 100% 200ML	FR	12	R$ 43,16	R$ 517,92
631.	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MG, 20ML	FR	50	R$ 88,82	R$ 4.441,00
632.	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MG, 20ML	FR	120	R$ 60,00	R$ 7.200,00
633.	BESILATO ANLODIPINO - 10MG	COMP	5000	R$ 0,17	R$ 850,00
634.	BESILATO ANLODIPINO - 5MG	COMP	5000	R$ 0,21	R$ 1.050,00
635.	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMP	3600	R$ 1,04	R$ 3.744,00
636.	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML, 20ML	FR	120	R$ 9,90	R$ 1.188,00
637.	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, 20ML	FR	120	R$ 7,77	R$ 932,40
638.	BROMOPRIDA GOTAS, 20ML	FR	600	R$ 7,06	R$ 4.236,00
639.	BUTILBROMETO DE ESCOP. + DIPIRONA 10MG/254MG	COMP	10000	R$ 0,88	R$ 8.800,00
640.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG	COMP	6000	R$ 2,33	R$ 13.980,00
641.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS, 20ML	FR	800	R$ 15,67	R$ 12.536,00
642.	CABERGOLINA 0,25MG	COMP	100	R$ 11,69	R$ 1.169,00
643.	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	10000	R$ 0,15	R$ 1.500,00
644.	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	12000	R$ 0,52	R$ 6.240,00
645.	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, 100ML	FR	500	R$ 24,39	R$ 12.195,00
646.	CARBONATO DE CALCIO 500MG+VIT. D 400UI	COMP	5000	R$ 2,07	R$ 10.350,00
647.	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	10000	R$ 0,80	R$ 8.000,00
648.	CARVÃO ATIVO 250 G	COMP	1000	R$ 7,85	R$ 7.850,00
649.	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	5000	R$ 0,50	R$ 2.500,00
650.	CARVEDILOL 25 MG	COMP	5000	R$ 0,70	R$ 3.500,00
651.	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	3000	R$ 0,32	R$ 960,00
652.	CARVEDILOL 6.25 MG	COMP	3000	R$ 0,38	R$ 1.140,00
653.	CEFADROXILA 500MG	COMP	3000	R$ 5,20	R$ 15.600,00
654.	CEFADROXILA 50MG/ML, 100ML	FR	100	R$ 43,67	R$ 4.367,00
655.	CEFALEXINA 500MG	COMP	10000	R$ 1,80	R$ 18.000,00
656.	CEFALEXINA SÓDICA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ML, 100ML	FR	120	R$ 18,35	R$ 2.202,00
657.	CETOCONAZOL 20MG/G 30G	TB	2000	R$ 5,95	R$ 11.900,00
658.	CILOSTOZOL 100MG VO	COMP	1000	R$ 1,52	R$ 1.520,00
659.	CIMETIDINA 200 MG	COMP	2000	R$ 0,59	R$ 1.180,00
660.	CINARIZINA 75 MG	COMP	2000	R$ 1,16	R$ 2.320,00
661.	CIPROFLOXACINO 250MG	COMP	1000	R$ 1,21	R$ 1.210,00
662.	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	5000	R$ 1,00	R$ 5.000,00
663.	CLARITROMICINA 500MG	COMP	1000	R$ 4,62	R$ 4.620,00
664.	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	FR	1000	R$ 1,11	R$ 1.110,00
665.	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	12000	R$ 0,31	R$ 3.720,00
666.	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA, 30G	TB	100	R$ 29,32	R$ 2.932,00
667.	COMPLEXO B	COMP	10000	R$ 0,18	R$ 1.800,00
668.	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	FR	120	R$ 9,98	R$ 1.197,60
669.	DEXAMETASONA CREME 0,001, 30G	BISNAGA	2000	R$ 3,74	R$ 7.480,00

670.	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	6000	R$ 0,25	R$ 1.500,00
671.	DIGOXINA 0,25MG	COMP	1000	R$ 0,33	R$ 330,00
672.	DILTIAZEM 30 MG	COMP	1000	R$ 0,81	R$ 810,00
673.	DILTIAZEM 60 MG	COMP	1000	R$ 1,22	R$ 1.220,00
674.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	COMP	1000	R$ 0,61	R$ 610,00
675.	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50 MG	COMP	3000	R$ 1,70	R$ 5.100,00
676.	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP	10000	R$ 0,28	R$ 2.800,00
677.	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML	FR	2000	R$ 2,22	R$ 4.440,00
678.	DOMPERIDONA 1MG/ML, 100ML	FR	100	R$ 19,18	R$ 1.918,00
679.	ENANTATO DE NORESTISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG/ML, 1ML	FR	1200	R$ 16,00	R$ 19.200,00
680.	ENTACAPONA 200MG	COMP	1000	R$ 8,27	R$ 8.270,00
681.	ERITROMICINA 250 MG	COMP	1000	R$ 1,85	R$ 1.850,00
682.	ERITROMICINA ESTEARATO 500MG	COMP	1000	R$ 1,86	R$ 1.860,00
683.	ERITROMICINA ESTOLATO 25MG/ML, 105ML	FR	50	R$ 15,16	R$ 758,00
684.	ESPIRAMICINA 500MG	COMP	500	R$ 6,40	R$ 3.200,00
685.	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	3000	R$ 0,48	R$ 1.440,00
686.	FLORAX	FLACONETE	300	R$ 8,09	R$ 2.427,00
687.	FLUCONAZOL 150MG	COMP	2000	R$ 1,27	R$ 2.540,00
688.	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG	COMP	1000	R$ 3,71	R$ 3.710,00
689.	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	5000	R$ 0,22	R$ 1.100,00
690.	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	10000	R$ 0,17	R$ 1.700,00
691.	GLICERINA 250 ML 12%	FR	600	R$ 16,71	R$ 10.026,00
692.	GLICERINA 500 ML 12%	FR	600	R$ 17,29	R$ 10.374,00
693.	GLICLAZIDA 30 MG - COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	6000	R$ 0,52	R$ 3.120,00
694.	HALOTANO 100 ML	FR	24	R$ 122,92	R$ 2.950,08
695.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	15000	R$ 0,15	R$ 2.250,00
696.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100ML	FR	600	R$ 5,23	R$ 3.138,00
697.	HIDRÓXIDO DE MAGNESIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 240ML	FR	600	R$ 15,02	R$ 9.012,00
698.	IBUPROFENO 600 MG	COMP	10000	R$ 0,53	R$ 5.300,00
699.	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML 30 ML	FR	1000	R$ 3,21	R$ 3.210,00
700.	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML, 100ML	FR	500	R$ 7,10	R$ 3.550,00
701.	ISSOSORBIDA 10 MG	COMP	1000	R$ 0,62	R$ 620,00
702.	IVERMECTINA - 6MG	COMP	3000	R$ 2,91	R$ 8.730,00
703.	LACTULOSE 667/ML, 120ML	FR	200	R$ 10,35	R$ 2.070,00
704.	LEVODOPA 100MG+BENZERAZIDA 25MG	COMP	1000	R$ 2,04	R$ 2.040,00
705.	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50MG	COMP	1000	R$ 3,26	R$ 3.260,00
706.	LEVODOPA 250MG+ CARBIDOPA 25MG	COMP	1000	R$ 1,85	R$ 1.850,00
707.	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	1000	R$ 1,83	R$ 1.830,00
708.	LEVONORGESTREL 0,15MG+ ETINILESTRADIOL0,03MG	COMP	6000	R$ 0,43	R$ 2.580,00
709.	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMP	3000	R$ 1,51	R$ 4.530,00
710.	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	COMP	5000	R$ 0,58	R$ 2.900,00

711.	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMP	5000	R$ 0,52	R$ 2.600,00
712.	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	COMP	5000	R$ 0,54	R$ 2.700,00
713.	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	TB	200	R$ 6,92	R$ 1.384,00
714.	LIDOCAÍNA 2% S/V 20 ML	FR	240	R$ 17,63	R$ 4.231,20
715.	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50 ML	FR	24	R$ 85,37	R$ 2.048,88
716.	LORATADINA 1 MG/ ML XAROPE, 100ML	FR	600	R$ 8,80	R$ 5.280,00
717.	LORATADINA 10 MG	COMP	6000	R$ 1,59	R$ 9.540,00
718.	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	10000	R$ 0,46	R$ 4.600,00
719.	LOVASTATINA 20MG	COMP	2000	R$ 3,50	R$ 7.000,00
720.	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA - XAROPE - 0,4 MG/ML, 120ML	FR	1500	R$ 7,58	R$ 11.370,00
721.	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG	COMP	6000	R$ 0,22	R$ 1.320,00
722.	MALEATO DE ENALAPRIL - 10 MG	COMP	10000	R$ 0,16	R$ 1.600,00
723.	MALEATO DE ENALAPRIL - 20 MG	COMP	10000	R$ 0,24	R$ 2.400,00
724.	MALEATO DE ENALAPRIL - 5MG	COMP	5000	R$ 0,25	R$ 1.250,00
725.	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5ML	FR	120	R$ 7,89	R$ 946,80
726.	MEBENDAZOL 100 MG	COMP	5000	R$ 0,68	R$ 3.400,00
727.	MEBENDAZOL 20 MG/ML, 30ML	FR	600	R$ 4,05	R$ 2.430,00
728.	MESALAZINA 400MG	COMP	2000	R$ 0,57	R$ 1.140,00
729.	MESALAZINA 800MG	COMP	2000	R$ 3,54	R$ 7.080,00
730.	METFORMINA 850 MG	COMP	10000	R$ 0,39	R$ 3.900,00
731.	METILDOPA 250 MG	COMP	10000	R$ 0,87	R$ 8.700,00
732.	METILDOPA 500 MG	COMP	10000	R$ 1,72	R$ 17.200,00
733.	METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMP AÇÃO CONTROLADA	COMP	5000	R$ 1,27	R$ 6.350,00
734.	METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMP AÇÃO CONTROLADA	COMP	5000	R$ 0,85	R$ 4.250,00
735.	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMP AÇÃO CONTROLADA	COMP	5000	R$ 1,10	R$ 5.500,00
736.	METOTREXATO 25 MG	COMP	2000	R$ 2,31	R$ 4.620,00
737.	METRONIDAZOL - 250MG	COMP	6000	R$ 0,43	R$ 2.580,00
738.	METRONIDAZOL CREME VAGINAL, 30G	TB	600	R$ 14,27	R$ 8.562,00
739.	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 40 MG/ML, 120ML	FR	500	R$ 12,33	R$ 6.165,00
740.	MICONAZOL NITRATO 20MG/G(2%) CREME VAGINAL, 30G	TB	500	R$ 18,28	R$ 9.140,00
741.	MISOPROSTOL 200 MCG	COMP	1000	R$ 21,98	R$ 21.980,00
742.	MISOPROSTOL 25 MCG	COMP	1000	R$ 7,49	R$ 7.490,00
743.	MONOCORDIL 20 MG	COMP	1000	R$ 0,44	R$ 440,00
744.	MONOCORDIL 40 MG	COMP	1000	R$ 2,16	R$ 2.160,00
745.	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G, 30G	TB	2000	R$ 6,43	R$ 12.860,00
746.	NEOMICINA POMADA, 30G	TB	1000	R$ 14,34	R$ 14.340,00
747.	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	3000	R$ 0,53	R$ 1.590,00
748.	NIMESULIDA 100MG	COMP	15000	R$ 0,34	R$ 5.100,00
749.	NISTATINA CREME VAGINAL, 60G	BISNAGA	1000	R$ 14,35	R$ 14.350,00
750.	NISTATINA SUSP. 100.000UI/ML, 50ML	PT	500	R$ 14,28	R$ 7.140,00
751.	NITROFURASONA POMADA, 500G	TB	50	R$ 31,27	R$ 1.563,50

752.	NORETISTERONA 0,35MG	COMP	3000	R$ 0,53	R$ 1.590,00
753.	NORFLOXACINO 400MG	COMP	5000	R$ 1,05	R$ 5.250,00
754.	ÓLEO MINERAL 100 ML	FR	120	R$ 8,09	R$ 970,80
755.	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	20000	R$ 0,21	R$ 4.200,00
756.	PARACETAMOL 500 MG	COMP	6000	R$ 0,38	R$ 2.280,00
757.	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML, 15ML	FR	2000	R$ 2,67	R$ 5.340,00
758.	PASTA D´ ÁGUA POMADA, 90G	TB	300	R$ 10,01	R$ 3.003,00
759.	PENTOXIFILINA 400 MG	COMP	1000	R$ 1,91	R$ 1.910,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 12:	**R$ 707.920,18**

LOTE 13: MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ESPECIAIS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
760.	ALPRAZOLAM 2 MG – C/ 30 COMP	CX	04	R$ 13,21	R$ 52,84
761.	APTAMIL PRO EXPERT – SOJA II, 400G - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 6 ATÉ 36 MESES DE IDADES, À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA; SEM PROTEÍNAS LÁCTEAS; SEM CONTÉM GLÚTEN.	LATA	200	R$ 83,33	R$ 16.666,00
762.	BACLOFENO 10 MG 30 COMP	CX	100	R$ 10,51	R$ 1.051,00
763.	CIPROFIBRATO 100 MG 30 COMP	CX	16	R$ 15,91	R$ 254,56
764.	DESLANZOPRAZOL 60 MG 30 COMP	CX	16	R$ 123,11	R$ 1.969,76
765.	DESVENLAFAXINA 100 MG COM 30 COMP	CX	30	R$ 59,49	R$ 1.784,70
766.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO	UND	400	R$ 5,83	R$ 2.332,00
767.	EPITEGEL (POMADA OFTALMOLÓGICA) 10 G	UND	15	R$ 56,65	R$ 849,75
768.	FENOFIBRATO 250 MG	CX	04	R$ 143,16	R$ 572,64
769.	FERROVITAN + COLINA, FÓRMULA ALIMENTAR NUTREN ACTIVE	LATA	72	R$ 79,93	R$ 5.754,96
770.	FÓRMULA ALIMENTAR NOVAMIL RICE – 400G	LATA	144	R$ 298,18	R$ 42.937,92
771.	FRALDAS PEDIÁTRICAS TAMANHO XXG C/ NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PCT	60	R$ 64,13	R$ 3.847,80
772.	IMOLAC 200ML	CX	40	R$ 150,00	R$ 6.000,00
773.	LEVETIRACETAM 500MG COM 30 COMP	CX	16	R$ 85,44	R$ 1.367,04
774.	LENÇO UMEDECIDO SYSTENE (PARA HIGIENIZAÇÃO DOS OLHOS) C/30	CX	15	R$ 132,23	R$ 1.983,45
775.	LIDOCAÍNA GEL	TUBO	80	R$ 8,58	R$ 686,40
776.	MAXINUTRI PEIXONIX (OMEGA 3) – 60 CÁPSULAS	CX	15	R$ 107,60	R$ 1.614,00
777.	MIRUGELL (COLÍRIO) – 5 ML	FRASCO	15	R$ 33,02	R$ 495,30
778.	MUVINLAX 1 SACHÊ, VIA ORAL	SACHÊ	300	R$ 3,41	R$ 1.023,00
779.	NEOCATE 400G - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA BEBÊS DE 0 A 3 ANOS; IDEAL PARA TODOS OS LACTENTES, INCLUSIVE OS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE; FONTE DE AMINOÁCIDOS LIVRES E DHA E ARA; NÃO CONTÉM GLÚTEN NEM SACAROSE E ZERO LACTOSE.	LATA	50	R$ 334,00	R$ 16.700,00
780.	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG CX COM 30 COMP.	CX	16	R$ 16,76	R$ 268,16
781.	OXIBUTININA SOLUÇÃO AQUOSA 5 MG / 5 ML	FR	16	R$ 68,70	R$ 1.099,20
782.	PREGABALINA 150 MG COM 30 COMP	CX	30	R$ 52,79	R$ 1.583,70
783.	QUETIAPINA 100 MG 30 COMP	CX	16	R$ 63,00	R$ 1.008,00
784.	RIVOXABANA 20MG CX COM 30 COMP	CX	16	R$ 37,38	R$ 598,08
785.	SIMETICONA 125 MG – C/10 CAPSULAS	CX	500	R$ 8,24	R$ 4.120,00

786.	TIZANIDINA 2 MG 30 COMP	CX	30	R$ 43,33	R$ 1.299,90
				VALOR TOTAL DO LOTE 13:	**R$ 117.920,16**
LOTE 14: MEDICAMENTOS CONTROLADOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT/ANO**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
787.	BIPERIDENO 5 MG/ML	AMP	1.000	R$ 5,41	R$ 5.410,00
788.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMP	2.000	R$ 4,84	R$ 9.680,00
789.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML	AMP	6.000	R$ 5,48	R$ 32.880,00
790.	DIAZEPAM 10 MG/ML	AMP	2.000	R$ 1,16	R$ 2.320,00
791.	ETOMIDATO 2MG/ML	AMP	500	R$ 24,78	R$ 12.390,00
792.	FENITOINA 50MG/ML 5ML	AMP	1.500	R$ 4,90	R$ 7.350,00
793.	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMP	2.000	R$ 6,68	R$ 13.360,00
794.	FENOBARBITAL 200MG 2ML	AMP	2.000	R$ 6,93	R$ 13.860,00
795.	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML	AMP	1.000	R$ 6,94	R$ 6.940,00
796.	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	AMP	600	R$ 14,36	R$ 8.616,00
797.	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	600	R$ 4,34	R$ 2.604,00
798.	MIDAZOLAM 5 MG (1MG/ML) 3 ML	AMP	600	R$ 7,71	R$ 4.626,00
799.	NALOXONA 0,4 MG/ML	AMP	500	R$ 9,50	R$ 4.750,00
800.	PANCURÔNIO 2MG/ML	AMP	500	R$ 17,91	R$ 8.955,00
801.	PETIDINA 50 MG/ML	AMP	1.500	R$ 7,08	R$ 10.620,00
802.	PROPOFOL 10 MG 20 ML	AMP	500	R$ 17,87	R$ 8.935,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 14:	**R$ 153.296,00**
LOTE 15: MEDICAMENTOS CONTROLADOS FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT/ANO**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
803.	ACIDO VALPROICO 500MG (EQUIVALENTE A 576 MG DE VALPROATO DE SÓDIO	COMP	5.000	R$ 1,83	R$ 9.150,00
804.	ACIDO VALPROICO 50MG/ML (EQUIVALENTE A 57,624MG /ML DE VALPROATO DE SÓDIO 100ML	FR	120	R$ 8,61	R$ 1.033,20
805.	BIPERIDENO 2 MG	COMP	24.000	R$ 0,93	R$ 22.320,00
806.	BUPROPRIONA CLORIDRATADO 150MG	COMP	2.000	R$ 0,91	R$ 1.820,00
807.	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	3.000	R$ 0,24	R$ 720,00
808.	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML GOTAS, 20ML	FR	500	R$ 6,03	R$ 3.015,00
809.	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	CAPSULA	6.000	R$ 1,77	R$ 10.620,00
810.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMP	10.000	R$ 0,88	R$ 8.800,00
811.	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP	15.000	R$ 0,16	R$ 2.400,00
812.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	CAPSULA	2.000	R$ 1,19	R$ 2.380,00
813.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	COMP	2.000	R$ 1,56	R$ 3.120,00
814.	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	COMP	6.000	R$ 0,16	R$ 960,00
815.	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMP	6.000	R$ 0,36	R$ 2.160,00
816.	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	COMP	3.000	R$ 1,68	R$ 5.040,00
817.	DIAZEPAM - 10MG	COMP	12.000	R$ 0,16	R$ 1.920,00
818.	DIAZEPAM - 5MG	COMP	6.000	R$ 0,16	R$ 960,00
819.	DONEPEZILA 10MG	COMP	1.000	R$ 3,44	R$ 3.440,00
820.	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	COMP	3.600	R$ 0,35	R$ 1.260,00
821.	FENOBARBITAL 100MG	COMP	24.000	R$ 0,41	R$ 9.840,00

822.	FENOBARBITAL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML, 20ML	FRASCO	600	R$ 7,40	R$ 4.440,00
823.	GABAPENTINA 300MG	COMP	3.000	R$ 1,61	R$ 4.830,00
824.	HALOPERIDOL 1MG	COMP	3.000	R$ 0,40	R$ 1.200,00
825.	HALOPERIDOL 2 MG SOL. ORAL, 20ML	FR	800	R$ 7,57	R$ 6.056,00
826.	HALOPERIDOL 5MG	COMP	10.000	R$ 0,49	R$ 4.900,00
827.	LORAZEPAM 2 MG	COMP	3.000	R$ 0,41	R$ 1.230,00
828.	MIRTAZAPINA 30 MG	COMP	2.000	R$ 2,12	R$ 4.240,00
829.	OLANZAPINA 5 MG	COMP	2.000	R$ 2,73	R$ 5.460,00
830.	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG	COMP	6.000	R$ 1,14	R$ 6.840,00
831.	RISPERIDONA 1 MG	COMP	10.000	R$ 0,27	R$ 2.700,00
832.	RISPERIDONA 3 MG	COMP	10.000	R$ 0,62	R$ 6.200,00
833.	SULFATO DE MORFINA - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - 60MG	COMP	2.000	R$ 4,43	R$ 8.860,00
834.	SULFATO DE MORFINA - COMPRIMIDO - 30MG	COMP	2.000	R$ 5,11	R$ 10.220,00
835.	TIORIDAZINA 25 MG	COMP	3.000	R$ 1,41	R$ 4.230,00
836.	TIORIDAZINA 50 MG	COMP	3.000	R$ 1,43	R$ 4.290,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 15:	**R$ 166.654,20**

LOTE 16: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TERAPIAS FÍSICA, MENTAL E COGNITIVA E REABILITAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
837.	ANEIS DE SILICONE PARA TREINAMENTO DE DEDOS - ESTICADOR	UND	6	R$ 127,60	R$ 765,60
838.	ANEL TONIFICADOR ARCO FLEXÍVEL IDEAL, LEVE E PRÁTICO, MATERIAL: ESTRUTURA: FIBRA DE VIDRO REVESTIDO DE POLIETILENO E EVA PEGADOR: POLIETILENO REVESTIDO DE EVA DIMENSÕES DO ANEL: DIÂMETRO: 38 CM DIMENSÕES DO PEGADOR: LARGURA: 14 CM, ALTURA: 5,5 CM, PROFUNDIDADE: 4,5CM	UND	2	R$ 155,97	R$ 311,94
839.	BOLA FEIJÃO 90 CM PARA SUPORTE DE ATÉ 200KG	UND	3	R$ 272,78	R$ 818,34
840.	BOLA PARA EXERCÍCIO DE 25 CM	UND	3	R$ 32,67	R$ 98,01
841.	BOLA SUIÇA DE 55CM	UND	3	R$ 123,96	R$ 371,88
842.	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL	UND	4	R$ 144,27	R$ 577,08
843.	DIVÃ TABLADO DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, PARA CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS QUE REALIZAM TRATAMENTOS DE FISIOTERAPIA	UND	1	R$ 1.928,33	R$ 1.928,33
844.	ESPALDAR DE MADEIRA	UND	1	R$ 1.703,89	R$ 1.703,89
845.	KIT COM 10 CONES, 5 BARREIRAS, 10 PRATOS FUNCIONAIS, 12 ARGOLAS DE AGILIDADE COM BOLSA + ESCADA FUNCIONAL AJUSTÁVEL	UND	2	R$ 318,75	R$ 637,50
846.	KIT BOLAS DE APERTO (LEVE, MEDIO, FORTE) 5 CM	UND	3	R$ 132,52	R$ 397,56
847.	KIT CANELEIRA PESO TORNOZELEIRA 1KG - 2KG - 3KG - 4KG - 5 KG	UND	6	R$ 294,32	R$ 1.765,92
848.	KIT COM 12 VENTOSAS	UND	2	R$ 345,10	R$ 690,20
849.	KIT COM 5 FAIXAS ELÁSTICAS, IDEAL PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA COMPLETA, POSSUI 5 NÍVEIS DE INTENSIDADES: LEVE, MÉDIO, FORTE, SUPER FORTE E EXTRA FORTE	UND	50	R$ 174,03	R$ 8.701,50
850.	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO 250W E FREQUÊNCIA 50/60HZ.	UND	2	R$ 287,91	R$ 575,82
851.	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA LATERAL	UND	1	R$ 450,00	R$ 450,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 16:	**R$ 19.793,57**

LOTE 17: BALANÇAS/EQUIPAMENTOS DE PESAGEM - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
852.	BALANÇA ANTROPOMETRICA 200 KG; BIVOLT; DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA QUALQUER AMBIENTE QUE FAÇA PESAGEM E MEDIÇÃO DE PESSOAS; ACOMPANHA CABO.	UND	4	R$ 1.746,97	R$ 6.987,88
853.	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL 200KG; PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO; BATERIA JÁ INCLUSA, PESAGEM MÁXIMA 200 KG; POSSUI PÉS QUE APOIAM NO CHÃO; ZERAGEM AUTOMÁTICA; ACIONAMENTO POR TOQUE. CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	20	R$ 168,17	R$ 3.363,40
854.	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA INFANTIL COM CONCHA EM POLIPROPILENO ATÉ 15 KG; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES;FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 54 CM; GABINETE EM PLASTICO ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/ COBERTURA PLASTICA;PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM.	UND	3	R$ 944,75	R$ 2.834,25
				VALOR TOTAL DO LOTE 17:	**R$ 13.185,53**
VALOR GLOBAL: R$ 6.410.718,83 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).					

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços dependerá de decisão expressa da Administração e da comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços, observadas as condições legais e regulamentares aplicáveis.

1.4.2. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata terão vigência estabelecida no respectivo instrumento, observados os arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza e o caráter contínuo ou não do fornecimento, a disponibilidade orçamentária e as demais condições legais aplicáveis.

1.5. O fornecimento caracteriza-se como contínuo em razão da necessidade permanente de abastecimento da rede municipal de saúde, considerando que os medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos e demais produtos objeto da contratação são indispensáveis à manutenção dos atendimentos hospitalares, ambulatoriais, odontológicos, farmacêuticos e de urgência e emergência.

A interrupção do fornecimento poderá comprometer a continuidade e a qualidade da assistência prestada à população.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, materiais de penso, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos, com o objetivo de manter o funcionamento regular e eficiente do Hospital Municipal de Candiba, das Unidades de Saúde da Família, da Farmácia Básica e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no Município de Candiba/BA.

2.2. A rede municipal de saúde desempenha papel fundamental na garantia do direito constitucional à saúde, prestando atendimento ambulatorial, emergencial, hospitalar e odontológico à população local, incluindo comunidades urbanas e rurais. Para assegurar a continuidade, a qualidade e a resolutividade dos serviços ofertados, é imprescindível o suprimento regular e adequado de insumos médicos e odontológicos, além de medicamentos essenciais para o tratamento e controle de diversas patologias.

2.3. O sistema de saúde do município enfrenta uma demanda constante por atendimentos, agravada pelo aumento de usuários em situação de vulnerabilidade social e pelo crescimento populacional, o que impõe à gestão pública a obrigação de manter os estoques abastecidos e garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde. A falta de medicamentos e materiais pode comprometer diretamente a assistência prestada, colocando em risco a saúde e a vida dos usuários.

2.4. Dessa forma, justifica-se a contratação como medida indispensável para o funcionamento contínuo e eficiente das unidades de saúde, promovendo a atenção integral à saúde e cumprindo os princípios do SUS, como a universalidade, integralidade e equidade. A adoção do sistema de registro de preços se mostra ainda mais vantajosa por possibilitar o atendimento conforme a demanda, com racionalidade dos recursos públicos e garantia de economia e eficiência na gestão.

2.5. A definição do quantitativo estimado para a presente contratação foi realizada com base em um levantamento criterioso das aquisições efetuadas pelo Município de Candiba/BA nos dois últimos anos, considerando os registros de consumo das unidades de saúde, da farmácia básica, do Hospital Municipal e do SAMU. Essa análise se apoiou em documentos oficiais, como notas de empenho, contratos anteriores, ordens de fornecimento e relatórios de controle de estoque fornecidos pelos setores responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde. Por se tratarem de itens de uso contínuo, essenciais à manutenção dos serviços públicos de saúde, a média de consumo do

biênio analisado constitui parâmetro confiável para estimar a demanda futura com responsabilidade e coerência.

2.6. Adicionalmente, cabe destacar que o quantitativo estimado também contempla medicamentos cuja dispensação tem sido objeto de requisição do Ministério Público ao Município, em atendimento a demandas judiciais e extrajudiciais, frequentemente fundamentadas em laudos médicos e no direito constitucional à saúde. Tais solicitações, muitas vezes urgentes e imprevisíveis, reforçam a necessidade de manter um estoque mínimo estratégico para garantir o imediato atendimento à população, sem comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços.

2.7. A estimativa apresentada reflete de maneira técnica e fundamentada as reais necessidades da rede municipal de saúde, assegurando o abastecimento contínuo e adequado das unidades de atendimento, ao mesmo tempo em que respeita os princípios da economicidade, planejamento, eficiência e legalidade que norteiam a administração pública.

2.8. A contratação não se encontra prevista em Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista que o Município de Candiba/BA não o possui formalmente instituído para o exercício correspondente. A demanda, contudo, encontra-se alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta visa atender, de forma eficiente, planejada e contínua, às necessidades da rede pública de saúde do Município de Candiba/BA, por meio da contratação futura e eventual de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos, materiais de penso, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços (SRP).

3.2. A medida busca assegurar a manutenção regular e ininterrupta das atividades essenciais prestadas pelo Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), unidades que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e são responsáveis pelo atendimento direto à população local.

3.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução compreende a aquisição, o acondicionamento, o transporte e a entrega dos medicamentos, materiais de penso, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos, bem como seu recebimento, armazenamento e utilização pelos serviços municipais de saúde, observadas as condições de conservação, higiene, integridade e segurança exigidas para cada item, conforme suas características e a legislação sanitária aplicável.

3.4. Os produtos e equipamentos deverão atender às especificações técnicas, características, unidades de fornecimento, quantitativos e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos, bem como à legislação sanitária vigente, às normas técnicas aplicáveis e às exigências dos órgãos competentes, incluindo, quando cabível, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

3.5. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso ou consumo, conforme sua natureza e finalidade, com embalagens íntegras, devidamente identificadas e dentro do prazo de validade exigido, quando aplicável.

3.6. Caberá à Contratada assegurar condições adequadas de acondicionamento, conservação e transporte, inclusive controle de temperatura, quando necessário, de modo a preservar a qualidade, a integridade e a eficácia dos produtos fornecidos. Os equipamentos e materiais odontológicos deverão ser entregues em conformidade com as especificações exigidas, acompanhados dos manuais, acessórios e demais itens necessários ao seu adequado funcionamento, quando aplicável.

3.7. A solução adotada mostra-se adequada às necessidades da Administração, uma vez que o Sistema de Registro de Preços permite o fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda efetiva do Hospital Municipal, evitando a necessidade de aquisição integral dos quantitativos estimados de uma única vez e contribuindo para a adequada gestão dos estoques, dos recursos públicos e das necessidades de abastecimento da unidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. Os medicamentos, materiais de penso, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos deverão atender às normas e especificações técnicas aplicáveis da ABNT, do INMETRO, da ISO, da ANVISA e do Ministério da Saúde, conforme a natureza e as características de cada item, observada a legislação vigente.

4.2.2. O fornecimento deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar (ETP), priorizando, quando aplicável, embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental, a redução da geração de resíduos e a destinação ambientalmente adequada das embalagens, sem comprometer a qualidade, a esterilidade, a segurança e a conservação dos produtos.

4.3. Indicação de marcas ou modelos (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Vedação de marca e modelo (ART. 41, INCISO III, LEI Nº 14.133, DE 2021).

4.4.1. Não se aplica.

4.5. Carta de solidariedade (art. 41, inciso IV, lei nº 14.133, de 2021).

4.5.1. Não se aplica.

4.6. Garantia e assistência técnica.

4.6.1. Não será exigida garantia contratual específica para a execução da presente contratação. Entretanto, a Contratada será responsável pela qualidade, integridade e conformidade dos medicamentos, materiais de penso, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos fornecidos, devendo observar os prazos de validade, as garantias legais e as garantias do fabricante, quando aplicáveis.

4.6.2. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades com as especificações ou inadequação ao uso a que se destinam deverão ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação vigente.

4.6.3. Para os equipamentos fornecidos, a assistência técnica, quando aplicável, deverá observar as condições e os prazos de garantia estabelecidos pelo fabricante, sem prejuízo dos direitos assegurados à Administração pela legislação vigente.

5. DE EXECUÇÃO DO OBJETO - Condições de Entrega e Obrigações

5.1. Condições de entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, conforme necessidade da Administração, estipulados e contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou documento similar, em remessa única ou parcelada, conforme critério da unidade solicitante, nos endereços indicados na ordem de fornecimento, pela manhã das 08:00 às 12:00, nos dias úteis.

5.1.2. Os medicamentos, materiais e demais produtos, sujeitos a prazo de validade, deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação, exceto fórmulas magistrais e alguns medicamentos tais como Nutrição Parenteral, Surfactantes dos quais possuem validade total de apenas 18 (dezoito) meses;

5.1.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, pela Secretaria Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do(a) contrato/Ata, nas pessoas dos Senhores: O Sr. Uilson Ramos Barbosa, inscrito no CPF nº 348.*.*-59 nomeado pela portaria municipal nº 014, de 28 de maio de 2025 e Sra. Roseli da Silva Junqueira Reis, inscrita no CPF nº 047.*.*-33 nomeada

pela portaria municipal nº 005, de 08 de janeiro de 2025, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.4. A contratante formalizará o pedido, de acordo com a sua necessidade, mediante a emissão de ordem de fornecimento/autorização de fornecimento, após assinatura do contrato;

5.1.5. O recebimento dos produtos deste termo estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se a licitante vencedora;

5.1.6. Pelo descumprimento do prazo de entrega, serão aplicadas as sanções legais cabíveis;

5.1.7. A falta de quaisquer dos produtos, cujo fornecimento incumbe à detentora do licitado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá à fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.1.8. A Contratada compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

5.1.8.1. Entregar os produtos NÃO contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e demais especificações dos produtos;

5.1.8.2. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

5.1.8.3. O produto não atender as legislações em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

5.1.8.4. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

5.1.8.5. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

5.1.9. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido.

5.1.10. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

5.1.11. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou da proposta, devendo a contratada substituí-los, às suas expensas, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.11.1. Nos casos em que a falta ou inadequação do produto comprometer a continuidade do atendimento ou a prestação de serviço de saúde em caráter urgente, poderá ser estabelecido prazo inferior para substituição, mediante justificativa da Administração, considerando a urgência e a necessidade do serviço.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2.1.1. Efetuar o fornecimento dos medicamentos, materiais de penso, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos, em estrita conformidade com as especificações, quantidades, marca eventualmente indicadas na proposta e aceitas pela Administração, unidades de fornecimento, condições e demais características estabelecidas no Termo de referência, instrumento contratual e proposta de preço.

5.2.1.2. Efetuar as entregas de forma parcelada, nos prazos, horários e local estabelecidos pela CONTRATANTE, observando as condições de recebimento previstas no Termo de Referência.

5.2.1.3. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega dos itens até o local indicado pela CONTRATANTE, arcando com todos os custos, encargos e despesas decorrentes.

5.2.1.4. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, embalados, identificados e protegidos contra deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer sua qualidade, integridade e segurança.

5.2.1.5. Fazer constar, quando exigido no Termo de Referência, nas notas fiscais ou documentos que acompanham a entrega, as informações relativas ao registro de inspeção, lote, origem e demais elementos necessários à rastreabilidade dos produtos.

5.2.1.6. Entregar os produtos dentro do prazo de validade estabelecido nas especificações do Termo de Referência, observando, ainda, as condições mínimas de validade eventualmente exigidas para cada produto.

5.2.1.7. Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, alterações de características, irregularidades de embalagem, validade inadequada, desconformidade com as especificações ou quaisquer outras condições que impeçam ou desaconselhem seu recebimento ou consumo.

5.2.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE.

5.2.1.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou pela autoridade superior e prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados em relação à execução do objeto.

5.2.1.10. Responsabilizar-se por todos os ônus, tributos, encargos, taxas, fretes, seguros, despesas de transporte e demais custos incidentes sobre o fornecimento dos produtos, ressalvados aqueles expressamente atribuídos à CONTRATANTE.

5.2.1.11. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2.1.12. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.2.1.13. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer ou impedir o cumprimento dos prazos e condições de fornecimento estabelecidos, apresentando, quando solicitado, as providências adotadas para solucionar a ocorrência.

5.2.1.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento integral das obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do contrato, quando aplicáveis, sem que isso implique qualquer transferência de responsabilidade à CONTRATANTE.

5.2.1.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as hipóteses, condições e demais disposições estabelecidas nos arts. 124 e seguintes da referida Lei.

5.2.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos ou dos custos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de alteração contratual.

5.2.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.2.1.18. Responsabilizar-se pela qualidade, procedência, conservação, integridade e segurança dos produtos fornecidos, desde sua origem até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

5.2.1.19. Não fornecer produtos em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que similares, substitutos ou de qualidade alegadamente equivalente, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, quando a substituição for juridicamente e tecnicamente admissível.

5.2.1.20. Manter os produtos devidamente acondicionados e armazenados durante todas as etapas sob sua responsabilidade, de modo a preservar suas características, qualidade e condições adequadas para consumo.

5.2.1.21. Responsabilizar-se pela imediata retirada e substituição dos produtos recusados pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

5.2.1.23. Emitir e apresentar as notas fiscais correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos, contendo as informações necessárias à identificação dos itens, quantidades, preços e demais elementos exigidos pela legislação e pelo contrato.

5.2.1.24. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes da contratação, nem subcontratar o objeto, observada a vedação estabelecida neste Termo de Referência.

5.2.1.25. Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos da legislação vigente.

5.3. Das Obrigações da Contratante

5.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da entrega dos produtos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos fiscais de contrato;

5.3.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3.7. Designar funcionários, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato;

5.3.8. Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;

5.3.9. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação;

5.3.10. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação do respectivo comprovante de entrega, acompanhado das requisições e das notas fiscais correspondentes, devidamente conferidas, atestadas e assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

7.1.1. O pagamento somente será efetuado após a conferência e o atesto da documentação fiscal pela Administração, observada a apresentação dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, trabalhista e, quando exigível, previdenciária da contratada, nos termos da legislação aplicável.

Liquidação

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.5. o prazo de validade;

7.6. a data da emissão;

7.7. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8. o período respectivo de execução do contrato;

7.9. o valor a pagar; e

7.10. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. Atos constitutivos, estatutos ou contratos sociais em vigor, com todas as alterações devidamente registradas no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, empresa de sociedade limitada unipessoal e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

8.4.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de empresário individual;

8.4.4. Decreto de Autorização, em caso de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;

8.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte -EPP.

8.4.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.7. Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s); ou representante da empresa que assinará o contrato, em se tratando de representante, anexar também a procuração.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos às contribuições sociais, nos termos da legislação vigente;

8.5.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando exigível;

8.5.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício concorre ou contrata;

8.5.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício concorre ou contrata;

8.5.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPEN, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva de seu domicílio ou sede, ou outro documento equivalente, na forma da legislação aplicável.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.6.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.6.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.6.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.6.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.6.6. Caso o licitante apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigida, para fins de habilitação, a comprovação de capital mínimo **ou** patrimônio líquido mínimo correspondente a até 10% (dez por cento) do valor estimado do lote ou dos lotes para os quais esteja concorrendo, conforme justificativa constante do processo licitatório, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.6.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.6.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.7. Qualificação Técnica

8.7.1. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatíveis em características e complexidade com o objeto desta contratação, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.7.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor e deverão conter informações suficientes para identificar o objeto fornecido, o período de execução e o emitente.

8.7.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7.5. Apresentar, quando exigível, conforme a natureza dos medicamentos, materiais e equipamentos objeto da contratação, bem como as atividades desenvolvidas pela licitante e a legislação sanitária aplicável, a seguinte documentação:

8.7.5.1. Certificado de registro dos produtos para a saúde, emitido pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, conforme estabelece a Lei Federal 6360/1976, Ministério da Saúde, dentro da validade, e publicação; deste registro no Diário Oficial da União.

a) Para efeitos de validade e fins de comprovação, serão consideradas as publicações no Diário Oficial da União dos últimos 5 (cinco) anos.

8.7.5.2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação de produtos médicos e produtos de diagnóstico de uso in vitro conforme RDC nº 16 de 28/03/2013 emitido pela ANVISA/MS – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, quando pertinente.

a) Para efeitos de validade e fins de comprovação, serão consideradas as publicações no Diário Oficial da União dos últimos 2 (dois) anos.

8.7.5.3. Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, conforme estabelece a Lei Federal 5991, de 17 de dezembro de 1973.

8.7.5.4. Certificado de regularidade perante o Conselho Regional de Farmácia, dentro do prazo de validade, com indicação do responsável técnico da empresa.

8.7.5.5. Licença sanitária vigente, emitida pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso, quando exigível para as atividades desenvolvidas pela licitante.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R$ 6.410.718,83 (seis milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), conforme os valores e quantitativos constantes da tabela apresentada no item 1.1 deste Termo de Referência.

9.2. A estimativa de custo fora levantada através da Média Aritmética de 03 (três) preços obtidos por item, no Sistema do Banco de Preços, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. A atualização dos preços registrados observará as hipóteses e condições previstas na legislação aplicável e no regulamento municipal do Sistema de Registro de Preços, distinguindo-se o reajuste periódico, quando cabível e expressamente previsto, da revisão dos preços em decorrência de fatos supervenientes que alterem comprovadamente os custos do fornecimento.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, conforme as classificações abaixo:

UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1072 - Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos

FONTE: 1500, 1601

ATIVIDADE: 2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1600

ATIVIDADE: 2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família – ESF

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1600, 1621

ATIVIDADE: 2083 - Gestão das Ações de Equipes da Saúde Bucal – ESB

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1600

ATIVIDADE: 1073 - Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos

FONTE: 1500, 1601

ATIVIDADE: 2301 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1600, 1621

ATIVIDADE: 2302 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – SAMU

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1600, 1621

ATIVIDADE: 2069 - Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1600, 1621

UNIDADE: 02.04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500

10.2. A indicação da dotação orçamentária específica e a correspondente reserva orçamentária serão realizadas por ocasião da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade de créditos orçamentários.

JUVENAL FERNANDES SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. A empresa abaixo qualificada, por seu representante legal, propõe Registro de Preços, para eventual aquisição de medicamentos, materiais de penso, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município de Candiba-BA, definidos no Edital e Anexos da Licitação indicada, nas seguintes condições:

Razão Social:

CNPJ: **Insc. Est**: **Insc. Mun.**:

Endereço Completo:

Tel.: () **Fax**: ()

e-mail:

Banco: **- Agência**: **Conta corrente**:

LOTE 01: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL E PSF´S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1.	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG / 5 ML	AMP	8.000			
2.	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML	AMP	3.000			
3.	ADRENALINA 1MG/ML	AMP	1.500			
4.	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML	AMP	30.000			
5.	ÁGUA P/ INJEÇÃO 5 ML	AMP	10.000			
6.	AMICACINA 100 MG	AMP	400			
7.	AMICACINA 500MG/2ML	AMP	800			
8.	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	800			
9.	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	800			
10.	AMPICILINA 1G	AMP	3.000			
11.	AMPICILINA SÓDICA 500MG	AMP	1.500			
12.	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	1.000			
13.	ATROPINA 0,5 MG	AMP	1.500			
14.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	4.000			
15.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMP	1.000			
16.	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000UI	AMP	800			
17.	BROMOPRIDA 10MG COM 2ML	AMP	3.000			
18.	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	1.000			
19.	BUTILBROMETO DE ESCOP. + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML	AMP	8.000			
20.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	4.000			
21.	CEFALOTINA 1G	AMP	3.000			

22.	CEFALOTINA 500 MG	AMP	500			
23.	CEFAZOLINA SÓDICA 1G	AMP	1.500			
24.	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	AMP	7.000			
25.	CETOPROFENO 100 MG IV	AMP	10.000			
26.	CETOPROFENO 50MG	AMP	6.000			
27.	CIMETIDINA 150 MG/ML	AMP	7.000			
28.	CLORANFENICOL 1G	AMP	500			
29.	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	800			
30.	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	AMP	800			
31.	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G	AMP	1.000			
32.	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML	AMP	300			
33.	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMP	1.000			
34.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2%	AMP	1.500			
35.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - SOLUÇÃO INJ. - 5MG/ML	AMP	10.000			
36.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG /2 ML	AMP	5.000			
37.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG /4 ML	AMP	5.000			
38.	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMP	7.000			
39.	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML	AMP	1.000			
40.	DEXAMETASONA 2 MG/ML	AMP	6.000			
41.	DEXAMETASONA 4 MG/ML	AMP	8.000			
42.	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML	AMP	12.000			
43.	DIMENIDRINATO 3 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG 10ML	AMP	1.000			
44.	DIPIRONA SÓDICA 1G	AMP	15.000			
45.	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20ML	AMP	800			
46.	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG	UND	500			
47.	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG	UND	500			
48.	ENOXOPARINA SÓDICA 40 MG	UND	1.000			
49.	EPINEFRINA 1 MG/ML	AMP	800			
50.	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	800			
51.	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMP	5.000			
52.	GENTAMICINA 20 MG	AMP	1.500			
53.	GENTAMICINA 40 MG	AMP	1.500			
54.	GENTAMICINA 60 MG	AMP	800			
55.	GENTAMICINA 80 MG/2ML	AMP	1.500			
56.	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10 ML	AMP	800			
57.	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% 10ML	AMP	2.000			
58.	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10ML	AMP	3.000			
59.	HEPARINA SÓDICA 5000UI / 5ML	FR	500			
60.	HEPARINA SÓDICA 5000UI /0,25ML (SUBCUTÂNEA)	AMP	1.000			
61.	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	800			

62.	HIDROCORTISONA 100 MG IV/IM	AMP	2.000			
63.	HIDROCORTISONA 500 MG IV/IM	AMP	4.000			
64.	IMUNOGLOBULINA HUMANA Anti-Rh (D)	AMP	100			
65.	MELEATO DE ERGOMETRINA 0,2 MG/ML (ERGOTRATE)	AMP	1.500			
66.	MEROPENÉM 1G	AMP	400			
67.	MEROPENÉM 500MG	AMP	200			
68.	NEOCAÍNA PESADA 0,50% 4 ML	AMP	800			
69.	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML	AMP	400			
70.	NITROGLICERINA 5MG/ML	AMP	500			
71.	NITROPUSSETO DE SÓDIO 50 MG	AMP	400			
72.	NORADRENALINA 4 ML	AMP	500			
73.	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	AMP	5.000			
74.	OXACILINA SÓDICA 500 MG	AMP	3.000			
75.	OXITOCINA 5UI/ML	AMP	1.500			
76.	PIPERACICLINA SÓDICA+TAZOBACTAN 4G+0,5 G INJETÁVEL	AMP	400			
77.	PROMETAZINA 25 MG/ML	AMP	2.000			
78.	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO IV 100MG/5 ML	FR	400			
79.	SALBUTAMOL IV 0,5MG/ML	AMP	400			
80.	SULFATO DE MAGNÉSIO - 10% - (4,05 MEG/ML MQ++), AMPOLAS DE 10 ML.	AMP	800			
81.	SULFATO DE MAGNÉSIO - 50% - (4,05 MEG/ML MQ++), AMPOLAS DE 10 ML.	AMP	800			
82.	SULFATO DE MORFINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10MG/ML	AMP	2.000			
83.	VITAMINA K1 10 MG/ML	AMP	1.000			
84.	XILESTESIN 5% PESADA 2ML	AMP	1.500			
VALOR TOTAL DO LOTE 01:						
LOTE 02: INSUMOS PARA O HOSPITAL E PSF'S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
85.	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA (ESPATULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO PCT C/ 100 UND.	PCT	500			
86.	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5L	GL	20			
87.	ÁGUA OXIGENADA 10 V 1L PARA ASSÉPSIA DE FERIMENTOS.	FR	500			
88.	ÁLCOOL 70° LIQUIDO INDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA À SAÚDE. REMOVE COM FACILIDADE AS SUJEIRAS MAIS RESISTENTES. ESPECIFICAÇÕES: INFLAMÁVEL NÃO TÓXICO SECA RÁPIDO. FRASCO DE 1 LITRO.	FR	2200			
89.	ÁLCOOL ABSOLUTO – ALCOOL ETILICO 99,3% LIQUIDO - 1000 ML	FR	1000			

90.	ÁLCOOL EM GEL 70° ESPECIFICAÇÕES: INFLAMÁVEL NÃO TÓXICO SECA RÁPIDO. GALÃO DE 5 LITROS.	GL	300			
91.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIO E ABSORVENTE, IDEAL PARA A HIGIENE E ANTI-SEPSIA DA PELE, ALÉM DE SER DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR. UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO, ANTI-SEPSIA DA PELE ALÉM DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR, QUE PROPORCIONA UM MELHOR APROVEITAMENTO DO PRODUTO. É RECOMENDADO COM GAZE PARA UTILIZAÇÃO EM FERIMENTOS. O ALGODÃO HIDRÓFILO É BASTANTE ABSORVENTE, DEVIDO AO TRATAMENTO ESPECIAL QUE É DADO ÀS FIBRAS DE ALGODÃO.INDICADO PARA USO HOSPITALAR EM CURATIVOS, ASSEPSIAS OU COMO ABSORVENTE DE SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. MACIO E ABSORVENTE; INDICADO PARA SECAR OS DENTES DO PACIENTE E ASSEPSIAS; ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS.	RL	250			
92.	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 10. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; TAMANHO: 10 CM X 1,8 M; CONTÉM 12 UNIDADES;	PCT	250			
93.	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 12 ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; TAMANHO: 10 CM X 1,8 M; CONTÉM 12 UNIDADES;	PCT	360			
94.	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 15 ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; TAMANHO: 15 CM X 1,8 M; CONTÉM 12 UNIDADES.	PCT	360			
95.	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 20 ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; TAMANHO: 20CM X 1,8 M; CONTÉM 12 UNIDADES.	PCT	360			

96.	ALMOTOLIA 125ML AMBAR. GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	UND	50			
97.	ALMOTOLIA 250 ML AMBAR. GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	UND	50			
98.	ALMOTOLIA 500 ML AMBAR. GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	UND	50			
99.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM POLIETILENO; GRADUADO EM ALTO RELEVO (250ML) COM BICO RETO.	UND	100			
100.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM POLIETILENO; GRADUADO EM ALTO RELEVO (500ML) COM BICO RETO.	UND	100			
101.	ATADURA DE CREPE 18 FIOS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALGODÃO, SÃO REUTILIZÁVEIS, DESDE QUE MANTIDAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS;USO: TERAPIA COMPRESSIVA, APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS; ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA; IMOBILIZAÇÃO; COMPRESSÃO; PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS; PROTEÇÃO DE CURATIVOS; CONTÉM 6 UNIDADE DE 1,80M EM REPOUSO;100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; TAMANHO: 08CM X 1,8M (4,5 MT ESTICADO); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO NÃO ESTÉRIL	UND	500			
102.	ATADURA DE CREPE 18 FIOS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALGODÃO, SÃO REUTILIZÁVEIS, DESDE QUE MANTIDAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS;USO: TERAPIA COMPRESSIVA, APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS; ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA; IMOBILIZAÇÃO; COMPRESSÃO; PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS; PROTEÇÃO DE CURATIVOS; CONTÉM 6 UNIDADE DE 1,80M EM REPOUSO;100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; TAMANHO: 10CM X 1,8M (4,5 MT ESTICADO); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO NÃO ESTÉRIL.	PCT	1.000			
103.	ATADURA DE CREPE 18 FIOS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALGODÃO, SÃO REUTILIZÁVEIS, DESDE QUE MANTIDAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS; USO: TERAPIA COMPRESSIVA, APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS; ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, FEIXE DE	PCT	500			

	ELÉTRONS OU RAIOS GAMA; IMOBILIZAÇÃO; COMPRESSÃO; PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS; PROTEÇÃO DE CURATIVOS; CONTÉM 6 UNIDADE DE 1,80M EM REPOUSO;100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; TAMANHO: 12 CM X 1,8M (4,5 MT ESTICADO); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO NÃO ESTÉRIL.					
104.	ATADURA DE CREPE 18 FIOS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALGODÃO, SÃO REUTILIZÁVEIS, DESDE QUE MANTIDAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS;USO: TERAPIA COMPRESSIVA, APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS; ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA; IMOBILIZAÇÃO; COMPRESSÃO; PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS; PROTEÇÃO DE CURATIVO CONTÉM 6 UNIDADE DE 1,80M EM REPOUSO;100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; TAMANHO: 15CM X 1,8M (4,5 MT ESTICADO); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO NÃO ESTÉRIL.	PCT	1.000			
105.	ATADURA DE CREPE 18 FIOS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALGODÃO, SÃO REUTILIZÁVEIS, DESDE QUE MANTIDAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS;USO: TERAPIA COMPRESSIVA, APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS; ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA; IMOBILIZAÇÃO; COMPRESSÃO; PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS; PROTEÇÃO DE CURATIVOS;CONTÉM 6 UNIDADE DE 1,80M EM REPOUSO;100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; TAMANHO: 20CM X 1,8M (4,5 MT ESTICADO); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO NÃO ESTÉRIL.	PCT	1.000			
106.	ATADURA GESSADA Nº 10 C/ 20 UND EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO. - UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PORPOCIONA FÁCIL MOLDAGEM; - CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; - ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; -	CX	100			

	SECAGEM RÁPIDA; - ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS.					
107.	ATADURA GESSADA Nº 12 C/ 20 UND EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO. - UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PORPOCIONA FÁCIL MOLDAGEM; - CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; - ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; - SECAGEM RÁPIDA; - ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS.	CX	200			
108.	ATADURA GESSADA Nº 15 C/ 20 UND EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO. - UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PORPOCIONA FÁCIL MOLDAGEM; - CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; - ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; - SECAGEM RÁPIDA; - ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS.	CX	200			
109.	ATADURA GESSADA Nº 20 C/ 20 UND EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO. - UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PORPOCIONA FÁCIL MOLDAGEM; - CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; - ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; - SECAGEM RÁPIDA; - ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS.	CX	200			
110.	AVENTAL BRANCO DESCARTÁVEL MANGA CURTA PCT COM 10 COM 30 GRAMAS, TAMANHO ÚNICO, NA COR BRANCA VESTIMENTA DESCARTÁVEL PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL. O AVENTAL DESCARTÁVEL É CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO (TNT) EM 100% POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA MAIS AVANÇADA DISPONÍVEL ATUALMENTE NO MERCADO.	PCT	600			
111.	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL CAIXA COM 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE	CX	60			

	19 A 64MM E 1 CLIPE DE FECHAMENTO; - PARA ESTOMAS DE 19 A 64MM; - USO ÚNICO;					
112.	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE 330ML É COMPOSTA A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA. DESTINADA A COMPRESSAS COM ÁGUA QUENTE, INDICADA NO TRATAMENTO DE DORES MUSCULARES, PROCESSOS INFLAMATÓRIOS, CÓLICAS MENSTRUAIS FREQUENTES, DORES DE OUVIDOS E OUTROS. O AQUECIMENTO RELAXA A MUSCULATURA DOS VASOS SANGUÍNEOS E MELHORA A CIRCULAÇÃO AO QUE SE CHAMA DE VASODILATAÇÃO, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DO PROCESSO INFLAMATÓRIO.	UND	10			
113.	BULBO DE BORRACHA 10 (PERA P/ RN) CONFECCIONADO EM BORRACHA ESTÉRIL PARA ASPIRAÇÃO DE FLUIDOS FISIOLÓGICOS DE NARIZ, BOCA E OUVIDO.	UND	15			
114.	CADEIRA DE RODAS 100KG SEMI OBESO; MATERIAL PREDOMINANTE: AÇO CARBONO; ESTRUTURA: DOBRÁVEL EM X; BRAÇOS / APOIO DE BRAÇO: ESCAMOTEÁVEIS / NYLON INJETADO; APOIO DE PÉ: NYLON REMOVÍVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO: NYLON DUPLO; ASSENTO: NYLON DUPLO; PNEU: MACIÇO; FREIOS: BILATERAIS COM REGULAGEM; ARO IMPULSOR: BILATERAIS EM NYLON; RODAS: DIANTEIRAS ARO 6" / TRASEIRAS ARO 24"; GARFO: AÇO CARBONO MACIÇO; PESO SUPORTADO: 100KG.	UND	10			
115.	CAIXA P/ PERFUROCORTANTE (TIPO DESCARTÁVEL) - COLETOR COM FINALIDADE DE USO PARA DESCARTE DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PROVENIENTES DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, CLINICA DE ESTÉTICA, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, OU SEJA, RESÍDUOS PERFURANTES, CORTANTES E INFECTANTES ELIMINADOS DE FORMA SEGURA. CONFECCIONADO A PARTIR DE: PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍGIDO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. TAMANHO: 7 LITROS.	UND	200			
116.	CAIXA P/ PERFUROCORTANTE (TIPO DESCARTÁVEL) - COLETOR COM FINALIDADE DE USO PARA DESCARTE DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PROVENIENTES DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, CLINICA DE ESTÉTICA, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, OU SEJA, RESÍDUOS PERFURANTES, CORTANTES E INFECTANTES ELIMINADOS DE FORMA SEGURA. CONFECCIONADO A PARTIR DE: PAPELÃO ONDULADO (CAIXA	UND	500			

	EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍGIDO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. TAMANHO: 13 LITROS.					
117.	CAIXA P/ PERFUROCORTANTE (TIPO DESCARTÁVEL) - COLETOR COM FINALIDADE DE USO PARA DESCARTE DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PROVENIENTES DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, CLINICA DE ESTÉTICA, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, OU SEJA, RESÍDUOS PERFURANTES, CORTANTES E INFECTANTES ELIMINADOS DE FORMA SEGURA. CONFECCIONADO A PARTIR DE: PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍGIDO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. TAMANHO: 20 LITROS.	UND	200			
118.	CATETER CENTRAL DUPLO LUNEN INDICADO PARA USO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA DE FLUIDOS, SANGUE E HEMODERIVADOS, DROGAS E SOLUÇÕES DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, ASSIM COMO COLETA DE SANGUE PARA AMOSTRA.	UND	50			
119.	CATETER P/ OXIGÊNIO DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS ADULTO LIVRE DE LÁTEX (LATEX FREE); - CONFECCIONADO EM PVC; - PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; - ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO; - USO ÚNICO; - DESCARTÁVEL.	UND	1000			
120.	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL LIVRE DE LÁTEX (LATEX FREE); - CONFECCIONADO EM PVC; - PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; - ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO; - USO ÚNICO; - DESCARTÁVEL.	UND	500			
121.	CATETER VENOSO PARA PUNÇÃO VENOSA PROFUNDA INFANTIL DO TIPO "POR-DENTRO-DA-AGULHA", PARA TERAPIA INTRAVENOSA EM PACIENTES CRÍTICOS, CONSTITUÍDO POR: CATETER COM SUPERIOR INERTIVIDADE E EXCEPCIONAL LISURA DE SUPERFÍCIE: OFERECE PERFEITA BIOCOMPATIBILIDADE, SEGURANÇA E FACILIDADE DE INSERÇÃO. CATETER RADIOPACO: ASSEGURA PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO. BAINHA PLÁSTICA: PROTEÇÃO ADICIONAL CONTRA EXTRAVASAMENTO DE SANGUE; EM PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS DISPENSA O USO DE LUVAS. SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO, ORIFÍCIOS PARA SUTURA DE FIXAÇÃO, FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE: GARANTE PERFEITA PROTEÇÃO PARA A AGULHA E O CATETER, BEM COMO UMA MARGEM EXTRA DE SEGURANÇA NA FIXAÇÃO. PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O	UND	130			

	EQUIPO E PERMITE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TUBULAR SEMI-RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM TAMPA LACRADA: OFERECE PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO, PRESERVANDO SUA INVIOLABILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.					
122.	CLAMPES P/ CORDÃO UMBILICAL INDICADO PARA PRENDER O CORDÃO UMBILICAL DO RECÉM NASCIDO, LOGO APÓS O PARTO.PRODUTO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	200			
123.	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1 LITRO UTILIZADO PARA FAZER A LIMPEZA DA PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS COMO A INSERÇÃO DE CATETERES, ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO APÓS DEGERMAÇAO E PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS. SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 0,5% DE GLICONATO DE CLOREXIDINA PARA ASSEPSIA.	LT	40			
124.	CLOREXIDINA 4% COM TENSOATIVO ANTISSÉPTICO TÓPICO; DEGERMAÇÃO DA PELE DO PACIENTE, ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS (CIRURGIA, CATETER VENOSO CENTRAL); BANHO PRÉ-OPERATÓRIO DE PACIENTE; PREPARO DAS MÃOS DE PROFISSIONAL DE SAÚDE, ANTES DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS E APÓS CUIDADO DO PACIENTE COLONIZADO OU INFECTADO POR PATÓGENOS MULTIRRESISTENTES E EM SITUAÇÕES DE SURTOS. COMPOSIÇÃO: CADA 100ML DA SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS CONTÉM 4,0G DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA.	LT	40			
125.	COLETOR DE URINA INFANTIL USO PEDIÁTRICO. RECIPIENTE DE 18 CM X 7 CM, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES NA PELE. BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. MODELO: UNISSEX. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	UND	1.000			
126.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO 2000ML DESENVOLVIDO PARA A COLETA E MENSURAÇÃO DE URINA, POSSUI CAPACIDADE PARA 2000 ML.	UND	1500			
127.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COLETOR COM CAPACIDADE PARA 2000ML, E ESCALA GRADUADA A CADA 100ML; - DESIGN ULTRA-MODERNO COM FÁCIL ESCOAMENTO DO FLUXO URINÁRIO. - VÁLVULA INTERNA ANTIRREFLUXO QUE EVITA O RETORNO DA URINA E A CONTAMINAÇÃO POR BACTÉRIAS. - SISTEMA DUPLO-PATENTEADO. - PLÁSTICO FRONTAL TRANSPARENTE COM INFORMAÇÕES EM SILK-SCREEM, FUNDO	UND	1.000			

	BRANCO QUE PROPORCIONA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO FLUXO URINÁRIO. - ESTÉRIL.					
128.	COLETOR DE URINA/FEZES P/ EXAMES FRASCOS COM ABERTURA LARGA, DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA O PROCESSAMENTO E ANÁLISE EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO ROSCA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; SEM PÁ; GRADUADO; ESTÉRIL POR RADIAÇÃO IONIZANTE (E-BEAM) VOLUME: 80 ML.	UND	3.000			
129.	COLIRIO ANESTESICO 10ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL COMPOSTA POR CLORIDRATO DE TETRACAINA, FENILEFRINA.	FR	24			
130.	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 50X45 CM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COMPOSTA DE QUATRO CAMADAS DE GAZE TIPO TELA ALTAMENTE ABSORVENTES COM EXCLUSIVO PROCESSO DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PERMITE DESLIZAMENTO ENTRE AS CAMADAS. POSSUI ACABAMENTO QUE EVITA O DESFIAMENTO, COM OU SEM MARCADOR RADIOPACO E CADARÇO EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE CONTRIBUI NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ISENTA DE IMPUREZAS, MACIA E TRATADA ESPECIALMENTE PARA FINS CIRÚRGICOS. PARA O USO DA COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, RECOMENDA-SE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	100			
131.	COMPRESSA CIRURGICA 23X25 CM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COMPOSTA DE QUATRO CAMADAS DE GAZE TIPO TELA ALTAMENTE ABSORVENTES COM EXCLUSIVO PROCESSO DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PERMITE DESLIZAMENTO ENTRE AS CAMADAS. POSSUI ACABAMENTO QUE EVITA O DESFIAMENTO, COM OU SEM MARCADOR RADIOPACO E CADARÇO EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE CONTRIBUI NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ISENTA DE IMPUREZAS, MACIA E TRATADA ESPECIALMENTE PARA FINS CIRÚRGICOS. PARA O USO DA COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, RECOMENDA-SE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	60			
	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 C/13 FIOS FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E	PCT	5.000			

	ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5X7,5CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500.					
132.	DRENO IPO SANFONA COM MOLA: RESERVATÓRIO DE PVC SANFONADO DE 500ML, COM UMA MOLA CENTRAL.	UND	60			
133.	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA, ELETROMIOGRAFIA, MONITORIZAÇÃO GERAL E DIAGNÓSTICO, PACOTE COM 100 ELETRODOS COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO. ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE; RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE À PELE; NÃO IRRITANTE, HIPOALERGÊNICO; SENSOR EM AG/AGCL, GARANTINDO EXCELENTE QUALIDADE NO TRAÇADO; REPOSICIONÁVEL E EM FORMATO DE GOTA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E RETIRADA; TAMANHO REDUZIDO PARA OFERECER CONFORTO AO PACIENTE; APRESENTAÇÃO EM FOLHAS PRÉ-CORTADAS EM TIRAS DE FÁCIL SEPARAÇÃO; DURABILIDADE: 72 HORAS. DIMENSÃO: 36MM DE DIÂMETRO TAMANHO ADULTO (200).	PCT	500			
134.	EQUIPO MACRO C/ CÂMARA GRADUADA (BURETA) - CONECTOR MACHO TIPO LUER LOCK; CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS; BURETA DE 150ML; DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO; PINÇA ROLETA CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL; PONTA PERFURANTE COM TAMPA NA PONTA; LIVRE DE PIROGÊNICOS OU ENDOTOXINAS BACTERIANAS.	UND	200			
135.	EQUIPO MACRO P/ SOLUÇÕES ENTERAIS DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES.	UND	800			
136.	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL E CÂMARA GOTEJADORA ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR; PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µM. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	6.000			
137.	EQUIPO MACROGOTAS DESENVOLVIDO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PELA VIA	UND	200			

	ENDOVENOSA.FABRICADO EM PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS REGULADOR DE FLUXO TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M APROVADO PELO INMETRO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COMPATÍVEL COM BOMBA LIFEMED					
	EQUIPO MACROGOTAS DESENVOLVIDO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PELA VIA ENDOVENOSA.FABRICADO EM PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS REGULADOR DE FLUXO TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M APROVADO PELO INMETRO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COMPATÍVEL COM BOMBA SANTRÔNIC	UND	300			
138.	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLETE; LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO; FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA); EXTENSÃO EM PVC ÂMBAR; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO. EQUIPO MACRO FOTOSSENSÍVEL FLEXÍVEL PLUG COM SACO E COM INJETOR ISENTO DE LÁTEX E FILTRO BACTERIOLÓGICO 15MICRA. TAMANHO: 1,50M GC	UND	300			
139.	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL E CÂMARA GOTEJADORA. DESENVOLVIDO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PELA VIA ENDOVENOSA EM HOSPITAIS E CLÍNICAS. POSSUI A FINALIDADE DE ENTREMEAR A LIGAÇÃO DO DISPOSITIVO VENOSOS PERIFÉRICO (LIGADO AO PACIENTE) AO RECIPIENTE QUE CONTÉM LÍQUIDO A SER INFUNDIDO (QUE PODE TER OU NÃO MEDICAÇÃO). ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR; PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µM. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	1.000			
140.	EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES 60 GOTAS = 1ML CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL E DE USO ÚNICO; EQUIPO PARA INFUSÃO DE SORO; SOMENTE PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E	UND	1.000			

	APIROGÊNICO; PONTA PERFURANTE; CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL; REGULADOR DE FLUXO; CONECTOR LUER SLIP; SEM INJETOR LATERAL. VALIDADE DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.					
141.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE APROX. 2,3M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC, LILÁS E INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR TERMINAL DESTACÁVEL, GRADUADO E COM CAPA PROTETORA NA EXTREMIDADE, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E DEMAIS LÍQUIDOS INFUNDIDOS POR VIA ENTERAL, COMPATÍVEL PARA BOMBAS DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED. PRIMING: APROX. 14ML. MODELO: EQL-E NO LUER. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 5 ANOS. COMPATÍVEL COM BOMBA LIFEMED.	UND	200			
142.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE APROX. 2,3M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC, LILÁS E INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR TERMINAL DESTACÁVEL, GRADUADO E COM CAPA PROTETORA NA EXTREMIDADE, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E DEMAIS LÍQUIDOS INFUNDIDOS POR VIA ENTERAL, COMPATÍVEL PARA BOMBAS DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED. PRIMING: APROX. 14ML. MODELO: EQL-E NO LUER. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 5 ANOS. COMPATÍVEL COM BOMBA SANTRÔNIC	UND	300			
143.	ESCOVA CERVICAL PACOTE COM 100 -SEM PONTA PROTEGIDA: COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM. AS	PCT	1.000			

	CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, TENDO DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, DE 0,7 CM E O DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE ÀS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, DE 0,5 CM.					
144.	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO INDICADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS E BRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA E NA PREPARAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA DA PELE DE PACIENTES. 2% DIGLICONATO DE CLOREXIDINA.	PCT	100			
145.	ESPARADRAPO 10CM X4,5 MTS – TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE; COM RESINAS ACRÍLICAS ESPECIAIS E RECOBERTO COM ADESIVOS À BASE DE BORRACHA NATURAL, RESINAS E ÓXIDO DE ZINCO.	UND	1500			
146.	ESPÁTULA DE AYRES – MATERIAL: MADEIRA RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS; 18CM. PACOTE COM 100.	PCT	1.000			
147.	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICANTE TAMANHO (G) CARACTERISTICAS: EXCELENTE ACABAMENTO E ALTA TRANSPARÊNCIA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE). MODELO TIPO COLLINS. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	800			
148.	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICANTE TAMANHO (M) CARACTERISTICAS: EXCELENTE ACABAMENTO E ALTA TRANSPARÊNCIA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE). MODELO TIPO COLLINS. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	2.500			
149.	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICANTE TAMANHO (P) CARACTERISTICAS: EXCELENTE ACABAMENTO E ALTA TRANSPARÊNCIA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE). MODELO TIPO COLLINS. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	800			
150.	ÉTER ÉTILICO 50% RECIPIENTE C/1000ML.	LT	120			
151.	FAIXA DE SMARCH 10 CM – MATERIAL: LÁTEX NATURAL; MEDIDA: 10CM X 2M.	RL	10			
152.	FAIXA DE SMARCH 15 CM - MATERIAL: LÁTEX NATURAL; MEDIDA: 10CM X 2M.	RL	10			
153.	FIO CATGUT CROMADO N° 5-0 C/ AGULHA 4 CM 24 UND.	CX	50			
154.	FIO CATGUT CROMADO Nº 0-0 C/ AGULHA 4CM 24 UND.	CX	100			
155.	FIO CATGUT CROMADO Nº 1 C/ AGULHA 4CM 24 UND.	CX	100			
156.	FIO CATGUT CROMADO Nº 2-0 C/ AGULHA 4CM 24 UND.	CX	100			

157.	FIO CATGUT CROMADO Nº 3-0 C/ AGULHA 4 CM 24 UND.	CX	100			
158.	FIO CATGUT CROMADO Nº 4-0 C/ AGULHA 4 CM 24 UND..	CX	100			
159.	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 C/ AGULHA DE 4 CM 24 UND.	CX	100			
160.	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO PGA VIOLETA 70 CM COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3 CM (VICRYL) – 0, 24 UND	CX	50			
161.	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO PGA VIOLETA 70 CM COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3 CM (VICRYL) - 1-0, 24 UND	CX	50			
162.	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO PGA VIOLETA 70 CM COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3 CM (VICRYL) - 2-0, 24 UND	CX	50			
163.	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO PGA VIOLETA 70 CM COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3 CM (VICRYL) - 3-0, 24 UND	CX	50			
164.	FIO DE ALGODÃO 0-0 S/ AGULHA C/ 24	CX	50			
165.	FIO DE ALGODÃO 2-0 C/ AGULHA C/ 24	CX	50			
166.	FIO DE NYLON Nº 0 C/ AGULHA 4CM 24 UND	CX	150			
167.	FIO DE NYLON Nº 2-0 C/ AGULHA 4CM 24 UND	CX	150			
168.	FIO DE NYLON Nº 3-0 C/ AGULHA 4CM 24 UND	CX	250			
169.	FIO DE NYLON Nº 4-0 C/ AGULHA 4 CM 24 UND	CX	250			
170.	FIO DE NYLON Nº 4-0 COM AGULHA 2,5 CM 24 UND	CX	100			
171.	FIO DE NYLON Nº 5-0 COM AGULHA 2,5 CM 24 UND	CX	100			
172.	FIO DE NYLON Nº 6-0 COM AGULHA 2,5 CM 24 UND	CX	100			
173.	FIO POLIGLACTINA 910, 24 UND	CX	10			
174.	FIO POLIPROPILENO 0-0 C/ AGULHA DE 4 CM, 24 UND	CX	50			
175.	FIO POLIPROPILENO 2-0 C/ AGULHA DE 4 CM, 24 UND	CX	50			
176.	FIO SEDA -0- S/ AGULHA, 24 UND	CX	50			
177.	FIO SEDA 2-0 S/ AGULHA, 24 UND	CX	50			
178.	FIO SEDA 4-0 C/ AGULHA, 24 UND	CX	50			
179.	FITA CREPE HOSPITALAR 16MMX50M	RL	800			
180.	FITA DE AUTOCLAVE 19MMX30M	RL	1000			
181.	FITA MÉTRICA GRADUADA	UND	80			
182.	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M - COMPOSTA DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO. ISENTO DE LÁTEX. HIPOALERGÊNICA.	RL	1500			
183.	FITA MICROPOROSA 25MMX10M - COMPOSTA DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO. ISENTO DE LÁTEX. HIPOALERGÊNICA	RL	800			
184.	FITA MICROPOROSA 50MMX4,5M - COMPOSTA DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO	RL	8000			

	ACRÍLICO. ISENTO DE LÁTEX. HIPOALERGÊNICA.					
185.	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL G-TECH FREE COM 50 UNIDADES	CX	325			
186.	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL G-TECH LIGTH COM 50 UNIDADES	CX	325			
187.	FORMOL SOLUÇÃO 37% 1 L	FR	120			
188.	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G C/ 08	PCT	800			
189.	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO M C/ 08	PCT	500			
190.	FRALDAS INFANTIL TAMANHO P C/42	PCT	400			
191.	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO (DIETA/ÁGUA), LIVRE DE BISFENOL A. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE PARA PENDURAR NO SUPORTE DE SORO. ESCALA GRADUADA EM ALTO RELEVO PARA VISUALIZAÇÃO E MENSURAÇÃO DO VOLUME DA SOLUÇÃO (DIETA/ÁGUA) A SER ADMINISTRADA NO PACIENTE. CAPACIDADE PARA 300 ML	UND	1.200			
192.	GEL CONDUTOR PARA EXAMES ECG – GEL CLÍNICO UTILIZADO EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA PARA CONDUZIR IMPULSOS ELÉTRICOS DE APARELHOS COMO ULTRASSOM DE IMAGEM (ECOGRAFIA) SIMPLES OU COM DOPPLER E ESTÉTICA (ALTA E BAIXA POTÊNCIA), DESFIBRILADORES, TENS E FES, LASER, LUZ INTENSA PULSADA (LIP), BISTURIS ELÉTRICOS E QUALQUER APARELHO DE ELETROTERAPIA QUE UTILIZE GEL PARA MEIO DE CONTATO. RECIPIENTE EM PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS	GL	100			
193.	GLUTARALDEÍDO 2% 5 L 28 DIAS	GL	50			
194.	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; - MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL; - COM ELÁSTICO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO; - PRODUTO NÃO ESTÉRIL; - USO ÚNICO E INDIVIDUAL; - DESCARTÁVEL; - COR: BRANCA; - CONTÉM: 100 UNIDADES.	PCT	2.000			
195.	INFUSOR MÚLTIPLO 2 VIAS - EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 18 CM; CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	1.500			
196.	JELCO N° 14 – CATETER INTRAVENOSO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	UND	800			
197.	JELCO Nº 16 – CATETER INTRAVENOSO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER	UND	1000			

	RAIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.					
198.	JELCO Nº 18 – CATETER INTRAVENOSO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	UND	5000			
199.	JELCO Nº 20 – CATETER INTRAVENOSO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	UND	5000			
200.	JELCO Nº 22 – CATETER INTRAVENOSO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	UND	3000			
201.	JELCO Nº 24 – CATETER INTRAVENOSO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	UND	1000			
202.	LÂMINA PARA BISTURI N° 10 ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; COMPRIMENTO: 51MM ALTURA: 10MM CX COM 100 UND	CX	50			
203.	LÂMINA PARA BISTURI N° 15 ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; COMPRIMENTO: 51MM ALTURA: 10MM CX COM 100 UND	CX	50			
204.	LÂMINA PARA BISTURI N° 23 ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; COMPRIMENTO: 51MM ALTURA: 10MM CX COM 100 UND	CX	50			
205.	LANCETAS DESCARTÁVELFORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES; - QUANTIDADE MÍNIMA DE SANGUE 0,9 MICROLITRO; - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 LANCETAS	CX	1.000			
206.	LENÇOL DE PAPEL 50MX70CM - LENÇOL RECICLÁVEL ECO PRODUTO NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO TAMANHO: 70CM COMPRIMENTO: 50M; GRAMATURA: 20G POR M²; 100% CELULOSE VIRGEM BRANCO; ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. APROVADO PELO INMETRO	RL	500			

207.	LUGOL FORTE 2% 1L	FR	15			
208.	MALHA TUBULAR N° 12 CM - ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. MEDIDA: 12 CMX15M	RL	10			
209.	MALHA TUBULAR N° 20 CM - ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. MEDIDA: 20 CMX25M	RL	10			
210.	MALHA TUBULAR N°10 CM - ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. MEDIDA: 10CM X 15 M.	RL	10			
211.	MALHA TUBULAR N°15 CM - ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. MEDIDA: 15 CM X 25 M.	RL	10			
212.	MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTO EM PVC ATÓXICO; COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO; EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, TAMANHO ADULTO	UND	50			
213.	MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL EM PVC ATÓXICO; COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO; EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, TAMANHO INFANTIL	UND	50			
214.	MÁSCARA DE VENTURI (KIT) POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. MODELO ADULTO.COM TUBO CORRUGADO.6 DILUIDORES COLORIDOS.NÃO ESTÉRIL.GARANTIA DE 3 MESES.	UND	20			
215.	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/ 50 UND	CX	3000			
216.	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA - ADULTO	UND	50			
217.	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA - INFANTIL	UND	20			
218.	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF3	UND	200			
219.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E HASTES (REGULÁVEIS) EM PLÁSTICO, VISOR TRANSPARANTE CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBANATO COM PROTEÇÃO LATERAL E MAIOR VISÃO PERIFÉRICA.	UND	100			
220.	ÓLEO VEGETAL POLIINSATURADO A BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL, RICO EM AGE, ÁCIDOS CÁPRICO, CAPRILICO, CAPRÓICO, LÁURICO E MIRÍSTICO, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE E, TAMBÉM, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E E. INDICADO PARA	FRC	25			

	HIDRATAÇÃO DA PELE E NA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. ALTO PODER DE HIDRATAÇÃO, UMECTAÇÃO, AUXILIANDO NO RESSECAMENTO E PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO. EMBALAGEM CONTENDO 100 ML					
221.	PAPEL CREPADO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, DESTRUIR APÓS O USO, PROIBIDO REPROCESSAR. - OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE; - EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA; - DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO; - DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTORNO; - MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO; - BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL; - ATÓXICO E NÃO IRRITANTE; - PROPORCIONA SEGURANÇA E PRAZO SUPERIOR DE ESTERILIZAÇÃO, SE COMPARADO, AO TECIDO DE ALGODÃO OU AO PAPEL KRAFT (OBS.: O PAPEL KRAFT NÃO GARANTE A ESTERILIZAÇÃO); - MENOR DESEMPENHO ERGONÔMICO FUNCIONAL; - OCUPA MENOR ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO NO CDE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 50X50CM COM 500UN GRAMATURA 60G/M².	PACOTE	50			
222.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25X100 BOBINA TUBULAR DE UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE AZULADO. COM 60GRS/CM², COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMALDEÍDO, PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO, SUBSTITUINDO COM SUCESSO, OS ANTIGOS CAMPOS DE TECIDO, GERANDO LUCRO E QUALIDADE PARA OS CENTROS DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	60			
223.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100 BOBINA TUBULAR DE UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE AZULADO. COM 60GRS/CM², COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMALDEÍDO, PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO, SUBSTITUINDO COM SUCESSO, OS ANTIGOS CAMPOS DE	UND	80			

	TECIDO, GERANDO LUCRO E QUALIDADE PARA OS CENTROS DE ESTERILIZAÇÃO.					
224.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50X100 BOBINA TUBULAR DE UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE AZULADO. COM 60GRS/CM², COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMALDEÍDO, PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO, SUBSTITUINDO COM SUCESSO, OS ANTIGOS CAMPOS DE TECIDO, GERANDO LUCRO E QUALIDADE PARA OS CENTROS DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	80			
225.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 1.000 FLS	PCT	1.000			
226.	PERA P/ ELETROCARDIOGRAMA - ACESSÓRIO PARA ELETROCARDIÓGRAFO. EM LÁTEX, COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROCARDIOGRAMA. DEVE SER UTILIZADO JUNTAMENTE COM GEL CONDUTOR PARA OTIMIZAR A CONDUÇÃO ELÉTRICA	UND	24			
227.	PROPÉ DESCARTÁVEL - PRODUZIDO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO 20 G; ATÓXICO – ANTIALÉRGICO; PERMEÁVEL AO AR; COM ELÁSTICO EM TODO O PERÍMETRO; BRANCO; TAMANHO ÚNICO CERTIFICADO ANVISA PCT C/ 100 UND.	PCT	1.000			
228.	PROTETOR OCULAR PARA BEBES EM FOTOTERAPIA, CONFECCIONADO EM MALHA QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, COM FAIXA ELÁSTICA AUTOCOLANTE PARA MELHOR AJUSTE. A PROTEÇÃO OCULAR É IMPRESCINDÍVEL, POIS TEM FINALIDADE DE PREVENIR LESÕES NOS FOTORRECEPTORES DA RETINA E EVITA QUEIMADURAS NA REGIÃO. PERÍMETRO CEFÁLICO: ATÉ 36CM	UND	100			
229.	PROTETOR SOLAR FPS 50, 200ML; EM CREME; COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA E HIDRATANTE; PARA TODOS OS TIPOS DE PELE; PARA CORPO E ROSTO; DERMATOLOGIVAMENTE TESTADO.	UND	400			
230.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RN - PULSEIRA 100 % EM PVC PIGMENTADO COM BOTÕES DE TRAVAMENTO EM POM, COM CAMPO DISPONÍVEL PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES COMO NOME, SEXO, DATA, HORÁRIO E NUMERAÇÃO. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 250 MM 10 LARGURA: 25 MM 5 REGULAGEM: 12 PONTOS	UND	150			
	PVPI ALCOOLICO 1000 ML CONTÉM 10% DE IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO; - TINTURA; - ANTISSÉPTICO; - USO ADULTO E PEDIÁTRICO CONFORMA ORIENTAÇÃO MÉDICA.	FR	600			

231.	PVPI DEGERMANTE 1000 ML PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE.	FR	600			
232.	REANIMADOR (AMBU) ADULTO COM RESERVATÓRIO DE O2	UND	10			
233.	REANIMADOR (AMBU) INFANTIL COM RESERVATÓRIO DE O2	UND	5			
234.	REANIMADOR (AMBU) NEONATAL COM RESERVATÓRIO DE O2	UND	5			
235.	SABONETE LÍQUIDO DE ERVA DOCE GALÃO DE 5 LITRO	GL	100			
236.	SCALP N.º 19 – SCALP INTRAVENOSO COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO TUBO TRANSLÚCIDO MÉDIA DE 30CM.	UND	4.000			
237.	SCALP N.º 21 - SCALP INTRAVENOSO COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO TUBO TRANSLÚCIDO MÉDIA DE 30CM.	UND	7.000			
238.	SCALP N.º 23 - SCALP INTRAVENOSO COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO TUBO TRANSLÚCIDO MÉDIA DE 30CM.	UND	7.000			
239.	SCALP N.º 25 - SCALP INTRAVENOSO COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO TUBO TRANSLÚCIDO MÉDIA DE 30CM.	UND	7.000			
240.	SCALP N.º 27 CURTO - SCALP INTRAVENOSO COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO TUBO TRANSLÚCIDO MÉDIA DE 30CM.	UND	4.000			
241.	SOLUÇÃO ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 3% - CONCENTRAÇÃO 3% / DENSIDADE 1,00 (KG/L) EMBALAGEM DE 1000ML	FR	300			
242.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400 G	PT	120			
243.	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	250			
244.	TELA DE CIRURGIA 15,2 X 15,2 POLIPROPILENO TELA MALEÁVEL; FÁCIL MANUSEIO; ADAPTAM-SE FACILMENTE AS EXPANSÕES DO TECIDO; TELA DE POLIPROPILENO; TELA PREMIUM E RESISTENTE; REPARO SEGURO E EFICAZ; ATENDE A DIFERENTES TÉCNICAS	UND	15			

	CIRÚRGICAS; DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL.					
245.	TORNEIRA 3 VIAS - ESTÉRIL; FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO; POSSUI TRÊS DIFERENTES VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; POSSUI CORPO TRANSPARENTE; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	1.000			
246.	TUBO DE BORRACHA DE PURO LÁTEX NATURAL Nº 200 (GARROTE) COM 15 MTS	PCT	20			
247.	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM SILICONE Nº 202, AUTOCLAVÁVEL COM 15 MTS	PCT	20			
248.	VASELINA LIQUÍDA 1000ML	LT	120			
VALOR TOTAL DO LOTE 02						
LOTE 03: MATERIAL PARA RADIOLOGIA - **EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS**						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
249.	FILME P/ RAIO X TAMANHO 20X25 COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGER C/125 UND. MODELO DO FILME: DVE.	CX	15			
250.	FILME P/ RAIO X TAMANHO 25X30 COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGER C/125 UND. MODELO DO FILME: DVE.	CX	20			
251.	FILME P/ RAIO X TAMANHO 28X35 COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGER C/125 UND. MODELO DO FILME: DVE.	CX	20			
252.	FILME P/ RAIO X TAMANHO 35X43 COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGER C/125 UND. MODELO DO FILME: DVE.	CX	20			
VALOR TOTAL DO LOTE 03:						
LOTE 04: SONDAS - **EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS**						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
253.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	800			
254.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	800			
255.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	800			
256.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	800			
257.	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 10	UND	300			
258.	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 12	UND	300			
259.	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 14	UND	300			
260.	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 16	UND	300			
261.	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 18	UND	300			
262.	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 20	UND	300			
263.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20	UND	400			
264.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18	UND	400			
265.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 10	UND	400			
266.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12	UND	400			
267.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14	UND	400			

268.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16	UND	400			
269.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 8	UND	400			
270.	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 COM FIO GUIA	UND	100			
271.	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 COM FIO GUIA	UND	100			
272.	SONDA RETAL Nº 18	UND	300			
273.	SONDA RETAL Nº 22	UND	300			
274.	SONDA RETAL Nº 28	UND	300			
275.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 16	UND	400			
276.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UND	4.000			
277.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	UND	4.000			
278.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	UND	400			
279.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 6	UND	400			
280.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 8	UND	400			
VALOR TOTAL DO LOTE 04:						
LOTE 05: AGULHAS E SERINGAS PARA O HOSPITAL E PSF'S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
281.	AGULHA 25X7 CX C/ 100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	600			
282.	AGULHA 25X8 CX C/ 100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	200			
283.	AGULHA 30 X 7 CX C/100 UND. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	150			
284.	AGULHA 30 X 8 CX C/100 UND. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	700			
285.	AGULHA 40X12 CX C/ 100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	300			
286.	AGULHA P/ PERIDUAL, 17G CX C/ 50 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CX	10			
287.	SERINGA 03 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	10.000			
288.	SERINGA 05 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	17.000			
289.	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	15.000			
290.	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	5.000			
291.	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 25G X 3 1/2`` CX C/50 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CX	20			
292.	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 26G X 3 1/2`` CX C/ 50UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CX	10			
293.	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 27G X 3 1/2`` CX C/ 50 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	20			
294.	AGULHA 13X4,5 CX C/ 100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CX	1.000			
295.	SERINGA 01 ML (INSULINA) COM AGULHA 13 X 4,5	UND	15.000			
296.	AGULHA 25 X 5,5 CX C/ 100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CX	300			
VALOR TOTAL DO LOTE 05:						
LOTE 06: LUVAS PARA O HOSPITAL E PSF'S						

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
297.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. EP C/ 100 UND	CX	100			
298.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G C/ 100 UND	CX	300			
299.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M (DE VINIL SEM PÓ) C/ 100 UND	CX	100			
300.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/ 100 UND	CX	1.500			
301.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P (DE VINIL SEM PÓ) C/ 100 UND	CX	100			
302.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/ 100 UND	CX	1.500			
303.	LUVA ESTERIL LÁTEX N° 6,5 COM PÓ	PR	200			
304.	LUVA ESTERIL LÁTEX N° 6,5 SEM PÓ	PR	200			
305.	LUVA ESTÉRIL LÁTEX N° 7,5 COM PÓ	PR	500			
306.	LUVA ESTERIL LÁTEX N° 7,5 SEM PÓ	PR	500			
307.	LUVA ESTÉRIL LÁTEX N° 8,0 COM PÓ	PR	500			
308.	LUVA ESTERIL LÁTEX N° 8,0 SEM PÓ	PR	500			
309.	LUVA ESTÉRIL LÁTEX N° 8,5 COM PÓ	PR	300			
310.	LUVA ESTERIL LÁTEX N° 8,5 SEM PÓ	PR	300			
VALOR TOTAL DO LOTE 06:						
LOTE 07: SOROS PARA O HOSPITAL E PSF´S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO		VALOR UN.	VALOR TOTAL
311.	CLISTEROL 12% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500ML	FR	500			
312.	SORO GLICOFISIOLÓGICO - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500 ML	FR	1.200			
313.	SORO GLICOSADO 5% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 250 ML	FR	300			
314.	SORO GLICOSADO 5%- SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500 ML	FR	1.200			
315.	SORO MANITOL 20% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 250 ML	FR	500			
316.	SORO RINGER C/ LACTATO - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 250 ML	FR	400			
317.	SORO RINGER C/ LACTATO - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500 ML	FR	1.200			
318.	SORO RINGER SIMPLES - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500ML	FR	400			
319.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 100ML	FR	20.000			
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 250ML	FR	12.000			
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500ML	FR	10.000			
VALOR TOTAL DO LOTE 07:						
LOTE 08: UTENSÍLIOS / APARELHOS PARA O HOSPITAL E PSF´S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO		VALOR UN.	VALOR TOTAL
320.	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO COM ESTOJO; COM MEMÓRIA MÍNIMA DE 240; COM INDICADOR DE ERROR DE MOVIMENTO; COM ABRAÇADEIRAS DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	10			

	MÍNIMA DE 13,5 CM E MÁXIMA DE 19,5 CM; ENCHIMENTO AUTOMÁTICO, PILHAS AAA; CAPACIDADE PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL, PRESSÃO DIASTÓLICA, PRESSÃO SISTÓLICA; COM REGISTRO NA ANVISA MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE PULSO, ADULTO E PEDIÁTRICO, COM VISOR LCD, COM INDICADOR DE ERRO DE MOVIMENTO, FÁCIL DE MOVER E MANUSEAR, DESIGN PRÁTICO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL. APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL. MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE PULSO, ADULTO E PEDIÁTRICO, COM VISOR LCD, COM INDICADOR DE ERRO DE MOVIMENTO, FÁCIL DE MOVER E MANUSEAR, DESIGN PRÁTICO PARA MEDIÇÕES INSTANTÂNEAS, VEM COM ESTOJO					
321.	APOIO DE COXA PARA MESA GINECOLÓGICA; 01 PAR; ACABAMENTOS EM COURVIN; AUXILIA NA POSIÇÃO DE LITOTOMIA (POSIÇÃO GINECOLÓGICA);	PAR	4			
322.	ASPIRADOR PORTÁTIL E VERSÁTIL DE ALTO VÁCUO, INDICADO PARA SUCÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORAIS, CORPOS ESTRANHOS NAS ÁREAS NASAIS, FARINGE E TRAQUEIA. CRIA UMA PRESSÃO NEGATIVA (VÁCUO) QUE EXTRAI OS FLUIDOS ATRAVÉS DE TUBOS DESCARTÁVEIS QUE ESTÃO CONECTADOS A UM RECIPIENTE. SILENCIOSO E POTENTE, BAIXO RUÍDO DE OPERAÇÃO; BOMBA TIPO PISTÃO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO; FLUXO DE AR DE 18 LITROS POR MINUTO; LEVE, PESA APENAS 3.5KG; ALIMENTAÇÃO DC (BATERIA RECARREGÁVEL) E AC (REDE ELÉTRICA BIVOLT). FRASCO COLETOR DE 800ML COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO; BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUCÇÃO; VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO (VACUÔMETRO); FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA; ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA; GRAU DE PROTEÇÃO IP22. VOLTAGEM: 12V – DC CONSUMO DE ENERGIA: 36 W FLUXO MÁXIMO DE AR: ~18 L/MIN VÁCUO: 0-620 MMHGDIMENSÕES: 30 X 16,5 X 19 CM PESO: 3,5 KG CAPACIDADE DO FRASCO DE COLETA: 800ML COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 180 CM ENTRADA DO ADAPTADOR AC/DC:100-240V AC SAÍDA DC: 12V DC/3.0A.BATERIA TIPO DE BATERIA: NIMH; VOLTAGEM: 12V DC; CAPACIDADE: 2000 MAH; AUTONOMIA DA BATERIA: 40MIN (APROXIMADAMENTE). GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	2			
323.	AUTOCLAVE - CAPACIDADE TOTAL: 40 LITROS; DIÂMETRO DA CÂMARA:	UND	4			

	300 MM; COMPRIMENTO DA CÂMARA: 566 MM; ALTURA EXTERNA: 380 MM; COMPRIMENTO EXTERNO: 720 MM; LARGURA EXTERNA: 440 MM; PESO: 37 KG; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 50/60HZ;					
324.	AVENTAL PADRÃO PROFISSIONAL - FEITO EMBORRACHA PLUMBÍFERA 0,50MMPB. AVENTAL DE CHUMBO DA NMARTINS COM TIRAS PARA AMARRAR. ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL).	UND	2			
325.	BACIA MULTIUSO - EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO BRILHANTE BACIA 3,5L: 35CM (DIAMÊTRO) X 7,2CM (ALTURA)	UND	8			
326.	CAIXA TÉRMICA 31 L COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: POLIETILENO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO; MATÉRIA PRIMA ECOLOGICAMENTE CORRETA, "THERMOZONE; TAMPA DUPLA E ARTICULADA, ALÇA PARA FÁCIL TRANSPORTE E AMPLO ESPAÇO INTERNO, IDEAL PARA REFRIGERAR BEBIDAS E ALIMENTOS FRIOS; GARANTIA: 3 MESES.	UND	8			
327.	CAPACETE DE ACRÍLICO HOOD PARA OXIGÊNIO - USO EM BERÇOS PEDIÁTRICOS OU NEONATAIS, COM ANEL SUPERIOR PARA USO SOB AQUECIMENTO RADIANTE, MANTENDO OS ALTOS NÍVEIS DE OXIGÊNIO SEM QUE A TAMPA PREJUDIQUE A AÇÃO DO AQUECIMENTO POR RADIAÇÃO. INDICADO PARA RECÉM-NASCIDOS COM PESO ENTRE 1000 E 3600 GRAMAS;	UND	2			
328.	COMADRE INOX 3,5 L - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, A AÇÃO MECÂNICA, TÉRMICA E QUÍMICA, TOLERANDO A ESTERILIZAÇÃO EM ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS.	UND	10			
329.	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 120LBS 2HP 220V; MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60 HZ POTENCIA DO MOTOR: 2 HP DESLOCAMENTO TEÓRICO: 8 PÉS³/MIN. – 227 L/MIN. NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1 ESTAGIO NÚMERO DE PISTÃO: 2 - L NÚMERO DE POLOS: 4 POLOS PRESSÃO DE OPERAÇÃO (MÍNIMO): 80 LBF/POL² - 5,5 BAR PRESSÃO DE OPERAÇÃO (MÁXIMO): 120 LBF/POL² - 6,9 BAR ROTAÇÃO DA UNIDADE COMPRESSORA: 1750 RPM VOLUME DE ÓLEO: ISENTO	UND	2			
330.	CUBA RIM INOX 26X12X6 CM 750 ML NÃO ESTÉRIL	UND	10			
331.	DETECTOR FETAL DOPPLER FETAL ULTRA-SÔNICO. DETECTA A FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE. INDISPENSÁVEL PARA AVALIAR O BEM-ESTAR FETAL EM EXAMES DE ROTINA ATRAVÉS DA OBSERVAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. CARACTERÍSTICAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E DE	UND	10			

	FACIL OPERAÇÃO. ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR. ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR. BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). TELA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E BARRAS DE BATIMENTO. ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. INDICADOR DE BATERIA. FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA (ACOMPANHA O PRODUTO). GARANTIA 1 ANO. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA (INCLUSO). FREQÜÊNCIA ULTRA-SOM: 2 MHZ INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: < 10MW/CM2 EXIBIÇÃO: 45MM × 25 MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO AZUL). FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 ~ 240BPM RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM. PRECISÃO FCF: ± 1 BPM. DIMENSÕES: 135 MILÍMETROS × 95 MILÍMETROS × 35 MILÍMETROS. PESO LÍQUIDO: 200G.					
332.	ESFIGMOMANÔMETRO- APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE, É UM EQUIPAMENTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, E POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM METAL (SISTEMA CLICK). O APARELHO DE PRESSÃO PREMIUM É INDICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, PACIENTES COM HIPERTENSÃO, ASSIM COMO, PARA PESSOAS QUE SE PREOCUPAM COM O AUTOCONTROLE DA PRESSÃO. EQUIPAMENTO CONFIÁVEL, DE PONTA, COMPACTO, MODERNO E COM UM ÓTIMO CUSTO BENEFÍCIO. - ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM; MANGUITO COM PÊRA EM PVC; COMPRIMENTO DO MANGUITO: 50CM; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30			
333.	ESTETOSCOPIO ADULTO UTILIZADO COMO INSTRUMENTO DIAGNÓSTICO PARA ESCUTAR CORAÇÃO, PULMÃO OU COMO COADJUVANTE NA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL. PODE SER UTILIZADO EM ADULTOS E PACIENTES PEDIÁTRICOS. ACOMPANHA UM PAR DE OGIVA ADICIONAL.MODELOS: SIMPLES. APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO.	UND	30			
334.	ESTETOSCÓPIO PINARD FETAL 14CM PLÁSTICO FABRICADO EM POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: MODELO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UND	8			
335.	FOCO CLÍNICO HOSPITALAR LUZ LED; PROFISSIONAL; INDICADO PARA SER	UND	6			

	USADO EM CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS; COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, LEVE (2,4 KG) E DE ALTA DURABILIDADE PORQUE NÃO ENFERRUJA; HASTE FLEXÍVEL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DA LÂMPADA; ALTURA REGULÁVEL DE 110 A 135 CM; ACOMPANHA LÂMPADA LED FRIA E BRANCA 6W BIVOLT; BASE COM RODINHAS PARA FACILITAR LOCOMOÇÃO; PINTURA ELETROSTÁTICA QUE AUMENTA A DURABILIDADE DO FOCO.					
336.	GLICOSÍMETRO -MEDIDOR DE GLICOSE PARA CONTROLE DA GLICOSE NO SANGUE. COM DESIGN DIFERENCIADO E MODERNO. APARELHO PORTÁTIL, DISPLAY QUE FACILITA A LEITURA. COM DISPOSITIVO EJETOR DE TIRAS QUE POSSIBILITA O DESCARTE DA TIRA UTILIZADA SEM O CONTATO COM AS MÃOS, DE MANEIRA MAIS SEGURA E HIGIÊNICA. NOVAS TECNOLOGIAS COMO AUTOCODE E ENZIMA OFERECE DIVERSAS FUNÇÕES QUE AUXILIAM O USUÁRIO A CONTROLAR CADA VEZ MELHOR A GLICOSE NO SANGUE. CADA TIRA POSSUI UM CÓDIGO INTERNO QUE É AUTOMATICAMENTE RECONHECIDO E AJUSTADO PELO APARELHO, SEM A NECESSIDADE DE QUALQUER INTERFERÊNCIA DO USUÁRIO. SISTEMA QUE PROPORCIONA UM RESULTADO AINDA MAIS PRECISO QUE OUTROS SISTEMAS SEM CÓDIGO E ELIMINA A POSSIBILIDADE DE RESULTADOS INCORRETOS ORIUNDOS DE ERRO NA CODIFICAÇÃO MANUAL. SISTEMA AUTO CODE 360 POSIÇÕES DE MEMÓRIA APENAS 0,5 MICROLÍTRO DE AMOSTRA DE SANGUE CALCULA AS MÉDIAS DOS RESULTADOS ARMAZENADOS. PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE ALARME PARA LEMBRETE DE REALIZAÇÃO DE TESTE. CONECTA-SE AO COMPUTADOR PARA UMA ANÁLISE MAIS PROFUNDA DOS RESULTADOS. POSSIBILIDADE DE MARCAÇÕES ESPECIAIS DE TESTE, AUXILIANDO NA AVALIAÇÃO SISTEMA EJETOR DE TIRAS QUE EVITA O CONTATO COM A TIRA JÁ CONTAMINADA GARANTIA VITALÍCIA CONTEÚDO DA CAIXA: 1 MEDIDOR DE GLICOSE G TECH 1 CANETA LANCETADORA 10 TIRAS DE TESTE 10 LANCETAS 1 BATERIA MANUAL EM CONFORMIDADE COM A NORMA A ISO 15197/2013.	UND	20			
337.	JACARÉ P/ ELETROCARDIOGRAMA - UTILIZADO COMO TERMINAL PARA CONECTAR UM CIRCUITO ELÉTRICO A UMA PARTE METÁLICA OU NÃO METÁLICA OU SOLUÇÃO AQUOSA. O OBJETIVO DO ELETRODO É PROPORCIONAR UMA TRANSFERÊNCIA DE ELÉTRONS ENTRE O MEIO NO QUAL ESTÁ INSERIDO, ATRAVÉS DE CORRENTE ELÉTRICA. OS ELETRODOS	UND	20			

	MONITORIZAM O RITMO CARDÍACO, LIBERAM ENERGIA PARA ESTIMULAÇÃO DO CORAÇÃO (PARA BATIMENTOS LENTOS), CARDIOVERSÃO E/OU DESFIBRILAÇÃO. COM ENCAIXE PARA PINO BANANA COM FIXADOR DE PINO, NEO PINCH E BOTÃO DE PRESSÃO PARA ELETRODOS. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.					
338.	LIXEIRA EM AÇO INOX C/ TAMPA 5L - HIGIÊNICA, DURÁVEL E DE EXCELENTE APRESENTAÇÃO. POSSUI ARAMADO INTERNO PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. FABRICADA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO	UND	20			
339.	MACA TUBULAR ESTOFADA COM CABECEIRA REGULÁVEL; FIXA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1020; REVESTIMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA; ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESILIÊNCIA COM DENSIDADE D33; REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO; CABECEIRA RECLINÁVEL: ÂNGULO DE 45º PARA REGULAGEM; MEDIDAS; 192,5X65X81 CM (CXLXA); PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG;	UND	8			
340.	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM PORTA-COXA E ASSENTO FIXO; LEITO: DIVIDIDO EM TRÊS PARTES; ACOLCHOADO COM ESPUMA DENSIDADE 23; REVESTIDO EM CORINO; PESO TOTAL APROXIMADO: 30 KG; CAPACIDADE DE CARGA: 150 KG.	UND	3			
341.	MESA MAYO DE INOX; COM REGULAGEM DE ALTURA DE 71 Á 110 CM E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE MANÍPULO; BANDEJA REMOVÍVEL; FABRICADA EM AÇO INOX MEDINDO 45X35 CM; PÉS COM RODÍZIOS DE TERMOPLÁSTICOS 2(50MM) DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FACILITAR O MANUSEIO DA MESA.	UND	10			
	MOCHO PROFISSIONAL COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; REGULAGEM DE ALTURA DE 0,45CM A 0,55CM; RODÍZIOS REFORÇADOS; ENCOSTO ANATÔMICO.	UND	4			
342.	NEBULIZADOR HOSPITALAR C/ 4 SAÍDAS IDEAL PARA USO EM CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS HOSPITAIS AMBULATÓRIOS E PRONTO-SOCORRO. POSSUI DESIGN MODERNO, PORTÁTIL, SILENCIOSO E BIVOLT AUTOMÁTICO. PROJETADO PARA ATENDER CLÍNICAS E HOSPITAIS FUNCIONA COM 2 MOTORES ELÉTRICOS DE ALTO RENDIMENTO PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO CONTÍNUA SUAVE.	UND	2			
343.	NEBULIZADOR PORTÁTIL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO. BIVOLT, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. COM VAZÃO LIVRE DE 10 L/MIN. CONTÉM COPO DOSADOR QUE FACILITA A COLOCAÇÃO DE MEDICAMENTO	UND	8			
344.	OFTALMOSCÓPIO (KIT) EQUIPAMENTO PARA FAZER EXAMES NOS OLHOS, E PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E	UND	4			

	OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES. INDICADO PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA, ALÉM DE LESÕES, TUMORES NA RETINA E TESTE DO OLHINHO EM RECÉM-NASCIDOS. COM COMPONENTES PRINCIPAIS COMO: LÂMPADA COM ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM, LENTE E SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS, COM FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO. OFTALMOSCÓPIO COM CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA E ÓPTICA SELADA À PROVA DE POEIRAS.					
345.	OTOSCÓPIO (KIT) EQUIPAMENTO PARA FAZER EXAMES DETALHADOS DAS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, UTILIZANDO ESPÉCULOS (ADAPTADORES) DE DIFERENTES TAMANHOS. COM COMPONENTES PRINCIPAIS COMO: ESPÉCULOS, LÂMPADA, LENTE COM AUMENTO DE 2,5 VEZES E DIAL DE LUZ COM POTENCIÔMETRO. EQUIPAMENTO COM UM BICO NA LATERAL DO CABEÇOTE QUE É UTILIZADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. CARACTERÍSTICAS: OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS (NÃO INCLUSAS), REVESTIDO POR CAPA ANTIDERRAPANTE; CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE; VISOR MÓVEL; LÂMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V; FUNCIONA COM 2 PILHAS MÉDIAS (TIPO C);	UND	8			
346.	OXÍMETRO DE PULSO - MEDIDOR PEDIATRICO DIGITAL SIMPLES, INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA	UND	2			
347.	OXÍMETRO DE PULSO COM MONITORAÇÃO DE BATIMENTOS CARDÍACOS E CURVA PLESTIMOGRAFICA PORTÁTIL (QUANDO FORA DA BASE). DE MESA (QUANDO ALOJADO NA BASE). CARREGA AS BATERIAS DURANTE O USO (QUANDO ALOJADO NA BASE). TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO DIGITAL. ALARMES DE PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS (TODOS). MEDIÇÕES PRECISAS EM PERFUSÕES BAIXAS. ANTI-MOVEMENT SYSTEM: PERMITE MEDIÇÕES MESMO EM PACIENTES AGITADOS OU EM MOVIMENTO, SEM PERDA DE PULSO. SENSOR DIGITAL SPO2 QUE PERMITE MEDIÇÕES EM PACIENTES DE PELE ESCURA OU COM ESMALTE. BATERIAS RECARREGÁVEIS TIPO AA, (DE FÁCIL REPOSIÇÃO). COM AUTONOMIA DE ATÉ 16 HORAS* DE USO CONTÍNUO OU 72 HORAS EM STANDBY. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 24 HORAS DE MONITORAMENTO. COMUNICAÇÃO COM O	UND	2			

	COMPUTADOR PARA RECUPERAÇÃO DA MONITORAÇÃO ARMAZENADA NA MEMÓRIA INTERNA DAS ÚLTIMAS 24 HORAS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES CAPAZ DE APRESENTAR CURVA DE TENDÊNCIA DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NA MEMÓRIA**. DISPLAY DE LCD COLORIDO COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA, INDOCAÇÃO NUMÉRICA E BARRA GRÁFICA OU COM NÚMEROS GRANDES E BARRA GRÁFICA. RETRO ILUMINADO QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO MESMO EM AMBIENTES COM POUCA OU NENHUMA LUZ. AJUSTE DA RETRO ILUMINAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DO AMBIENTE. MONITORAÇÃO ASSISTIDA POR INTERFACE SONORA COM NÍVEL AJUSTÁVEL. SENSOR SPO2 PARA ADULTO, PEDIÁTRICO (NÃO INCLUSO), NEONATAL (NÃO INCLUSO) E LINGUAL (NÃO INCLUSO). DIMENSOÕES: 13,5X6,5X3,0 CM. PESO: 118G.					
348.	OXIMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO - INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA. ALTURA: 03 CM. LARGURA: 03 CM. PROFUNDIDADE: 06 CM. PESO: 0,200 KG. SP02 VARIAÇÃO DE TELA: 0-99%. SP02 FAIXA MEDIÇÃO: 70-99%. SPO2 PRECISÃO: 70-99% - MAIS OU MENOS 3% / 0-69% - NÃO DEFINIDO.SPO2 RESOLUÇÃO: 1%. FC VARIAÇÃO DE TELA: 0-254 BPM .FC FAIXA MEDIÇÃO: 30-235 BPM.FC PRECISÃO: 30-99BPM: MAIS OU MENOS 2BPM/100-235BPM: MAIS OU MENOS 2% FC RESOLUÇÃO: 1 BPM. ENERGIA NECESSÁRIA: 2 PILHAS ALCALINAS AAA 1.5V. CONSUMO DE ENERGIA: MENOR QUE 30MA.	UND	20			
349.	PAPAGAIO INOX COLETA DE URINA DE PACIENTES DO SEXO MASCULINO, UTILIZADO POR PESSOAS ACAMADAS OU COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOX: PROPORCIONA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO, ALÉM DE FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO; AUTOCLAVÁVEL: GARANTE A BIOSSEGURANÇA TANTO AO PROFISSIONAL COMO PARA O PACIENTE-PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL LINHA HOSPITALAR MARCATTO FORTINOX; CAPACIDADE DE 1000 ML. PODE SER HIGIENIZADO DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNAS DO ESTABELECIMENTO.	UND	10			
350.	PROTETOR DE TIREOÍDE - COLAR DE TIREÓIDE DE RAIO-X DE CHUMBO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: COLA DE CHUMBO CHUMBO: LEVE, PROTEÇÃO FRONTAL DE EQIVALÊNCIA DE PB DE 0,5 MM; ENCADERNAÇÃO PADRÃO COMPRIMENTO: 56 CM / 22 " LARGURA: 11 CM / 4,3 " CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: PROTEÇÃO DA TIREOIDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS,	UND	2			

	ODONTOLÓGICOS DE RAIO-X E MAMOGRAFIA AJUSTÁVEL, TAMANHO ÚNICO LEVE E CONFORTÁVEL PROTEÇÃO PESSOAL DA TIREÓIDE 0,50 MM PB ATENDE AOS ATUAIS PADRÕES DE PROTEÇÃO FDA ASTM.					
351.	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA MADEIRA PARA MEDIÇÃO CRIANÇAS; CONFECCIONADA EM MADEIRA; MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS E ESCALA EM MILÍMETROS; RÉGUA: 101CM COMPRIMENTO, 3CM LARGURA, 2CM ESPESSURA; MEDIDORES: 27CM COMPRIMENTO, 5,5CM LARGURA.	UND	6			
352.	SELADORA PEDAL 30CM SELA E CORTA SACOS PLÁSTICOS 220V, AQUECIMENTO INSTANTÂNEO AO PRESSIONAR O PEDAL, ÁREA DE SELAGEM: 300 MM.	UND	4			
353.	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE PÉRFURO-CORTANTE 20L DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA A FIXAÇÃO DOS COLETORES PARA MATERIAL PERFURCORTANTE E COLETOR RÍGIDO PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32. FABRICADO EM ARAME TIPO BTC PARA MAIOR FACILIDADE NO USO, MANTENHA O SUPORTE FIXADO A UMA DISTÂNCIA DE, NO MÍNIMO, 1,20M DO CHÃO. MANTER À TEMPERATURA AMBIENTE E LIMPO. NAS CONDIÇÕES DE ESTOQUE ESPECIFICADAS, A VIDA ÚTIL É INDETERMINADA; MANTENHA O SUPORTE SEMPRE LIMPO PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES; PRODUTO LIVRE DE MANUTENÇÃO; PRODUTO ISENTO DE REGISTRO; ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	UND	20			
	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL RESULTADOS EM 1 MINUTO. POSSUI MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, BEEP DE FIM DE MEDIÇÃO, LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	50			
354.	TERMÔMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA 20°C à +50°C. FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20 °C A 50 °C / °F.FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50 °C A 70 °C / °F. RESOLUÇÃO INTERNA/EXTERNA: 0,1 °C. EXATIDÃO INTERNA/EXTERNA: °0 C A 50 °C ± 1 °C / -50 °C A 0 °C ± 2 °C / 50 °C A 70 °C ± 2°C. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA CABO SENSOR EXTERNO: APROX. 1,8 M.DIMENSÕES: 110X70X20 MM	UND	20			
355.	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MC/ FRASCO PLÁSTICO 250ML. TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; FRASCO PLÁSTICO C/ 250ML; TUBO COM BORBULHADOR QUE PERMITE A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA.	UND	50			
356.	VÁLVULA REDUTORA DE OXIGÊNIO C/ FLUXÔMETRO ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À	UND	20			

	315KGF/CM²); CORPO EM LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3KGF/CM²; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT.					
VALOR TOTAL DO LOTE 08:						
LOTE 09: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA HOSPITAL E PSFs - **EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS**						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
357.	AFASTADOR FARABEUF EXTRA GRANDE (20X180MM) PARA USO GERAL	UND	6			
358.	CANETA PARA BISTURI ELETRÔNICO PONTA FACA - COMPATÍVEL COM O APARELHO DELTRONIS B- 6600S PLUS	UND	10			
359.	ESPÁTULA REVERDIN ABDOMINAL BAIONETA	UND	3			
360.	ESPÁTULA REVERDIN ABDOMINAL RETA	UND	3			
361.	ESPÉCULO NASAL Nº 03 EM MATERIAL AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	4			
362.	ESTOJO INOX PARA INSTRUMENTAL COM TAMPA 20X10X5Cm	UND	30			
363.	ESTOJO INOX PARA INSTRUMENTAL COM TAMPA 42X28X12 CM	UND	20			
364.	PINÇA ADSON 12 CM COM DENTE 1X2	UND	2			
365.	PINÇA ADSON 12 CM COM SERRILHA	UND	2			
366.	PINÇA ADSON 15 CM COM DENTE 1X2	UND	2			
367.	PINÇA ADSON 15 CM COM SERRILHA	UND	2			
368.	PINÇA ADSON 18 CM COM DENTE 1X2	UND	2			
369.	PINÇA ADSON 18 CM COM SERRILHA	UND	2			
370.	PINÇA ADSON BROWN 9X9 COM DENTE 12CM	UND	6			
371.	PINÇA ALLIS 15 CM PARA INTESTINO E TECIDO	UND	6			
372.	PINÇA ALLIS 18 CM PARA INTESTINO E TECIDO	UND	6			
373.	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	UND	2			
374.	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM	UND	2			
375.	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18 CM	UND	2			
376.	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 10 CM	UND	2			
377.	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM	UND	2			
378.	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM	UND	2			
379.	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM	UND	2			
380.	PINÇA ANATÔMICA PONTA FINA 12 CM	UND	2			
381.	PINÇA ANATÔMICA PONTA FINA 14 CM	UND	2			
382.	PINÇA ANATÔMICA PONTA FINA 16 CM	UND	2			
383.	PINÇA BABCOCK 16 CM PARA INTESTINO	UND	2			
384.	PINÇA BABCOCK 20CM PARA INTESTINO	UND	2			
385.	PINÇA BABCOCK 23 CM PARA INTESTINO	UND	2			
386.	PINÇA BABCOCK 26 CM PARA INTESTINO	UND	10			
387.	PINÇA BACKHAUS 10 CM PARA CAMPO	UND	10			

388.	PINÇA BACKHAUS 13 CM PARA CAMPO	UND	10			
389.	PINÇA BAKAUS 16 CM	UND	20			
390.	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16 CM TIRA LINGUA	UND	10			
391.	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 25 CM	UND	10			
392.	PINÇA COLLIN OVAL 16 CM TIRA LINGUA	UND	10			
393.	PINÇA CRILE 14 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)	UND	10			
394.	PINÇA CRILE 16 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)	UND	10			
395.	PINÇA CUSHING 18 CM COM SERRILHA	UND	10			
VALOR TOTAL DO LOTE 09:						
LOTE 10: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
396.	ACIDO ÚRICO - KIT MONOREAGENTE, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO E URINA – 200 ML	UND	60			
397.	AGULHA REAGENTE / AMOSTA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SX160	UND	2			
398.	ALBUMINA - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA NO SORO – 250 ML	UND	15			
399.	ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA – KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA NO SORO E PLASMA – 25 ML	UND	8			
400.	ALT-TGP - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO.METODOLOGIA: UV – 100 ML	UND	20			
401.	AMILASE (ALFA AMILASE) - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ALFA-AMILASE NO SORO, PLASMA E URINA – 60 ML	UND	15			
402.	ANTICOAGULANTE COM CITRATO 20 ML ANTICOAGULANTE PARA TESTES DE COAGULAÇÃO ARMAZENAMENTO: 15 A 30°C	FR	5			
403.	ANTICOAGULANTE COM FLUORETO 500 ML SOLUÇÃO PRONTO USO DESTINADA A PREVENIR A COAGULAÇÃO DO SANGUE APÓS A COLETA. CONCENTRAÇÃO: EDTA SÓDICO 5% + CITRATO DE SÓDIO 3,8% VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FR	5			
404.	ANTICOAGULANTE EDTA 500 ML INDICADO PARA COLHEITA DE SANGUE ONDE SE USE O PLASMA PARA TESTES DIVERSOS EM BIOQUÍMICA. POR SEQUESTRAR O CÁLCIO, SEU USO É CONTRA- INDICADO EM TESTES QUE QUANTIFIQUEM ESTE ELEMENTO. O SANGUE COLHIDO COMO EXPLICITADO NA METODOLOGIA NÃO APRESENTA SINAIS DE HEMÓLISE, MANTENDO-SE ÍNTEGROS OS ELEMENTOS CELULARES.	FR	5			
405.	ASO - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ANTICORPO ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) NO SORO – 50 ML	UND	20			

406.	AST-TGO - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE TGO NO SORO.METODOLOGIA: UV – 100 ML	UND	20			
407.	BANCO GIRATÓRIO C/PONTEIRA EM PVC. MATERIAL: INOX	UND	1			
408.	BANHO MARIA DIGITAL COM CAPACIDADE PARA 105 TUBOS COM TERMOSTATO DIGITAL PROGRAMÁVEL E TERMÔMETRO DIGITAL.	UND	1			
409.	BHCG QUANTITATIVO – 100 TESTES	UND	12			
410.	BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL NO SORO – 50 ML	UND	15			
411.	CÁLCIO ARSENAZO - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA – 100 ML	UND	10			
412.	CALIBRADOR MULTI TURBIDIMÉTRICO – 1X1ML, DESTINA-SE À CALIBRAÇÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE A-1-GLICOPROTEINA; COMPLEMENTO C3; COMPLEMENTO C4; FERRITINA; IMUNOGLOBULINA A – IGA; IMUNOGLOBULINA G – IGG; IMUNOGLOBULINA M – IGM E TRANSFERRINA – 1 ML	UND	12			
413.	CALIBRADOR MULTIPARÂMETRO PARA BIOQUÍMICA – 5 ML	UND	15			
414.	CALIBRADOR VITAMINA D (5 NÍVEIS) – 5 X 0,5 ML	UND	10			
415.	CK-MB - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB) EM SORO – 50 ML	UND	8			
416.	CK-NAC - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE TOTAL (CK) NO SORO E PLASMA – 50 ML	UND	8			
417.	CLORETO - KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DOSAGEM DE ÍONS CLORETO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR – 50 ML	UND	8			
418.	COAGULÔMETRO 4 CANAIS DE LEITURA PARA COAGULAÇÃO SEMI AUTOMÁTICO, AGITAÇÃO MAGNÉTICA, IMPRESSÃO AUTOMÁTICA, PIPETA AUTOMÁTICA INCLUSA	UND	1			
419.	COLESTEROL - KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO – 200 ML	UND	80			
420.	COLETOR DE FEZES E URINA 50 ML RECIPIENTE TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA	UND	1.000			
421.	COLETOR DE URINA TIPO SACO 100 ML - FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM)	UND	200			
422.	COLINESTERASE - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA	UND	8			

	ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA COLINESTERASE NO SORO E PLASMA – 25 ML					
423.	CONTROLE HEMATOLÓGICO DCHECK 3 PARTES, 2,5 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3	UND	10			
424.	CONTROLE NORMAL - CONTROLE DE NÍVEL NORMAL DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA- SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS – 5 ML	UND	12			
425.	CONTROLE PATOLÓGICO NÍVEL ALTO – CONTROLE DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS – 5 ML	UND	12			
426.	CONTROLE REUMÁTICO NÍVEL 1 – DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS QUANTITATIVOS, PARA RESULTADOS BAIXOS, DE ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE ASO; FR; PCR – 1 ML	UND	12			
427.	CONTROLE REUMÁTICO NÍVEL 2 – DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS QUANTITATIVOS, PARA RESULTADOS ALTOS, DE ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE ASO; FR; PCR – 1 ML	UND	12			
428.	CONTROLE TURBIDIMÉTRICO MULTIPARÂMETROS MÉDIO – 1X1ML, DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS QUANTITATIVOS DE ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE: ALFA-1-GLICOPROTEINA; COMPLEMENTO C3; COMPLEMENTO C4; FERRITINA; IMUNOGLOBULINA A – IGA; IMUNOGLOBULINA G – IGG; IMUNOGLOBULINA M – IGM E TRANSFERRINA – 1 ML	UND	12			
429.	CONTROLE VITAMINA D (2 NÍVEIS) – 2 X 1 ML	UND	10			
430.	CREATININA AUTOMAÇÃO - DETERMINAÇÃO DE CREATININA EM AMOSTRAS DE SORO – 300 ML	UND	40			
431.	CUBETAS REAÇÃO (G2) COM 100 COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SX160	PCT	1			
432.	CURATIVO PÓS COLETA ADULTO COM 500 UNIDADES	CX	10			
433.	CURATIVO PÓS COLETA INFANTIL COM 500 UNIDADES	CX	15			
434.	D DIMERO - TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE DÍMERO D (D-D) – 24 ML	UND	10			
435.	DESIDROGENASE LÁCTICA - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: UV LACTATO – 50 ML	UND	12			
436.	DILUENTE GALÃO DE 20 LITROS, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3	GL	8			
437.	FERRITINA - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE FERRITINA NO SORO – 50 ML	UND	15			

438.	FERRO UV - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO NO SORO. MÉTODO AUTOMATIZADO – 100 ML	UND	12			
439.	FITA PARA URINÁLISE 10 PARÂMETROS COM 100 UNIDADES	CX	20			
440.	FOSFATASE ALCALINA - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA NO SORO E PLASMA – 100 ML	UND	10			
441.	FÓSFORO UV - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO PRESENTE NO SORO E URINA – 100 ML	UND	12			
442.	FR - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE FATORES REUMATÓIDES NO SORO – 50 ML	UND	20			
443.	FRUTOSAMINA - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRUTOSAMINA NO SORO E PLASMA – 80 ML	UND	8			
444.	GALERIAS PARA 60 TUBOS 15X100	UND	6			
445.	GALERIAS PARA 90 TUBOS 12X75	UND	6			
446.	GAMA GT - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA – 60 ML	UND	15			
447.	GARROTES DE LATEX EM ROLO 2,5 X 11,5M	UND	15			
448.	GLICOSE- KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA E LÍQUOR E URINA – 1000 ML	UND	15			
	HDL COLESTEROL DIRETO - KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO – 80 ML	UND	20			
449.	HEMOGLOBINA A1C – KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA A1C HUMANA (HBA1C) NO SANGUE TOTAL. – 40 ML	UND	20			
450.	IGA – KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA IMUNOGLOBULINA A (IGA) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO – 25 ML	UND	8			
451.	IGG – KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA IMUNOGLOBULINA G (IGG) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO – 25 ML	UND	8			
452.	IGM – KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA IMUNOGLOBULINA M (IGM) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO – 25 ML	UND	8			
453.	KIT CORANTES PARA HEMATOLOGIA O KIT É COMPOSTO POR TRÊS CORANTES: RÁPIDO 1: AGENTE FIXADOR RÁPIDO 2: SOLUÇÃO CORANTE DE HEMÁCIAS RÁPIDO 3: SOLUÇÃO CORANTE DE LEUCÓCITOS E PLAQUETAS SÃO UTILIZADOS EM TÉCNICA HEMATOLÓGICA PARA EVIDENCIAR A MORFOLOGIA DAS CÉLULAS SANGUÍNEAS. SISTEMA PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS EM ESFREGAÇO DE SANGUE PERIFÉRICO, MEDULA ÓSSEA OU PARA ESTUDO CITOLÓGICO DE ELEMENTOS CELULARES COLHIDOS POR	UND	10			

	PUNÇÃO, RASPAGEM OU CONCENTRADOS CELULARES DE DERRAMES CAVITÁRIOS. VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO					
454.	KIT DE TP TEMPO DE PROTOMBINA KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TP), MÉTODO DE QUICK, EM UM SÓ ESTÁGIO.	UND	10			
455.	KIT SANGUE OCULTO SEM DIETA KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE OCULTO NAS FEZES POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO DE FASE SÓLIDA USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-HEMOGLOBINA HUMANA	UND	20			
456.	KIT SORO ANTI-A	UND	8			
457.	KIT SORO ANTI-B	UND	8			
458.	KIT SORO ANTI-RH	UND	8			
459.	KITS DE PCR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX CONTENDO R1 2,0 ML LÁTEX PCR R2 1,0ML CONTROLE POSITIVO R3 1,0 ML CONTROLE NEGATIVO	UND	60			
460.	LACTATO - KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO – 50 ML	UND	12			
461.	LÂMINA 26X76 FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	150			
462.	LÂMPADA 12V 20W COM SOQUETE G2, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SX160	UND	2			
	LANCETA ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10			
463.	LDL COLESTEROL - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO – 40 ML	UND	80			
464.	LÍPASE - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE LÍPASE NO SORO E PLASMA - 50 ML	UND	12			
465.	MAGNÉSIO MONO - KIT MONOREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO NO SORO, PLASMA – 200 ML	UND	12			
466.	MARCADOR DE TEMPO - CONTROLE SIMULTÂNEO E INDEPENDENTE DE ATÉ 30 REAÇÕES, EM INTERVALOS DE 1 A 999 MINUTOS. EXCELENTE EXATIDÃO: (0,7 SEG. + 0,5 SEG./HORA); INDICAÇÃO DO TEMPO RESTANTE PARA O DESPERTAR DE UMA REAÇÃO ESPECÍFICA; INDICAÇÃO DO TEMPO TRANSCORRIDO APÓS O DESPERTAR DE UMA REAÇÃO ATÉ O RECONHECIMENTO PELO OPERADOR. CRONÔMETROS INTERNOS INDICANDO SEGUNDOS E DÉCIMOS DE SEGUNDO. VISOR DIGITAL, DESPERTAR COM INDICAÇÃO SONORA E LUMINOSA; BATERIA INTERNA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (POTÊNCIA MÁXIMA CONSUMIDA: 3W). ALIMENTAÇÃO 220V, 60 HZ (SELECIONÁVEL NA FONTE DO EQUIPAMENTO). PESO APROXIMADO (SEM EMBALAGEM): 450 G. [FONTE DE ALIMENTAÇÃO: +200 G.]O DIMENSÕES	UND	1			

	APROXIMADAS (SEM EMBALAGEM): (LXAXP) 115 X 55 X 130 MM.					
467.	MICROALBUMINÚRIA – KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA NA URINA – 25 ML	UND	8			
468.	PCR – KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO À QUANTIFICAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA EM SORO – 50 ML	UND	20			
469.	BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL NO SORO – 50 ML	UND	12			
470.	PIPETAS 10 ML GRADUADA 1X10	UND	50			
471.	PIPETAS WESTERGRENN 100 MM	UND	30			
472.	PONTEIRAS DE 0 A 1.000 MICROLITROS AZUL	UND	3.000			
473.	PONTEIRAS DE 0 A 200 MICROLITROS AMARELA	UND	4.000			
474.	POTÁSSIO ENZIMÁTICO - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO POTÁSSIO NO SORO – 60 ML	UND	12			
475.	PROTEÍNA TOTAL - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA TOTAL NO SORO – 250 ML	UND	12			
476.	PROTEÍNA URINARIA - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA NA URINA E NO LÍQUOR – 50 ml	UND	12			
	REAGENTE PARA HEMATOLOGIA LYSE 500 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3	UND	10			
477.	SET DE CALIBRAÇÃO DE HBA1C – 4X0,5ML, DESTINA-SE À CALIBRAÇÃO DE HBA1C EM ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS – 5 ML	UND	12			
478.	SÓDIO ENZIMÁTICO- KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE SÓDIO NO SORO – 60 ML	UND	12			
479.	SOLUÇÃO CONTROLE, 100 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5			
480.	SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO NA (SÓDIO), 100 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5			
481.	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PROBE HIPER CLEAN BIO MD, 50 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3	UND	10			
482.	SOLUÇÃO DE LIMPEZA, 100 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5			
483.	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO CA (CÁLCIO), 15 ML COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5			
484.	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REFERÊNCIA, COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5			
485.	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO K (POTÁSSIO), 15 ML COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5			

486.	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO NA (SÓDIO), CL (CLORO), P (FÓSFORO), COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5			
487.	SOLUÇÃO DESTINADA À LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS – 200 ML COMPATÍVEL COM SINNOWA SX-160	UND	10			
488.	SOLUÇÃO DESTINADA À LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS – 200 ML COMPATÍVEL COM APARELHO BIOPLUS	UND	10			
489.	TAMPAS PARA TUBOS 12X75 AMARELA	UND	4.000			
490.	TAMPAS PARA TUBOS 12X75 BRANCA	UND	5.000			
491.	TESTE BETA HCG QUALITATIVO COM 100 UNIDADES	CX	10			
492.	TRANSFERRINA – KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA TRANSFERRINA NO SORO E PLASMA – 25 ML	UND	8			
493.	TRIGLICÉRIDES- KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA – 400 ML	UND	60			
494.	TUBO DE ENSAIO 12X75MM DE VIDRO CAIXA C/250 SUPORTAM TEMPERATURA DE -20 A 200 GRAUS. FUNDO CÔNICO. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	4.000			
495.	TUBO DE ENSAIO TRANSPARENTE 12X75MM 5 ML PS 1000 UNIDADES. TRANSPARENTES SÃO IDEAIS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO E ENSAIOS BIOQUÍMICOS. CARACTERÍSTICAS: FABRICADOS EM POLIESTIRENO (PS); FUNDO REDONDO; CAPACIDADE DE 5 ML; 12 X 75 MM; TRANSPARENTE.	UND	6.000			
496.	TUBOS A VÁCUO COM CITRATO - TUBO: POLIETILENTEREFTALATO (PET); TAMPA: BORRACHA BUTILICA; CAPA PROTETORA: POLIETILENO (PE); REAGENTE: CITRATO DE SÓDIO.	UND	500			
497.	TUBOS A VÁCUO COM EDTA - - TUBO: POLIETILENTEREFTALATO (PET); TAMPA: BORRACHA BUTILICA; CAPA PROTETORA: POLIETILENO (PE); REAGENTE: EDTA K3.	UND	500			
498.	TUBOS A VÁCUO SECO TUBO 13X75 - 3ML COLETA DE SANGUE A VACUO EM VIDRO C/ATIVADOR DE COAGULO RACK C/100UND	UND	500			
499.	TUBOS CAPILARES PARA MICROHEMATOCRITO SEM HEPARINA.DIMENSÕES:DIÂMETRO INTERNO: 1,1 MM - 1,2 MM. DIÂMETRO EXTERNO: 1,5 MM - 1,6 MM. COMPRIMENTO: 75MM.OS FRASCOS POSSUEM ABERTURA TIPO “PALITEIRO” PARA FACILITAR O MANUSEIO.	UND	20			
500.	UREIA UV - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA UREIA NO SORO, PLASMA E URINA – 200 ML	UND	40			
501.	VDRL PRONTO P/ USP – 6 ML	UND	20			

502.	VITAMINA D - REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA 25-HIDROXIVITAMINA D TOTAL (VITAMINA D) NO SORO OU PLASMA HUMANOS – 50 ML	UND	10			
VALOR TOTAL DO LOTE 10:						
LOTE 11: MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO		VALOR UN.	VALOR TOTAL
503.	ÁCIDO GEL EM SERINGA PCT-03 UNID	PCT	100			
504.	AGENTE DE UNIÃO DE USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 10% DE PESO EM CARGA, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, PARTÍCULA DE CARGA DE 5MM, FRASCO ÚNICO. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 6G, TAMPA" FLIP TOP", DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	30			
505.	AGULHA GENGIVAL DESC. 27G LONGA C/ 100	CX	100			
506.	AGULHA GENGIVAL DESC. 30G CURTA C/ 100	CX	100			
507.	ALGODÃO ROLETE 100UN	PCT	500			
508.	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% S/VASO C/ 50 TBS	CX	80			
509.	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% C/VASO C/ 50 TBS	CX	80			
510.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAÍNA COM ADRENALINA 2%, 1:100.00, TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	80			
511.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	80			
512.	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200MG/G	UN	60			
513.	BABADOR DESCARTÁVEL C/ 100 UND	PCT	200			
514.	BORRACHAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE RESINA	KIT	50			
515.	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	UN	100			
516.	BROCAS DIAMANTADA 1011	UNID.	50			
517.	BROCAS DIAMANTADA 1012	UNID.	50			
518.	BROCAS DIAMANTADA 1013	UNID.	50			
519.	BROCAS DIAMANTADA 1014	UNID.	50			
520.	BROCAS DIAMANTADA 1015	UNID.	50			
521.	BROCAS DIAMANTADA 1016	UNID.	50			
522.	BROCAS DIAMANTADA 1042	UNID.	50			
523.	BROCAS DIAMANTADA 1043	UNID.	50			
524.	BROCAS DIAMANTADA 1045	UNID.	50			
525.	BROCAS DIAMANTADA 2200FF	UNID.	50			
526.	BROCAS DIAMANTADA 3070	UNID.	50			
527.	BROCAS DIAMANTADA 3118	UNID.	50			
528.	BROCAS DIAMANTADA 3195FF	UNID.	50			
529.	BROCAS DIAMANTADA 4318	UNID.	50			

530.	BROQUEIROS COM TAMPA	UNID.	20			
531.	CANCANETA ALTA ROTAÇÃO, POTÊNCIA DE 15 W VELOCIDADE MINÍMA DA CANETA DE ALTA ROTAÇAO: 350.000 RPM - VELOCIDADE MÁXIMA DA CANETA DE ALTA ROTAÇAO: - 420.000 RPM, BAIXO RUÍDO, SUPER LEVE, AUTOCLAVÁVEL A 135Cº.	UNID.	3			
532.	CANETA CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO, VELOCIDADE MINÍMA DA CANETA DE BAIXA ROTAÇAO: 5.000 RPM - VELOCIDADE MÁXIMA DA CANETA DE BAIXA ROTAÇAO: - 20.000 RPM, BAIXO RUÍDO, SUPER LEVE, AUTOCLAVÁVEL A 135Cº.	UNID.	3			
533.	MICROMOTOR PARA CANETA CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO, VELOCIDADE MINÍMA DA CANETA DE BAIXA ROTAÇAO: 5.000 RPM - VELOCIDADE MÁXIMA DA CANETA DE BAIXA ROTAÇAO: - 20.000 RPM, BAIXO RUÍDO, SUPER LEVE, AUTOCLAVÁVEL A 135Cº.	UNID.	3			
534.	CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE CX C/ 100 UNIDADES	CX	30			
535.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR PO E LIQ.	KIT	50			
536.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO E LIQ	KIT	50			
537.	COLHER DE DENTINA	UN	20			
538.	CUNHA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA, DE MADEIRA, PARA RESTAURAÇÕES	CX	100			
539.	CURETA DE GRACY	UN	40			
540.	CURETA DE LUCAS	UN	40			
541.	DESCOLADOR DE MOLT	UN	40			
542.	ESCOVA DE ROBSON	UN	400			
543.	ESCOVA DENTAL ADULTO C/ CERDAS MACIAS	UNID	3000			
544.	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ CERDAS MACIAS	UNID	3000			
545.	ESPÁTULA N° 01	UN	30			
546.	ESPÁTULA N° 24	UN	30			
547.	ESPÁTULA N° 26	UN	30			
548.	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05 COM CABO	UN	300			
549.	EXTRATOR SELDIN APICAL RETO	UN	30			
550.	FLÚOR GEL 200ML	FR	20			
551.	FOICE PARA RASPAGEM PERIODONTAL	UN	40			
552.	FOLOPOLIMERIZADOR	PÇ	5			
553.	FÓRCEPS 150	UN	15			
554.	FÓRCEPS 151	UN	15			
555.	FÓRCEPS 17	UN	15			
556.	FÓRCEPS 18L	UN	10			
557.	FÓRCEPS 18R	UN	20			
558.	FORMOCRESOL LÍQUIDO	UN	20			

559.	HEMOSTÁTICO SOL. TÓPICA 10ML	FR	40			
560.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HYDRO C) COMPLETO	KIT	50			
561.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G	PT	100			
562.	MAT. REST. PROVISÓRIO (IRM) PÓ + LÍQUIDO	CX	40			
563.	MOLDEIRAS DESC. P/ FLÚOR C/ 100UN	PCT	30			
564.	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS	UN	20			
565.	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO C/150 UN	CX	50			
566.	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO LÍQUIDO	UN	25			
567.	PASTA PROFILÁTICA 90G	TB	120			
568.	PEDRA POMES PARA AMOLAR	UM	10			
569.	PEDRA POMES PÓ	UN	30			
570.	PINCEL MICROBUSH C/100UN	PCT	200			
571.	PINGADOR DYCAL	UN	50			
572.	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE	UN	20			
573.	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR 3,5, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/SÍLICA). SERINGA COM 4 G	TUBOS	60			
574.	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/ SÍLICA). SERINGA COM 4 G	TUBOS	60			
575.	RESINA MICROHÍBRIDAFOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/SÍLICA). SERINGA COM 4 G.	TUBOS	60			
576.	RESINA MICROHÍBRIDAFOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/ SÍLICA). SERINGA COM 4 G	TUBOS	60			
577.	RESINA MICROHÍBRIDAFOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/ SÍLICA). SERINGA COM 4 G	TUBOS	60			
578.	RESINA MICROHÍBRIDAFOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B3, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES	TUBOS	60			

	ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/ SÍLICA). SERINGA COM 4 G					
579.	RESINA MICROHÍBRIDAFOTOPOLIMERIZÁVEL, COR C2, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/ SÍLICA). SERINGA COM 4 G	TUBOS	60			
580.	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS	UN	30			
581.	SERINGA CARPULE	UN	30			
582.	SONDA EXPLORADORA	UN	40			
583.	SUGADOR DESC. 40 UM	PCT	500			
584.	TIRA DE AÇO 4MM	ENV	100			
585.	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO RESINA C/ 150	CX	100			
586.	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50	ENV	200			
587.	TIRA MATRIZ 5MM	UN	200			
588.	TIRA MATRIZ 7MM	UN	200			
589.	TRONCO CÔNICA 2200	UN	30			
590.	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO	PÇ	10			
591.	TURBINA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR + CONTRA ÂNGULO)	KIT	10			
592.	VERNIZ CAVITÁRIO 15ML	FR	30			
VALOR TOTAL DO LOTE 11:						

LOTE 12: MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO / FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
593.	ACEBROFILINA 25 MG/ML PEDIÁTRICO 250ML	FR	250			
594.	ACEBROFILINA 50 MG/ML ADULTO 250ML	FR	250			
595.	ACETILCISTEÍNA 200 MG PÓ COM 5G	ENV	120			
596.	ACETILCISTEÍNA 600 MG PÓ COM 5G	ENV	60			
597.	ACICLOVIR 200 MG	COMP	360			
598.	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	10000			
599.	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FR	50			
600.	ACIDO FÓLICO 5 MG	COMP	10000			
601.	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	FR	1200			
602.	ALBENDAZOL 400 MG COMP. MASTIGÁVEL	COMP	1200			
603.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	1000			
604.	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PEDIÁTRICO 120ML	FR	500			
605.	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO 120ML	FR	500			
606.	AMINOFILINA 100MG	COMP	100			
607.	AMIODARONA 200 MG	COMP	6000			
608.	AMOXICILINA - CÁPSULA - 500MG	COMP	12000			

609.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO-500MG+125MG	COMP	6000			
610.	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP 250MG+62,5 /5ML	FR	600			
611.	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSP. ORAL	FR	500			
612.	ATENOLOL 25 MG	COMP	6000			
613.	ATENOLOL 50 MG	COMP	6000			
614.	ATENSINA 0,100 MG	COMP	500			
615.	ATENSINA 0,200 MG	COMP	500			
616.	ATORVASTINA 10MG	COMP	1200			
617.	AZITROMICINA 500 MG	COMP	6000			
618.	AZITROMICINA 600 MG SUSP	FR	600			
619.	BACLOFENO 10 MG	COMP	200			
620.	BARIOGEL 100% 200ML	FR	12			
621.	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MG, 20ML	FR	50			
622.	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MG, 20ML	FR	120			
623.	BESILATO ANLODIPINO - 10MG	COMP	5000			
624.	BESILATO ANLODIPINO - 5MG	COMP	5000			
625.	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMP	3600			
626.	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML, 20ML	FR	120			
627.	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, 20ML	FR	120			
628.	BROMOPRIDA GOTAS, 20ML	FR	600			
629.	BUTILBROMETO DE ESCOP. + DIPIRONA 10MG/254MG	COMP	10000			
630.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG	COMP	6000			
631.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS, 20ML	FR	800			
632.	CABERGOLINA 0,25MG	COMP	100			
633.	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	10000			
634.	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	12000			
635.	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, 100ML	FR	500			
636.	CARBONATO DE CALCIO 500MG+VIT. D 400UI	COMP	5000			
637.	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	10000			
638.	CARVÃO ATIVO 250 G	COMP	1000			
639.	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	5000			
640.	CARVEDILOL 25 MG	COMP	5000			
641.	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	3000			
642.	CARVEDILOL 6.25 MG	COMP	3000			
643.	CEFADROXILA 500MG	COMP	3000			
644.	CEFADROXILA 50MG/ML, 100ML	FR	100			
645.	CEFALEXINA 500MG	COMP	10000			
646.	CEFALEXINA SÓDICA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ML, 100ML	FR	120			

647.	CETOCONAZOL 20MG/G 30G	TB	2000			
648.	CILOSTOZOL 100MG VO	COMP	1000			
649.	CIMETIDINA 200 MG	COMP	2000			
650.	CINARIZINA 75 MG	COMP	2000			
651.	CIPROFLOXACINO 250MG	COMP	1000			
652.	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	5000			
653.	CLARITROMICINA 500MG	COMP	1000			
654.	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	FR	1000			
655.	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	12000			
656.	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA, 30G	TB	100			
657.	COMPLEXO B	COMP	10000			
658.	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	FR	120			
659.	DEXAMETASONA CREME 0,001, 30G	BISNAGA	2000			
660.	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	6000			
661.	DIGOXINA 0,25MG	COMP	1000			
662.	DILTIAZEM 30 MG	COMP	1000			
663.	DILTIAZEM 60 MG	COMP	1000			
664.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	COMP	1000			
665.	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50 MG	COMP	3000			
666.	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP	10000			
667.	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML	FR	2000			
668.	DOMPERIDONA 1MG/ML, 100ML	FR	100			
669.	ENANTATO DE NORESTISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG/ML, 1ML	FR	1200			
670.	ENTACAPONA 200MG	COMP	1000			
671.	ERITROMICINA 250 MG	COMP	1000			
672.	ERITROMICINA ESTEARATO 500MG	COMP	1000			
673.	ERITROMICINA ESTOLATO 25MG/ML, 105ML	FR	50			
674.	ESPIRAMICINA 500MG	COMP	500			
675.	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	3000			
676.	FLORAX	FLACONETE	300			
677.	FLUCONAZOL 150MG	COMP	2000			
678.	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG	COMP	1000			
679.	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	5000			
680.	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	10000			
681.	GLICERINA 250 ML 12%	FR	600			
682.	GLICERINA 500 ML 12%	FR	600			
683.	GLICLAZIDA 30 MG - COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	6000			
684.	HALOTANO 100 ML	FR	24			
685.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	15000			
686.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100ML	FR	600			

687.	HIDRÓXIDO DE MAGNESIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 240ML	FR	600			
688.	IBUPROFENO 600 MG	COMP	10000			
689.	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML 30 ML	FR	1000			
690.	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML, 100ML	FR	500			
691.	ISSOSORBIDA 10 MG	COMP	1000			
692.	IVERMECTINA - 6MG	COMP	3000			
693.	LACTULOSE 667/ML, 120ML	FR	200			
694.	LEVODOPA 100MG+BENZERAZIDA 25MG	COMP	1000			
695.	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50MG	COMP	1000			
696.	LEVODOPA 250MG+ CARBIDOPA 25MG	COMP	1000			
697.	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	1000			
698.	LEVONORGESTREL 0,15MG+ ETINILESTRADIOL0,03MG	COMP	6000			
699.	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMP	3000			
700.	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	COMP	5000			
701.	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMP	5000			
702.	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	COMP	5000			
703.	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	TB	200			
704.	LIDOCAÍNA 2% S/V 20 ML	FR	240			
705.	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50 ML	FR	24			
706.	LORATADINA 1 MG/ ML XAROPE, 100ML	FR	600			
707.	LORATADINA 10 MG	COMP	6000			
708.	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	10000			
709.	LOVASTATINA 20MG	COMP	2000			
710.	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA - XAROPE - 0,4 MG/ML, 120ML	FR	1500			
711.	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG	COMP	6000			
712.	MALEATO DE ENALAPRIL - 10 MG	COMP	10000			
713.	MALEATO DE ENALAPRIL - 20 MG	COMP	10000			
714.	MALEATO DE ENALAPRIL - 5MG	COMP	5000			
715.	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5ML	FR	120			
716.	MEBENDAZOL 100 MG	COMP	5000			
717.	MEBENDAZOL 20 MG/ML, 30ML	FR	600			
718.	MESALAZINA 400MG	COMP	2000			
719.	MESALAZINA 800MG	COMP	2000			
720.	METFORMINA 850 MG	COMP	10000			
721.	METILDOPA 250 MG	COMP	10000			
722.	METILDOPA 500 MG	COMP	10000			
723.	METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMP AÇÃO CONTROLADA	COMP	5000			
724.	METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMP AÇÃO CONTROLADA	COMP	5000			
725.	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMP AÇÃO CONTROLADA	COMP	5000			

726.	METOTREXATO 25 MG	COMP	2000			
727.	METRONIDAZOL - 250MG	COMP	6000			
728.	METRONIDAZOL CREME VAGINAL, 30G	TB	600			
729.	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 40 MG/ML, 120ML	FR	500			
730.	MICONAZOL NITRATO 20MG/G(2%) CREME VAGINAL, 30G	TB	500			
731.	MISOPROSTOL 200 MCG	COMP	1000			
732.	MISOPROSTOL 25 MCG	COMP	1000			
733.	MONOCORDIL 20 MG	COMP	1000			
734.	MONOCORDIL 40 MG	COMP	1000			
735.	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G, 30G	TB	2000			
736.	NEOMICINA POMADA, 30G	TB	1000			
737.	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	3000			
738.	NIMESULIDA 100MG	COMP	15000			
739.	NISTATINA CREME VAGINAL, 60G	BISNAGA	1000			
740.	NISTATINA SUSP. 100.000UI/ML, 50ML	PT	500			
741.	NITROFURASONA POMADA, 500G	TB	50			
742.	NORETISTERONA 0,35MG	COMP	3000			
743.	NORFLOXACINO 400MG	COMP	5000			
744.	ÓLEO MINERAL 100 ML	FR	120			
745.	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	20000			
746.	PARACETAMOL 500 MG	COMP	6000			
747.	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML, 15ML	FR	2000			
748.	PASTA D´ ÁGUA POMADA, 90G	TB	300			
749.	PENTOXIFILINA 400 MG	COMP	1000			
VALOR TOTAL DO LOTE 12:						

LOTE 13: MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ESPECIAIS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
750.	ALPRAZOLAM 2 MG – C/ 30 COMP	CX	04			
751.	APTAMIL PRO EXPERT – SOJA II, 400G - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 6 ATÉ 36 MESES DE IDADES, À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA; SEM PROTEÍNAS LÁCTEAS; SEM CONTÉM GLÚTEN.	LATA	200			
752.	BACLOFENO 10 MG 30 COMP	CX	100			
753.	CIPROFIBRATO 100 MG 30 COMP	CX	16			
754.	DESLANZOPRAZOL 60 MG 30 COMP	CX	16			
755.	DESVENLAFAXINA 100 MG COM 30 COMP	CX	30			
756.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO	UND	400			
757.	EPITEGEL (POMADA OFTALMOLÓGICA) 10 G	UND	15			
758.	FENOFIBRATO 250 MG	CX	04			

759.	FERROVITAN + COLINA, FÓRMULA ALIMENTAR NUTREN ACTIVE	LATA	72			
760.	FÓRMULA ALIMENTAR NOVAMIL RICE – 400G	LATA	144			
761.	FRALDAS PEDIÁTRICAS TAMANHO XXG C/ NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PCT	60			
762.	IMOLAC 200ML	CX	40			
763.	LEVETIRACETAM 500MG COM 30 COMP	CX	16			
764.	LENÇO UMEDECIDO SYSTENE (PARA HIGIENIZAÇÃO DOS OLHOS) C/30	CX	15			
765.	LIDOCAÍNA GEL	TUBO	80			
766.	MAXINUTRI PEIXONIX (OMEGA 3) – 60 CÁPSULAS	CX	15			
767.	MIRUGELL (COLÍRIO) – 5 ML	FRASCO	15			
768.	MUVINLAX 1 SACHÊ, VIA ORAL	SACHÊ	300			
769.	NEOCATE 400G - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA BEBÊS DE 0 A 3 ANOS; IDEAL PARA TODOS OS LACTENTES, INCLUSIVE OS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE; FONTE DE AMINOÁCIDOS LIVRES E DHA E ARA; NÃO CONTÉM GLÚTEN NEM SACAROSE E ZERO LACTOSE.	LATA	50			
770.	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG CX COM 30 COMP.	CX	16			
771.	OXIBUTININA SOLUÇÃO AQUOSA 5 MG / 5 ML	FR	16			
772.	PREGABALINA 150 MG COM 30 COMP	CX	30			
773.	QUETIAPINA 100 MG 30 COMP	CX	16			
774.	RIVOXABANA 20MG CX COM 30 COMP	CX	16			
775.	SIMETICONA 125 MG – C/10 CAPSULAS	CX	500			
776.	TIZANIDINA 2 MG 30 COMP	CX	30			
VALOR TOTAL DO LOTE 13:						
LOTE 14: MEDICAMENTOS CONTROLADOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO		VALOR UN.	VALOR TOTAL
777.	BIPERIDENO 5 MG/ML	AMP	1.000			
778.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMP	2.000			
779.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML	AMP	6.000			
780.	DIAZEPAM 10 MG/ML	AMP	2.000			
781.	ETOMIDATO 2MG/ML	AMP	500			
782.	FENITOINA 50MG/ML 5ML	AMP	1.500			
783.	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMP	2.000			
784.	FENOBARBITAL 200MG 2ML	AMP	2.000			
785.	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML	AMP	1.000			
786.	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	AMP	600			
787.	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	600			
788.	MIDAZOLAM 5 MG (1MG/ML) 3 ML	AMP	600			
789.	NALOXONA 0,4 MG/ML	AMP	500			
790.	PANCURÔNIO 2MG/ML	AMP	500			

791.	PETIDINA 50 MG/ML	AMP	1.500			
792.	PROPOFOL 10 MG 20 ML	AMP	500			
VALOR TOTAL DO LOTE 14:						
LOTE 15: MEDICAMENTOS CONTROLADOS FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
793.	ACIDO VALPROICO 500MG (EQUIVALENTE A 576 MG DE VALPROATO DE SÓDIO	COMP	5.000			
794.	ACIDO VALPROICO 50MG/ML (EQUIVALENTE A 57,624MG /ML DE VALPROATO DE SÓDIO 100ML	FR	120			
795.	BIPERIDENO 2 MG	COMP	24.000			
796.	BUPROPRIONA CLORIDRATADO 150MG	COMP	2.000			
797.	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	3.000			
798.	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML GOTAS, 20ML	FR	500			
799.	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	CAPSULA	6.000			
800.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMP	10.000			
801.	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP	15.000			
802.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	CAPSULA	2.000			
803.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	COMP	2.000			
804.	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	COMP	6.000			
805.	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMP	6.000			
806.	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	COMP	3.000			
807.	DIAZEPAM - 10MG	COMP	12.000			
808.	DIAZEPAM - 5MG	COMP	6.000			
809.	DONEPEZILA 10MG	COMP	1.000			
810.	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	COMP	3.600			
811.	FENOBARBITAL 100MG	COMP	24.000			
812.	FENOBARBITAL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML, 20ML	FRASCO	600			
813.	GABAPENTINA 300MG	COMP	3.000			
814.	HALOPERIDOL 1MG	COMP	3.000			
815.	HALOPERIDOL 2 MG SOL. ORAL, 20ML	FR	800			
816.	HALOPERIDOL 5MG	COMP	10.000			
817.	LORAZEPAM 2 MG	COMP	3.000			
818.	MIRTAZAPINA 30 MG	COMP	2.000			
819.	OLANZAPINA 5 MG	COMP	2.000			
820.	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG	COMP	6.000			
821.	RISPERIDONA 1 MG	COMP	10.000			
822.	RISPERIDONA 3 MG	COMP	10.000			
823.	SULFATO DE MORFINA - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - 60MG	COMP	2.000			
824.	SULFATO DE MORFINA - COMPRIMIDO - 30MG	COMP	2.000			
825.	TIORIDAZINA 25 MG	COMP	3.000			
826.	TIORIDAZINA 50 MG	COMP	3.000			

VALOR TOTAL DO LOTE 15:						
LOTE 16: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TERAPIAS FÍSICA, MENTAL E COGNITIVA E REABILITAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
827.	ANEIS DE SILICONE PARA TREINAMENTO DE DEDOS - ESTICADOR	UND	6			
828.	ANEL TONIFICADOR ARCO FLEXÍVEL IDEAL, LEVE E PRÁTICO, MATERIAL: ESTRUTURA: FIBRA DE VIDRO REVESTIDO DE POLIETILENO E EVA PEGADOR: POLIETILENO REVESTIDO DE EVA DIMENSÕES DO ANEL: DIÂMETRO: 38 CM DIMENSÕES DO PEGADOR: LARGURA: 14 CM, ALTURA: 5,5 CM, PROFUNDIDADE: 4,5CM	UND	2			
829.	BOLA FEIJÃO 90 CM PARA SUPORTE DE ATÉ 200KG	UND	3			
830.	BOLA PARA EXERCÍCIO DE 25 CM	UND	3			
831.	BOLA SUIÇA DE 55CM	UND	3			
832.	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL	UND	4			
833.	DIVÃ TABLADO DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, PARA CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS QUE REALIZAM TRATAMENTOS DE FISIOTERAPIA	UND	1			
834.	ESPALDAR DE MADEIRA	UND	1			
835.	KIT COM 10 CONES, 5 BARREIRAS, 10 PRATOS FUNCIONAIS, 12 ARGOLAS DE AGILIDADE COM BOLSA + ESCADA FUNCIONAL AJUSTÁVEL	UND	2			
836.	KIT BOLAS DE APERTO (LEVE, MEDIO, FORTE) 5 CM	UND	3			
837.	KIT CANELEIRA PESO TORNOZELEIRA 1KG - 2KG - 3KG - 4KG - 5 KG	UND	6			
838.	KIT COM 12 VENTOSAS	UND	2			
839.	KIT COM 5 FAIXAS ELÁSTICAS, IDEAL PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA COMPLETA, POSSUI 5 NÍVEIS DE INTENSIDADES: LEVE, MÉDIO, FORTE, SUPER FORTE E EXTRA FORTE	UND	50			
840.	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO 250W E FREQUÊNCIA 50/60HZ.	UND	2			
841.	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA LATERAL	UND	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 16:						
LOTE 17: BALANÇAS/EQUIPAMENTOS DE PESAGEM - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
842.	BALANÇA ANTROPOMETRICA 200 KG; BIVOLT; DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA QUALQUER AMBIENTE QUE FAÇA PESAGEM E MEDIÇÃO DE PESSOAS; ACOMPANHA CABO.	UND	4			
843.	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL 200KG; PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO; BATERIA JÁ INCLUSA, PESAGEM MÁXIMA 200 KG; POSSUI PÉS QUE APOIAM NO CHÃO; ZERAGEM AUTOMÁTICA;	UND	20			

	ACIONAMENTO POR TOQUE. CERTIFICADA PELO INMETRO.					
844.	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA INFANTIL COM CONCHA EM POLIPROPILENO ATÉ 15 KG; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES;FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 54 CM; GABINETE EM PLASTICO ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/ COBERTURA PLASTICA;PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM.	UND	3			
VALOR TOTAL DO LOTE 17:						
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA:						

2. Preço total da proposta é R$ xxxxxxxxxxxxxx,xx (por extenso).

3. Prazo e condições de fornecimento do objeto: são conforme o Edital e seus anexos.

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. A ata e o instrumento contratual serão assinados, no prazo determinado no Edital, por:

- **Nome Completo**:

- **Cargo/Função**:

- **Idt (nº/UF)**: **- CPF**:

6. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive tributos, taxas, fretes, seguros, transporte, acondicionamento, carregamento, descarregamento e demais despesas incidentes, não sendo devido qualquer pagamento adicional além dos preços efetivamente contratados.

7. Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Responsável ou Representante Legal

ANEXO III

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGAO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - SRP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDIBA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba - BA, CEP: 46.380-150, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador do RG nº. **.094. ***-** SSP/BA e CPF/MF nº. ***.480.***-**, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 11.634.059/0001-58, representado pelo gestor Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº *.074.*** - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.133.***-**, nomeado através do Decreto nº 003 de 06/01/2025, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, de um lado e a empresa.....inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, emde outro lado, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela (o), e CPF nº....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2026-SRP, publicada no de/...../2026 processo administrativo n.º ____/2026, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal 047 de 28 de março de 2023; Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual aquisição de medicamentos, materiais de penso, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município de Candiba-BA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2026 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades estimadas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Candiba – Bahia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, ressalvada a hipótese prevista no § 6º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

4.2. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferência voluntária, desde que destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quando aplicável.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no termo de referência, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Os preços registrados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, nos termos da legislação aplicável e conforme o índice de reajustamento previsto no edital e nesta Ata, quando cabível.

6.1.3.1. O reajustamento dos preços registrados observará o índice e as condições estabelecidos no edital e nesta Ata, mediante solicitação do fornecedor, quando cabível.

6.1.3.2. O reajustamento não se confunde com a alteração dos preços registrados decorrente de redução dos preços praticados no mercado ou de fatos supervenientes que elevem os custos dos bens ou serviços, hipóteses que observarão as condições previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento na presente Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos orçamentos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira no momento da contratação.

11.2. Para as contratações decorrentes desta Ata, poderão ser utilizadas as dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme a natureza da despesa e a disponibilidade orçamentária existente no momento da contratação.

UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1072 - Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos

FONTE: 1500, 1601

ATIVIDADE: 2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1600

ATIVIDADE: 2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família – ESF

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1600, 1621

ATIVIDADE: 2083 - Gestão das Ações de Equipes da Saúde Bucal – ESB

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1600

ATIVIDADE: 1073 - Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos

FONTE: 1500, 1601

ATIVIDADE: 2301 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1600, 1621

ATIVIDADE: 2302 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – SAMU

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1600, 1621

ATIVIDADE: 2069 - Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1600, 1621

UNIDADE: 02.04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500

12. GESTÃO DO CONTRATO

12.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão acompanhadas e fiscalizadas na forma prevista no Termo de Referência e nos respectivos instrumentos de contratação.

12.2. O contrato ou instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

12.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

12.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as

providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

12.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

12.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candiba - BA, ---- de --------de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA
CNPJ nº 13.982.608/0001-00
Reginaldo Martins Prado
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ n° 11.634.059/0001-58
Juvenal Fernandes Sobrinho
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Fornecedor Registrado

ROSELI DA SILVA JUNQUEIRA REIS
CPF nº 047.***.***-33
Fiscal do Contrato

UILSON RAMOS BARBOSA
CPF nº 348.***.***-59
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2026

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDIBA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba - BA, CEP: 46.380-150, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador do RG nº. **.094.***-** SSP/BA e CPF/MF nº. ***.480.***-**, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba/BA, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 11.634.059/000158, representado pelo gestor Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº *.074.*** - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.133.***-**, nomeado através do Decreto nº 003 de 06/01/2025, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, aqui denominada de CONTRATANTE e de outro lado à empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 100/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 09/2026 - SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais de penso, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município de Candiba-BA, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ___/2026, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2026-SRP, e na proposta da CONTRATADA.

1.1.1. O fornecimento objeto deste instrumento compreende o(s) lote(s) contratado(s), com os respectivos itens, quantitativos, unidades, marcas e valores, conforme especificado na planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. Ata de Registro de Preços nº ___/2026;

1.2.4. A Proposta do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ____ () meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O presente Contrato poderá ser prorrogado, desde que observados os requisitos e as condições estabelecidos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, quando aplicáveis à natureza da contratação, mediante demonstração da manutenção da necessidade da contratação, da vantajosidade para a Administração e da disponibilidade orçamentária, além do cumprimento das demais exigências legais.

2.3. A eventual prorrogação da vigência contratual deverá ser formalizada mediante termo aditivo, antes do término do prazo de vigência, observadas as condições e os requisitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. A prorrogação contratual não implica alteração automática dos quantitativos ou valores contratados, que permanecerão submetidos às condições estabelecidas neste instrumento e na legislação aplicável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/xxxx.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo

Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.11. Demais condições previstas no Termo de Referência em anexo.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas neste Contrato e em seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da execução adequada e satisfatória do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2. Entregar o objeto em conformidade com as especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Contrato e em seus anexos, acompanhado, quando aplicável, dos manuais, instruções e demais documentos necessários à sua adequada utilização e conservação, em língua portuguesa, bem como das informações relativas à rede de assistência técnica autorizada, quando pertinente;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes do objeto fornecido, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo das demais responsabilidades previstas neste Contrato e na legislação vigente.

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do

contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Demais condições previstas no Termo de Referência em anexo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e

"d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas

à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não

ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

13.3. A fiscalização do presente contrato será exercida pela Sra. Roseli da Silva Junqueira Reis, inscrito no CPF nº 047.***.***-33, nomeada pela portaria municipal nº 005, de 08 de janeiro de 2025, Sr. Uilson Ramos Barbosa, inscrito no CPF nº 348.***.***-59 nomeado pela portaria municipal nº 014, de 28 de maio de 2025, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrar as ocorrências verificadas e comunicar à autoridade competente os fatos que demandem providências administrativas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser comunicadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas administrativas cabíveis.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1072 - Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos

FONTE: 1500, 1601

ATIVIDADE: 2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1600

ATIVIDADE: 2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família – ESF

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1600, 1621

ATIVIDADE: 2083 - Gestão das Ações de Equipes da Saúde Bucal – ESB

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1600

ATIVIDADE: 1073 - Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos

FONTE: 1500, 1601

ATIVIDADE: 2301 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1600, 1621

ATIVIDADE: 2302 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – SAMU

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1600, 1621

ATIVIDADE: 2069 - Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1600, 1621

UNIDADE: 02.04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a divulgação e a publicação do presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do Município, observadas as disposições e os prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Candiba - BA, ---- de --------de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA
CNPJ nº 13.982.608/0001-00
Reginaldo Martins Prado
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ n° 11.634.059/0001-58
Juvenal Fernandes Sobrinho
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Contratada

ROSELI DA SILVA JUNQUEIRA REIS
CPF nº 047.***.***-33
Fiscal do Contrato

UILSON RAMOS BARBOSA
CPF nº 348.***.***-59
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:
1. _____ 2. _____
CPF _____ CPF _____